



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.184

João Pessoa - Terça-feira, 10 de Setembro de 2024

R\$ 2,00

## ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 13.339, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Altera as leis nº 13.259, de 21 de maio de 2024, que estabelece a remuneração dos integrantes do Grupo Ocupacional de Servidores Fiscais Tributários (SFT) do Estado da Paraíba; e nº 8.427, de 10 de dezembro de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) do Grupo Ocupacional de Servidores Fiscais Tributários (SFT) do Estado da Paraíba.

### O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 335, de 22 de maio de 2024, que a Assembleia Legislativa da Paraíba aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente da Mesa, para os efeitos do disposto no § 3º do art. 63 da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 06/1994, combinado com o § 2º do art. 236 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO, a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 13.259, de 21 de maio de 2024, passa a vigorar com as seguintes

alterações:

I – nova redação no art. 2º:

“Art. 2º Compõem a remuneração dos Servidores Fiscais Tributários (SFT)

I – Vencimento fixo e variável;

II – Gratificação pelo exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III – Gratificação de exercício em órgão fazendário;

IV – Gratificação Natalina;

V – Adicional de Férias;

VI – Indenização de transporte.”;

§ 1º Além das espécies remuneratórias citadas nos incisos do caput deste artigo, os Servidores Fiscais Tributários farão jus a outras vantagens que vierem a ser atribuídas em virtude de lei.

§ 2º As parcelas remuneratórias listadas nos incisos I a X do art. 2º da Lei nº 8.438, de 18 de dezembro de 2007, também ficam incorporadas ao vencimento fixo de que trata o inciso I do caput deste artigo, sendo vedado qualquer acréscimo remuneratório sob os mesmos títulos.

II – novo § 1º-A no art. 4º:

“§ 1º-A O vencimento variável será pago também ao Servidor Fiscal Tributário na condição de aposentado ou seu pensionista, desde que o benefício esteja sob a égide da paridade constitucional, de acordo com o decreto estadual previsto no caput deste artigo.”;

III – nova redação no art. 5º:

“Art. 5º Fará jus, além da remuneração integral do cargo efetivo, à percepção da remuneração total do cargo comissionado ou função de confiança, à gratificação de exercício em órgãos fazendários e ao vencimento variável, em seu valor máximo, o Servidor Fiscal Tributário que vier a exercer cargo ou função de:

I – provimento em comissão, função gratificada, assessoria especial ou equivalente, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda da Paraíba;

II – Secretário de Estado ou Secretário Executivo do Estado da Paraíba;

III – dirigente máximo em órgão ou entidade da administração indireta estadual do Estado da Paraíba;

IV – gestor do programa de modernização fiscal do Estado da Paraíba.

§ 1º Deverá ser observado na composição da remuneração do cargo comissionado ou da função de confiança do Servidor Fiscal Tributário a opção prevista no art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 74, de 16 de março de 2007.

§ 2º O Servidor Fiscal Tributário, imediatamente após deixar as condições referidas neste artigo, fará jus ao vencimento variável em seu valor máximo por um período de 180 (cento e oitenta) dias.”.

Art. 2º O art. 18 da Lei nº 8.427, de 10 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. As vantagens não compreendidas no vencimento fixo e que compõem a remuneração dos integrantes do Grupo Servidores Fiscais Tributários da SEFAZ, como estímulo à eficácia individual e ao aumento da arrecadação estadual, observando as disposições contidas nesta Lei, são as seguintes:

I – Vencimento variável;

II – Gratificação pelo exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III – Gratificação de exercício em órgãos fazendário;

IV – Gratificação Natalina;

V – Adicional de Férias;

VI – Indenização de transporte.

§ 1º Além das vantagens acima especificadas e do próprio vencimento fixo, qualquer outra vantagem só poderá ser atribuída aos integrantes do Grupo SFT se estabelecida por Lei.

§ 2º O integrante do Grupo Ocupacional Servidores Fiscais Tributários – SFT – ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, em qualquer órgão da estrutura organizacional do Estado da Paraíba, receberá a remuneração total do referido cargo em comissão ou função de confiança.”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 22 de agosto de 2024.

ADRIANO GALDINO  
Presidente

Publicada no DOE 23.08.2024

Republicada no DOE 24.08.2024

Republicada por incorreção

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.475 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o procedimento de devolução simbólica decorrente da não entrega ao destinatário originário e operação posterior a destinatário diverso e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Ajuste SINIEF 14/24, D E C R E T A:

Art. 1º Na hipótese de não entrega ou recusa e operação posterior a destinatário diverso da operação original, o remetente poderá uma única vez efetuar os procedimentos previstos neste Decreto (Ajuste SINIEF 14/24).

§ 1º Para fins do disposto neste Decreto, o prazo para efetuar os procedimentos é de até 72 (setenta e duas) horas do ato da não entrega ou recusa e antes da circulação da nova operação.

§ 2º O disposto neste Decreto não se aplica às operações de comércio exterior.

Art. 2º Para fins de anulação da operação de saída original, o remetente deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - de entrada simbólica.

§ 1º Além dos demais requisitos exigidos, a NF-e de entrada simbólica deverá conter:

I - no grupo “prod - Detalhamento de Produtos e Serviços”, as mesmas informações da NF-e original de saída;

II - no campo “natOp - Natureza da Operação”, o texto “Entrada simbólica - Ajuste SINIEF 14/24”;

III - no campo “infAdFisco - Informações Adicionais de Interesse do Fisco”, o texto “Procedimento autorizado pelo Ajuste SINIEF 14/24”;

IV - no campo “refNF-e - Chave de acesso da NF-e referenciada”, a chave de acesso da NF-e de saída original.

§ 2º No caso de recusa, o destinatário deverá realizar o registro de evento “Operação não Realizada” ou “Desconhecimento da Operação”, dos incisos VI e VII do § 1º da cláusula décima quinta-A do Ajuste SINIEF nº 7, de 30 de setembro de 2005, conforme o caso.

§ 3º No caso de não entrega ou recusa, o responsável pelo transporte deverá realizar o registro de evento “Insucesso na Entrega da NF-e” do inciso XXIV do § 1º da cláusula décima quinta-A do Ajuste SINIEF nº 7/05 ou “Insucesso na Entrega do CT-e” do inciso XXIII do § 1º da cláusula décima oitava-A do Ajuste SINIEF nº 9, de 25 de outubro de 2007, conforme o caso.

Art. 3º Para a operação posterior à não entrega ou recusa de que trata o art. 1º deste Decreto, além dos demais requisitos exigidos, a NF-e de saída deverá ser emitida antes da circulação da nova operação, e conterá:

I - no campo “infAdFisco - Informações Adicionais de Interesse do Fisco”, o texto “Procedimento autorizado pelo Ajuste SINIEF 14/24”;

II - no grupo “Local da Retirada”, a identificação do endereço do destino declarado na NF-e de saída original;

III - no campo “refNF-e - Chave de acesso da NF-e referenciada”, as chaves de acesso da NF-e de saída original e da que trata o art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam convalidados os procedimentos adotados com base nas disposições



contidas neste Decreto no período de 1º de setembro de 2024 até a data de sua publicação.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 09 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**DECRETO Nº 45.476 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Dispõe sobre a definição da situação de regularidade fiscal do contribuinte com débitos tributários, inscritos ou não em Dívida Ativa deste Estado, para fins de cassação de regime especial ou termo de acordo, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Para fins da cassação da fruição dos incentivos e dos benefícios fiscais, financeiro-fiscais ou financeiros no âmbito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, objeto de regime especial ou termo de acordo em vigor perante a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ-PB, considerar-se-á em situação regular o contribuinte que tenha débitos tributários vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa deste Estado, desde que tais débitos:

I - sejam enquadrados em alguma das hipóteses de suspensão de exigibilidade previstas no art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional - CTN; ou

II - estejam garantidos, no âmbito judicial, por depósito judicial, fiança bancária, seguro garantia ou outro tipo de garantia a critério da Procuradoria Geral do Estado expressamente aceito em juízo.

**Parágrafo único.** Na hipótese de parcelamento dos referidos débitos tributários, este deverá apresentar-se plenamente regular quanto ao seu cumprimento, nos termos da legislação que o rege.

**Art. 2º** O disposto no art. 1º deste Decreto aplica-se, inclusive, aos benefícios fiscais concedidos com base nas Leis nºs 6.000, de 23 de dezembro de 1994, 10.974, de 20 de setembro de 2017, e respectivos diplomas normativos regulamentadores.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 09 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**DECRETO Nº 45.477 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Os dispositivos a seguir indicados do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passam a vigorar com as seguintes redações:  
I - § 2º do art. 789:



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador João Azevedo Lins Filho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.**

**BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010**

**Naná Garcez de Castro Dória**

DIRETORA PRESIDENTE

**Amanda Mendes Lacerda**

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

**William Costa**

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Rui Leitão**

DIRETOR DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO**

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

-DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: [wdesdiario@epc.pb.gov.br](mailto:wdesdiario@epc.pb.gov.br)

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: [comercialauniaopb@yahoo.com.br](mailto:comercialauniaopb@yahoo.com.br)

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: [circulacaoauniaopb@gmail.com](mailto:circulacaoauniaopb@gmail.com)

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

“§ 2º Considerar-se-á em situação regular o contribuinte que tenha débitos tributários vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa deste Estado, desde que tais débitos:

I - sejam enquadrados em alguma das hipóteses de suspensão de exigibilidade previstas no art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional - CTN; ou

II - estejam garantidos, no âmbito judicial, por depósito judicial, fiança bancária, seguro garantia ou outro tipo de garantia a critério da Procuradoria Geral do Estado expressamente aceito em juízo.

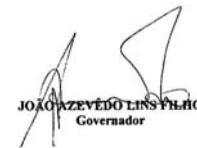
**Parágrafo único.** Na hipótese de parcelamento dos referidos débitos tributários, este deverá apresentar-se plenamente regular quanto ao seu cumprimento, nos termos da legislação que o rege.”;

II - art. 791:

“Art. 791. Do ato que indeferir o pedido ou determinar a cassação ou alteração de regime especial caberá pedido de reconsideração, sem efeito suspensivo, para o Secretário de Estado da Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias.”.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 09 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**Decreto nº 45.478 de 9 de setembro de 2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/090002.00002.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.760,00** (cinco mil, setecentos e sessenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

09.102 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	1.500	0000	5.760,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.760,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

09.102 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.500	0000	5.760,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.760,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 9 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador  
  
GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão  
  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

**Decreto nº 45.479 de 9 de setembro de 2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/310301.00018.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

31.203 - COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	1.501	0000	70.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>70.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
31.203 - COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3190.92	1.501 0000	70.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>70.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 9 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.480 de 9 de setembro de 2024

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/310301.00019.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 70.775,82** (setenta mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
31.203 - COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		3390.39	1.501 0000	70.775,82
<b>TOTAL</b>				<b>70.775,82</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
31.203 - COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		4490.52	1.501 0000	70.775,82
<b>TOTAL</b>				<b>70.775,82</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 9 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.481 de 9 de setembro de 2024

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/310601.00008.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.560.909,71** (três milhões, quinhentos e sessenta mil, novecentos e nove reais e setenta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
31.206 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
17.512.5003.4252.0287- PROJETO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA		4490.51	1.501 0000	3.560.909,71
<b>TOTAL</b>				<b>3.560.909,71</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 29110101 - Integralização de Capital Social - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, c/c o artigo 107, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 3.654/71.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 9 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.482 de 9 de setembro de 2024

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/340101.00038.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
34.201 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM AGUA, ENERGIA E TELEFONE		3390.39	1.753 0000	25.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>25.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

34.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
34.201 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		3390.39	1.753 0000	25.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>25.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 9 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.483 de 9 de setembro de 2024

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/530001.00043.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 660.000,00** (seiscentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA  
05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.061.5244.4964.0287- CAPACITAÇÃO DE JUÍZES, SERVIDORES E CANDIDATOS À MAGISTRATURA (FEPJ) - ESMA - 2º GRAU		3390.36	2.760 0000	110.000,00
		3390.47	2.760 0000	22.000,00
02.061.5244.4996.0287- CAPACITAÇÃO DE JUÍZES, SERVIDORES E CANDIDATOS À MAGISTRATURA (FEPJ) - ESMA - 1º GRAU		3390.36	2.760 0000	440.000,00
		3390.47	2.760 0000	88.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>660.000,00</b>



Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023, do Fundo Especial do Poder Judiciário - FEPJ, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 9 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.484 de 9 de setembro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/800001.00015.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.187.593,97** (um milhão, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO

06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	1.760	0000	1.187.593,97
<b>TOTAL</b>				<b>1.187.593,97</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO

06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.760	0000	1.187.593,97
<b>TOTAL</b>				<b>1.187.593,97</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 9 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 2.652

João Pessoa, 09 de setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008,

**R E S O L V E** nomear **CAP. PM JEAM JEFFESON FURTADO LEMOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COMANDANTE DE COMPANHIA, Símbolo CSP-1, da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 2.653

João Pessoa, 09 de setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MAJ QOC HUGO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 5228611, do cargo em comissão de COMANDANTE DE COMPANHIA, Símbolo CSP-1, da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 2.654

João Pessoa, 09 de setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **CAMILA ALMEIDA DE SOUZA**, matrícula nº 1914413, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALMIRANTE SALDANHA, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.655

João Pessoa, 09 de setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **MARIA APARECIDA DA SILVA BENTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA ECI EST ALMIRANTE SALDANHA, no Município de Joao Pessoa, Símbolo SEEIS, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.656

João Pessoa, 09 de setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **DAIANE MEDEIROS DA SILVA**, matrícula nº 1917871, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE POS-GRADUACAO DA ESCOLA DE SAUDE PUBLICA, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.657

João Pessoa, 09 de setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **CLEIDE ARAUJO**, matrícula nº 1872672, do cargo em comissão de SECRETARIO DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido.

Ato Governamental nº 2.658

João Pessoa, 09 de setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **EDVAL GOMES SOARES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido.

Ato Governamental nº 2.659

João Pessoa, 09 de setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **RINGSON GRAY MONTEIRO TOLEDO**, matrícula nº 1672754, do cargo em comissão de GERENTE DO ESCRITORIO SOCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2.660

João Pessoa, 09 de setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **PAULO VINICIUS CORDEIRO LACERDA**, matrícula



nº 1742582, do cargo em comissão de DIRETOR ADJUNTO DA PENITENCIARIA REGIONAL DE PATOS, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 2.661**

**João Pessoa, 09 de setembro de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **JOSE GOMES CAVALCANTI NETO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADJUNTO DA PENITENCIARIA REGIONAL DE PATOS, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 2.662**

**João Pessoa, 09 de setembro de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **EDUARDO VINICIUS AMORIM MENDONCA**, matrícula nº 1927914, do cargo em comissão de ASSISTENTE TECNICO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, Símbolo CSE-4, da Controladoria Geral do Estado.

**Ato Governamental nº 2.663**

**João Pessoa, 09 de setembro de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **HUGO VIEIRA SÁ FERREIRA GOMES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, Símbolo CSE-4, da Controladoria Geral do Estado.

**Ato Governamental nº 2.664**

**João Pessoa, 09 de setembro de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **TC QOC ELIAS DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula nº 5193516, do cargo em comissão de MEMBRO DE COMISSAO PERMANENTE, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 2.665**

**João Pessoa, 09 de setembro de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

**R E S O L V E** nomear **TC QOC ELIAS DOS SANTOS NASCIMENTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de MEMBRO DE COMISSAO PERMANENTE, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 2.666**

**João Pessoa, 09 de setembro de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 233 de 30 de janeiro de 2015, e na Lei nº 10.463 de 13 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **DANIELLE DOS SANTOS CIRAULO CARNEIRO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO DE SUBGERENCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO DO PROCON, Símbolo CAT-2, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba – PROCON-PB.

  
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

# Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Assinatura Impressa

Assinatura Digital

Anual

R\$400

R\$300


Semestral

R\$200

R\$150



3218.6518

 O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.



circulacao@epc.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**



**SECRETARIAS DE ESTADO****Secretaria de Estado da Administração**

PORTARIA Nº 552/2024/SEAD.

João Pessoa, 09 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, Art. 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, inciso III da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e o termo aditivo 002/2023 do Protocolo nº 002/2021, que entre si celebram o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e a Câmara Municipal de João Pessoa, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/18114/SEAD,

**RESOLVE** autorizar a cessão para a Câmara Municipal de João Pessoa - PB, do servidor **JOSENILSON DA SILVA SAMPAIO**, matrícula nº 154.905-7, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, pelo prazo de um ano, com ônus para o Órgão de Origem.

*Carlos Tiberio L. Santos Fernandes*  
**CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES**  
 Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 006/2024/GOCEP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 09/09/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, **DEFERIU** o processo abaixo relacionado:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
SAD-PSE-2024/17883	177.686-0	FABIOLA COUTINHO DE SOUZA GERMINO	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

RESENHA Nº 146/2024/GOCEP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 09/09/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no § 2º, do Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o processo de regularização das CESSÕES dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO (ÓRGÃO CEDENTE)	ÓRGÃO CESSIONÁRIO	ÔNUS DA CESSÃO
SAD-PSE-2024/17955	88.149-0	LUIZ ANTONIO LEITE DE LIRA	SEAD	Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO
SAD-PSE-2024/17955	187.087-4	CLAUDIO LUIZ TAVARES VINAGRE	SEDAP	Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO
SAD-PSE-2024/17955	96.865-0	LEONALDO CARLOS DE MENDONCA	SEE	Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO
SAD-PSE-2024/17955	175.845-4	EVANDRO CESAR BOTELHO DE MENEZES LINS DE ALBUQUERQUE	SEE	Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO
SAD-PSE-2024/17955	177.816-1	MARCELO DA SILVA RAMOS	SEE	Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO
SAD-PSE-2024/17955	178.989-9	RICARDO PEREIRA DE AZEVEDO	SEE	Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO
SAD-PSE-2024/17955	176.240-1	OTACIO JOSE DE FREITAS NETO	SES	Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO
SAD-PSE-2024/17955	182.421-0	ANDERSON WAGNER SILVA TAVARES	SESDS	Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO

RESENHA Nº 147/2024/GOCEP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 09/09/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, com redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, **DEFERIU** os processos de CESSÃO dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO (ÓRGÃO CEDENTE)	ÓRGÃO CESSIONÁRIO	ÔNUS DA CESSÃO
SAD-PSE-2024/17884	157.626-7	OSVALDO SILVA BARBOSA	SES	Universidade Estadual da Paraíba - UEPB.	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2024/17886	175.438-6	STEPHANNE LIMA DA COSTA	SEE	Controladoria Geral do Estado	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE

RESENHA Nº 148/2024/GOCEP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 09/09/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c

no § 2º, do Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o processo de CESSÃO da servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO (ÓRGÃO CEDENTE)	ÓRGÃO CESSIONÁRIO	ÔNUS DA CESSÃO
SAD-PSE-2024/17956	175.959-1	SAMIA MIRELLY ALEXANDRE DE ASSIS MARQUES	SEE	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE

RESENHA Nº 062/2024/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 09/09/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
SAD-PSE-2024/15756	ANA MARIA CRISTINA MALTA ARAUJO LIMA	1896067	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2024/15970	CICERO BEZERRA DA SILVA NETO	1895761	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2024/15753	DAYANA BENTO DE SOUZA	1897721	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2024/17430	EDUARDO JOSE MACHADO DUTRA	1894153	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2024/17353	ELEAZART FERREIRA LIMA	1881892	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2024/15749	JOELMARA DUARTE DE SANTANA LIMA	1898884	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2024/15750	JOSE FERREIRA LIMA NETO	1898795	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2024/16123	KEILA DE SOUSA FREIRE	1895141	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2024/17428	LUCIANO ANDERSON FROIS	1896717	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2024/17003	TAMIRES CRISTINA SILVA DE CARVALHO	1898591	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE

*Carlos Tiberio L. Santos Fernandes*  
**CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES**  
 Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
 DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
 GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 437/2024  
 EXPEDIENTE DO DIA: 09-09-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, INDEFERIR os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome
SEC.EST.EDUCACAO	SAD-PSE-2024/11424	1895800	ANDREILZA BARBOSA NUNES
SEC.EST.EDUCACAO	SAD-PSE-2024/11316	1464256	GISELIA SILVA BARBOSA MARINHO
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	SAD-PSE-2024/08972	1688421	HEDNEY BENEDITO DE SOUZA DANTAS
SEC.EST.EDUCACAO	SAD-PSE-2024/13749	1724011	JANAINA LUCIO RIBEIRO DE LIMA
SEC.EST.EDUCACAO	SAD-PSE-2024/13457	1771230	JOSE GILDEMBERG ARAUJO
SEC.EST. ADMINISTRACAO	SAD-PSE-2024/06837	928496	MATHEUS ROBERTO RIBEIRO

Publicado no D.O.E. Edição do dia :

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
 DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 463/2024 - DEREH/GS/SEAD  
 EXPEDIENTE DO DIA: 09-09-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve, INDEFERIR, os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Magistério

Processo	Matricula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2024/15420	189681-4	IZABELA DOMINGOS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2024/14782	144406-9	JOSE VALMIR RIBEIRO PINTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2024/14777	143822-1	MARIA ADIUNO LEITE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2024/14763	189773-0	MARIA CAROLINA DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2024/14785	143796-8	MARIA MAVI DE ALEXANDRIA MORATO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2024/15284	141838-6	NOEMI AZEVEDO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I

PUBLIQUE-SE

*Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha*  
**MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA**  
 Diretor Executivo de Recursos Humanos

**Secretaria de Estado da Administração Penitenciária**

PORTARIA Nº 14/2024 - PAD-COR/GS/SEAP, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **resolve**:

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a 2ª Comissão Permanente de Disciplina, composta pelos Policiais Penais MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, MERCIANY RODRIGUES FERREIRA, mat. 163.267-1 e GRETTA TAVARES FERNANDES DE CARVALHO, mat. 163.959-5, para apurar em toda a sua extensão os fatos constantes no Ofício nº SAP-OFN-2024/14498, para apurar a conduta do servidor **JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº **180.920-2**, conforme determinação contida no DESPACHO Nº SAP-DES-2024/18489, de 06 de setembro de 2024, da lavra do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, além dos conexos que emergirem no curso do trabalho.

**Art. 2º.** Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar dentro do prazo de 05 (cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

**Art. 3º.** Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.



Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Publique-se.  
 Cumpra-se.  
 João Pessoa/PB, 9 de setembro de 2024.

#### PORTARIA Nº 61 - GS/SEAP, 9 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, e,

**CONSIDERANDO** a competência da Administração Pública impor modelos de comportamento a seus agentes, com o fim de manter a regularidade da execução e prestação dos serviços públicos em sua estrutura interna;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por determinação do Secretário de Estado da Administração Penitenciária através da PORTARIA Nº 14/2024-PAD-COR/GS/SEAP, em desfavor do policial penal JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 180.920-2;

**CONSIDERANDO** as razões de decidir expostas no DESPACHO Nº SAP-DES-2024/18489 e fundamentos utilizados pela preservação da segurança, garantia da ordem pública e com o fim de evitar os riscos de reiteração;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a partir da análise da documentação constante no SAP-OFN-2024/14498, vislumbrou-se a prática, em tese, das transgressões funcionais previstas no art. 35, inc. I (em simetria ao art. 106, IX, da LC nº 58/03) e IV (em simetria ao art. 106, inc. I, da LC nº 58/03), da Lei nº 11.359/2019, art. 106, incs. II e III, da LC nº 58/2003, art. 107, incs. IV e IX, da LC nº 58/2003, e art. 120, inc. XIII, da LC 58/2003, reputando-se a necessidade de afastamento preventivo previsto no art. 135, da Lei Complementar nº 58/2003, e art. 55, da Portaria nº 02 NOR/GS/SEAP, 17/01/2023, como medida excepcional, de caráter temporário, voltada para garantir a ordem pública e os imperativos de segurança próprios da Administração Pública; **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Afastar preventivamente o servidor JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 180.920-2, das atribuições do posto de guarda externa e interna em unidades prisionais do Estado da Paraíba, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 135, da Lei Complementar nº 58/2003, e art. 55, da Portaria nº 02 NOR/GS/SEAP, de 17/01/2023, sem prejuízo de sua remuneração;

**Art. 2º.** O afastamento das funções previstas no artigo anterior, não implicará na suspensão das prerrogativas funcionais do referido servidor.

**Art. 3º.** O servidor afastado deverá permanecer à disposição da GESIPE – Gerência Executiva do Sistema Prisional, adaptando pontualmente o disposto no §2º, do art. 55, da Portaria nº 02 NOR/GS/SEAP, de 17/01/2023, devendo o referido setor encaminhar o relatório de sua frequência e o sumário de atividades desenvolvidas pelo servidor processado, no período da apuração disciplinar.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 9 de setembro de 2024.

#### PORTARIA Nº 63/GS/SEAP, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**Considerando** o disposto o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de abril de 2021, bem como o art. 23 do Decreto nº 43.975 de 08 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor RUBENS THADEU MEDEIROS DE ARAUJO NOBREGA, matrícula nº 191.414-6, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 0064/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP e a empresa NÓBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 18.995.457/0001-49, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Cumpra-se.

#### PORTARIA Nº 62/GS/SEAP, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**Considerando** o disposto o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de abril de 2021, bem como o art. 23 do Decreto nº 43.975 de 08 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor, JOÃO CLAUDIO MELO SUCAR, matrícula nº 171.883-5, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 0066/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP e a empresa NÓBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 18.995.457/0001-49, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Cumpra-se.

#### PORTARIA Nº 64/GS/SEAP, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**Considerando** o disposto o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de abril de 2021, bem como o art. 23 do Decreto nº 43.975 de 08 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor, MARCEL FREIRE CANTALICE GOMES, matrícula nº 183.503-3, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 0072/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP e a empresa VMI - SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA inscrita no CNPJ nº 05.293.074/0001-87, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de scanner de Raio X corporal Bodyscanner Spectrum DV in loco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo De Referência.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Cumpra-se.

#### PORTARIA Nº 65/GS/SEAP, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**Considerando** o disposto o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de abril de 2021, bem como o art. 23 do Decreto nº 43.975 de 08 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor MAZUKYEVICZ RAMON SANTOS DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 163.370-8, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 0065/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP e a empresa NÓBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 18.995.457/0001-49, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Cumpra-se.

#### PORTARIA nº 66 - GS/SEAP, DE 09 DE SETEMBRO 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) tem investido na institucionalização dos atendimentos sociais no contexto das audiências de custódia, por meio de metodologia baseada em princípios de proteção social, articulação em rede e cidadania, institucionalizados sob a sigla Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC);

**RESOLVE:**


**Art. 1º -** Designar a servidora CIZIA DE ASSIS ROMEU, matrícula nº 190.590-2, para realizar a coordenação do SERVIÇO DE ATENDIMENTO À PESSOA CUSTODIADA (APEC), até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 09 de setembro de 2024.

  
 João Alves de Albuquerque  
 Secretário de Estado

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

#### PORTARIA Nº 244/2024/GS

João Pessoa, 05 de setembro de 2024.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Substituir o Engenheiro Civil ISRAEL IARLEY LIBERATO DA COSTA, Matrícula nº 770.318-0, CREA nº 160.348.679-8, o qual foi exonerado do cargo de Gerente da Gerência Regional de Campina Grande pela Portaria nº 227/GS/2024 de 04/09/2024, pela Engenheira Civil RENATA DE LUCENA TRINDADE MARTINS, Matrícula nº 770.588-3, CREA nº 161.675.305-6, ocupante do cargo de Gerente da Gerência Regional de Campina Grande, para Gestora e Fiscal da obra de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE CAMPINA GRANDE/PB, objeto do Contrato PJU nº 0101/2021 – Processo Administrativo SUPLAN nº 1020/2021.

**Art. 2º -** O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, memoriais técnicos, especificações e demais elementos técnicos, subsidiando os gestores do contrato quanto aos prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados concorrentemente pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

**Art. 3º -** O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade do encaminhamento dos aditivos, reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

**§ 1º -** O fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

**§ 2º -** As medições e reajustes devem ser encaminhados até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruídos com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória



de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

**Art. 4º** - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o fiscal deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

**Art. 5º** - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente aos Gestores do Contrato devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

**§ 1º** - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

**Art. 6º** - O fiscal deverá avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

**Art. 7º** - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 8º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

**Art. 9º** - O fiscal se responsabilizará pelos quantitativos dos serviços executados, bem como pela qualidade dos materiais empregados.

**Art. 10** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

**Art. 11** - Ficam revogados os termos da Portaria nº 121/2022/GS.

**Art. 12** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 265/2024/SEDH/GS  
Processo de Sindicância nº SDH-PRC-2023/08176

João Pessoa, 05 de setembro de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições legais:

**RESOLVE:**

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias úteis a Comissão de Sindicância designada através da Portaria nº 246/2024/SEDH/GS, publicada no Diário Oficial Eletrônico/DOE em 10 de agosto de 2024, formada pelos servidores JORDÂNIO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 176.929-4, MARCIO ROBERTO GONÇALVES JUNIOR, matrícula nº 176.699-6 e NATHALIA REHBEIN DIAS DE BARROS, matrícula nº 922.640-1.

**CUMPRASE.**

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

## Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA N. 532

João Pessoa, 05 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do objeto previsto no **Termo de Referência, Termo de Autorização de Dispensa nº 005/2024** e na **Nota de Empenho nº 17367/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa GNBTECH SUPPLY, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PILHAS CONVENCIONAIS PEQUENAS AA**, conforme o processo administrativo nº **SEE-PRC-2024/16944**, que tramita nesta Secretaria, e o **artigo 95 da Lei nº 14.133/21**, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	EMANUELLA DE LACERDA BARBOZA	622.905-1
Gestor do Contrato substituto	LEONARDO KAIO DA SILVA	622.964-6
Fiscal Técnico	LUCAS FERNANDES AGUIAR	191.872-9
Fiscal Técnico substituto	VICENTE VICTOR CABRAL LEITE	622.770-8

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato:** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica:** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

PORTARIA Nº 533

João Pessoa, 09 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pelas Portarias nº 430/2024 e 482/2021, publicadas no DOE/PB em 11/07/2024 e 10/04/2021, respectivamente. Decide pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **SEE-PRC-2021/04844**.

PORTARIA Nº 534

João Pessoa, 09 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**CONSIDERANDO** que o ex-servidor **Luã Edson Bernardo Barbosa, mat. nº 621.330-8**, exercia o cargo de cuidador à E.E.E.F.M. Drº João Gonçalves de Lima Pontes, situada na cidade de Pitimbu/PB – 16ª GRE/PB;

**CONSIDERANDO** a gravidade das denúncias apresentadas em desfavor do supracitado ex-servidor, elencadas no Processo nº **SEE-PRC-2024/28154**, no qual o referido encontra-se na condição de investigado;

**CONSIDERANDO** que a permanência deste ex-servidor na Secretaria de Estado da Educação, poderá interferir no processo investigativo ora em tramitação nesta Comissão;

**CONSIDERANDO** a previsão legal de AFASTAMENTO PREVENTIVO tipificado no Art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

**RESOLVE:**

Afastar em caráter preventivo o ex-servidor **Luã Edson Bernardo Barbosa, mat. nº 621.330-8**, que exercia o cargo de cuidador à E.E.E.F.M. Drº João Gonçalves de Lima Pontes, situada na cidade de Pitimbu/PB – 16ª GRE/PB, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o que preceitua a lei, neste sentido os servidores afastados deverão se ausentar da Secretaria de Estado da Educação, evitando, assim, eventual nova contratação pelo prazo de vigência desta Portaria.

PORTARIA Nº 535

João Pessoa, 09 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**CONSIDERANDO** que o servidor **Fabiano Lins Maciel, mat. nº 190.485-0**, atualmente exerce o cargo de professor, à ECI Tenente Lucena, situada na cidade de João Pessoa/PB – 1ª GRE/PB;

**CONSIDERANDO** a gravidade das denúncias apresentadas em desfavor do supracitado servidor, elencadas no Processo nº **SEE-PRC-2024/31439**, no qual o referido encontra-se na condição de investigado;

**CONSIDERANDO** que a permanência deste servidor na sua unidade de lotação, poderá interferir no processo investigativo ora em tramitação nesta Comissão;

**CONSIDERANDO** a previsão legal de AFASTAMENTO PREVENTIVO tipificado no Art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

**RESOLVE:**

Afastar em caráter preventivo o servidor **Fabiano Lins Maciel, mat. nº 190.485-0**, atualmente exercente do cargo de professor, à ECI Tenente Lucena, situada na cidade de João Pessoa/PB – 1ª GRE/PB, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de suas remunerações, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o que preceitua a lei, neste sentido os servidores afastados deverão se ausentar da unidade de lotação pelo prazo de vigência desta Portaria.

PORTARIA Nº 536

João Pessoa, 09 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pelas Portarias nº 430/2024 e 360/2024, publicadas no DOE/PB em 11/07/2024 e 29/06/2024, respectivamente. Decide pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **SEE-PRC-2024/10454**.

PORTARIA Nº 537

João Pessoa, 09 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pelas Portarias nº 430/2024 e 689/2023, publicadas no DOE/PB em 11/07/2024 e 15/12/2023, respectivamente. Decide pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **SEE-PRC-2023/15232**.

PORTARIA Nº 538

João Pessoa, 09 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 133, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Sindicância da C.P.I. da Secretaria de Estado da Educação, instituída pela Portaria nº 049/2024, publicada no DOE/PB em 09/02/2024. Decide pela **ADVERTÊNCIA** dos servidores **Luciana Maria Gonzaga Ventura, matrícula nº 689.341-4** e **Nilma de Fátima dos Santos, matrícula nº 190.214-8**, conforme Processo de Sindicância nº **SEE-PRC-2024/01769**.

PORTARIA Nº 539

João Pessoa, 09 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 129, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, nos termos do Art. 12, Inciso II, da Lei nº 12.563, de 03 de março de 2023, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pelas Portarias nº 430/2024 e 112/2024, publicadas no DOE/PB em 11/07/2024 e 13/03/2024, respectivamente. Decide pela **EXTINÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em face



de Eliene Maria Farias Dourado - matrícula n.º 692.116-7, conforme os autos processuais sob o n.º SEE-PRC-2024/09271.

**PORTARIA N.º 540**

**João Pessoa, 09 de setembro de 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE:**

Designar os servidores **JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR**, matrícula n.º 192.781-7, **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula n.º 134.138-3, **MARIA DO SOCORRO ANTUNES PEREIRA FERREIRA**, matrícula n.º 157.452-3, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo n.º SEE-PRC-2023/18946, que tem por objetivo apurar suposta reprovação da prestação de contas do PROGÁS, exercício 2021, da E.E. Indígena E.F. Cacique Iniguaçu, situada na cidade de Marcação/PB – 14ª GRE/PB.

**PORTARIA N.º 541**

**João Pessoa, 09 de setembro de 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 133, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Sindicância da C.P.I. da Secretaria de Estado da Educação, instituída pela Portaria n.º 069/2024, publicada no DOE/PB em 24/02/2024. Decide pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância n.º SEE-PRC-2024/05350.

**PORTARIA N.º 542**

**João Pessoa, 09 de setembro de 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 133, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Sindicância da C.P.I. da Secretaria de Estado da Educação, instituída pela Portaria n.º 170/2024, publicada no DOE/PB em 16/04/2024. Decide pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância n.º SEE-PRC-2024/09858.

**PORTARIA N.º 543**

**João Pessoa, 09 de setembro de 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE:**

Designar os servidores **JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR**, matrícula n.º 192.781-7, **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula n.º 134.138-3, **MARIA DO SOCORRO ANTUNES PEREIRA FERREIRA**, matrícula n.º 157.452-3, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo n.º SEE-PRC-2023/19145, que tem por objetivo apurar suposta reprovação da prestação de contas do PROGÁS, exercício 2021, da E.E.E.F. João Úrsulo, situada na cidade de Santa Rita/PB – 16ª GRE/PB.

**PORTARIA N.º 544**

**João Pessoa, 09 de setembro de 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE:**

Designar os servidores **JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR**, matrícula n.º 192.781-7, **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula n.º 134.138-3, **MARIA DO SOCORRO ANTUNES PEREIRA FERREIRA**, matrícula n.º 157.452-3, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo n.º SEE-PRC-2023/19271, que tem por objetivo apurar suposta omissão na prestação de contas do PROGÁS, exercício 2021, da E.E.E.F.M Assis Chateaubriand, situada na cidade de Campina Grande/PB – 3ª GRE/PB.

**PORTARIA N.º 545**

**João Pessoa, 09 de setembro de 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE:**

Designar os servidores **JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR**, matrícula n.º 192.781-7, **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula n.º 134.138-3, **MARIA DO SOCORRO ANTUNES PEREIRA FERREIRA**, matrícula n.º 157.452-3, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo n.º SEE-PRC-2024/28154, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada perpetrada por ex-servidor(a) lotado(a) à E.E.E.F.M. Dr.º João Gonçalves de Lima Pontes, situada na cidade de Pitimbu/PB – 16ª GRE/PB.

**PORTARIA N.º 546**

**João Pessoa, 09 de setembro de 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE:**

Designar os servidores **JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR**, matrícula n.º 192.781-7, **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula n.º 134.138-3, **MARIA DO SOCORRO ANTUNES PEREIRA FERREIRA**, matrícula n.º 157.452-3, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo n.º SEE-PRC-2024/31439, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada perpetrada por servidor(a) lotado(a) à E.C.I. Tenente Lucena, situada na cidade de João Pessoa/PB – 1ª GRE/PB.

**PORTARIA N.º 547**

**João Pessoa, 09 de setembro de 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE:**

Designar os servidores **JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR**, matrícula n.º 192.781-7, **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula n.º 134.138-3, **MARIA DO SOCORRO ANTUNES PEREIRA FERREIRA**, matrícula n.º 157.452-3, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo n.º SEE-PRC-2024/32033, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada perpetrada por servidor(a) lotado(a) à E.C.I.T Daura Santiago Rangel, situada na cidade de João Pessoa/PB – 1ª GRE/PB.

**PORTARIA N.º 548**

**João Pessoa, 09 de setembro de 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE:**

Designar os servidores **JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR**, matrícula n.º 192.781-7, **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula n.º 134.138-3, **MARIA DO SOCORRO ANTUNES PEREIRA FERREIRA**, matrícula n.º 157.452-3, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, os fatos do Processo n.º SEE-PRC-2024/10375, que tem por objetivo apurar suposto caso de abandono de cargo/emprego/função e/ou pendência cadastral praticada pelo(a) servidor(a) Maria Accelino Correia Marques - mat. n.º 132.114-5.

**PORTARIA N.º 549**

**João Pessoa, 09 de setembro de 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE:**

Designar os servidores **JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR**, matrícula n.º 192.781-7, **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula n.º 134.138-3, **MARIA DO SOCORRO ANTUNES PEREIRA FERREIRA**, matrícula n.º 157.452-3, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, os fatos do Processo n.º SEE-PRC-2024/10549, que tem por objetivo apurar suposto caso de abandono de cargo/emprego/função e/ou pendência cadastral praticada pelo(a) servidor(a) Caio Targino Rodrigues Simões Brasileiro - mat. n.º 175.437-8.

**PORTARIA N.º 550**

**João Pessoa, 09 de setembro de 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE:**

Designar os servidores **JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR**, matrícula n.º 192.781-7, **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula n.º 134.138-3, **MARIA DO SOCORRO ANTUNES PEREIRA FERREIRA**, matrícula n.º 157.452-3, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, os fatos do Processo n.º SEE-PRC-2024/10560, que tem por objetivo apurar suposto caso de abandono de cargo/emprego/função e/ou pendência cadastral praticada pelo(a) servidor(a) Maria das Graças Bezerra de Lima Silva - mat. n.º 141.211-6.

**PORTARIA N.º 551**

**João Pessoa, 09 de setembro de 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE:**

Designar os servidores **JOSÉ TARCÍSIO BATISTA FEITOSA JÚNIOR**, matrícula n.º 179.261-0, **ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA**, matrícula n.º 143.893-0, **CASSANDRA AYRES DE MEDEIROS**, matrícula n.º 624.964-7, **AIRTON WELLNEYTH DE SOUZA COSTA**, matrícula n.º 619.008-1, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes no Processo SEE-PRC-2024/13661, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada perpetrada por servidor(a) lotado(a) à 10ª Gerência Regional de Ensino – GRE/SEE-PB, localizada no município de Sousa/PB.

**PORTARIA N.º 552**

**João Pessoa, 09 de setembro de 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 34 da Lei n.º 13.258 de 16 de maio de 2024 e tendo em vista PARECER ASJUR/SEE, despachou o(s) processo(s) de REGIME ESPECIAL DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR(ES), para uso de tempo reservado às atividades extraclasse voltadas às atividades de estudo, abaixo(s) relacionado(s):

Processo	Servidor	Matrícula	Parecer	Curso	Despacho
SEE-PRC2024/27473	Alex Costa Ferreira	185.214-1	Parecer/ASJUR n.º 2.217/2024	Mestrado Profissional	DEFERIDO
SEE-PRC2024/27466	Alex Costa Ferreira	189.014-0	Parecer/ASJUR n.º 2.141/2024	Mestrado Profissional	INDEFERIDO

**PORTARIA N.º 553**

**João Pessoa, 09 de setembro de 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 34 da Lei n.º 13.258 de 16 de maio de 2024 e tendo em vista PARECER ASJUR/SEE, despachou o(s) processo(s) de REGIME ESPECIAL DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR(ES), para uso de tempo reservado às atividades extraclasse voltadas às atividades de estudo, abaixo(s) relacionado(s):

Processo	Servidor	Matrícula	Parecer	Curso	Despacho
SEE-PRC2024/23710	José Adailson de Albuquerque Pereira	185.578-6	Parecer/ASJUR n.º 2.251/2024	Mestrado Profissional	DEFERIDO

**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO**  
**SECRETÁRIO**



## Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 00025/2024 - SEJEL

João Pessoa, 09 de Setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba c/c a Lei n.º 8.186/2007

**RESOLVE:**

Considerando o disposto no art. 2º, VI da Lei Federal n.º 13.019/2014,

Art. 1º. Designar a servidora abaixo indicada para Gestora do Termo de Fomento nº 002/2024 celebrado pela Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

JACKLYNNE DA SILVA VIEIRA- Matrícula -192.796-5

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 00026/2024 - SEJEL

João Pessoa, 09 de Setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba c/c a Lei n.º 8.186/2007

**RESOLVE:**

Considerando o disposto no art. 58 da Lei Federal n.º 13.019/2014,

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 002/2024 celebrado pela Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Kym Queiroz de Lucena- Matrícula -192.438-9

Antônio Américo Falcone- Matrícula-170.404-4

Maria Almeida Sá - Matrícula -81.602-7

Rafael Fontanele Cavalcanti - Matrícula - 192.762-1

Hortêncio Severino Duarte- Matrícula- 191.091-4

Venicius Antonio de Barros - Matrícula-164.379-7

Félix José de Sousa Neto - Matrícula-620.698-1

Wéverton Galdino Correia -Matrícula-184.820-8

Airton Sales da Silva- Matrícula -618.276-3

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
LINDOLFO PIRES NETO  
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

## Departamento de Estradas de Rodagem

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA-DER/PB, neste Ato representado pelo Diretor Superintendente, CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA, no uso de suas superiores atribuições, tendo em vista a inexecução parcial do objeto do Contrato PJ-056/2023, que tinha como objeto as **OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA PB-370-TRECHO CURRAL VELHO/ENTR. PB-306**, firmado com a FCK ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.014.634/0001-76, em face dos elementos constantes no Processo nº DER-PRC-2024/04387, e acatando o Parecer Jurídico nº 298/2024, **APLICA a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão, DER/PB, pelo período de 02 (dois) anos, conforme prevê o art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93**, determinando que a Procuradoria Jurídica adote as providências necessárias para inscrição da empresa no CADASTRO DE FORNECEDORES IMPELIDOS DE LICITAR (CAFIL/PB).

Publique-se.

João Pessoa, 06 de setembro de 2024.

  
Conselheiro Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 408/2024/DS

João Pessoa, 06 de setembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/29869.

Considerando o parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar a empresa TREMEA SERVIÇO DE VISTORIA LTDA, CNPJ: 45.558.882/0002-71, com endereço na Rod. BR 230, nº 14162, bairro Nova Morada, no município de Cabedelo-PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 412/2024/DS

João Pessoa, 09 de setembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/11278;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores RENATO LUIZ TARRADT MARACAÇA, matrícula 2294-2, e SILVIO MARCIO ARAUJO DUARTE, matrícula 2022-2, como gestor e fiscal, respectivamente, do Contrato nº 0105/2024, firmado por este Departamento, cujo objeto é a aquisição de mobiliário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 330/2024/DS.

PORTARIA Nº 413/2024/DS

João Pessoa, 09 de setembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar ALAN DOUGLAS PEREIRA BORGES, matrícula 1657-2, GERALDO FERNANDES GORGONHO NETO, matrícula 2003-6 e KAITHIA MARIA OLINDA COSTA PORTELA, matrícula 2025-7, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de Materiais no âmbito do DETRAN/PB, que tem por finalidade receber e examinar, no que diz respeito a quantidade e a qualidade, os materiais ou bens permanentes adquiridos pelo órgão mediante o competente procedimento licitatório.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 375/2024/DS, publicada no DOE na edição do dia 22 de agosto de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a data de sua publicação.

  
ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
Diretor Superintendente

## Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 0105/2024/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 06 de setembro de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 15 de fevereiro de 2024, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Lusielson Pereira do Nascimento - Mat. 435, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 061/2024	Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento e manutenção de software para gestão e atualização de requisitos legais da área ambiental da Companhia Docas da Paraíba — Docas/PB.	AMBPLAN SISTEMAS LTDA., CNPJ/MF nº 05.542.701/0001-76

Responsável pela verificação da conformidade e da esmerada execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art. 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

RICARDO BARBOSA  
DIRETOR PRESIDENTE

## Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0033/2024

João Pessoa, 09 de setembro de 2024.


O Gestor do Projeto Cooperar no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Governamental nº 0666 de 15 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 16 de fevereiro de 2019, e em conformidade com a Art. 10 da Lei nº 6.523 de 11 de setembro de 1997, combinado com o Decreto nº 29.005 de 28 de dezembro de 2007.

**Resolve:**

1) Designar o servidor Ricardo José Albuquerque Gadelha, Matrícula nº 799394, para exercer a função de Gestor dos Contratos celebrados pelo Projeto Cooperar relacionados a área de tecnologia da informação.

2) Ficam revogadas todas as determinações em sentido contrário.

3) Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Omar José Brito Gama  
Coordenador Geral  
Projeto Cooperar

## Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº GCG/0260/2024-CG

Cabedelo-PB, 09 de setembro de 2024.

### O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XII do art. 12 da Lei Complementar Nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c os Arts. 10 e 11 da Lei Nº 3.909, de 14 de julho de 1977 e a Lei Nº 7.605, de 28 de junho de 2004, que dispõe sobre o ingresso na PMPB, e ainda escudado no que pontifica o Edital nº 001/2023 – CFSD PM/BM 2023 (publicado no D.O.E. nº 16.910 de 28/07/2023).

#### RESOLVE:

**1. AUTORIZAR** a frequência no Curso de Formação de Soldados PM – CFSD PM, na condição de sub judice, a contar de **19 de agosto de 2024**, os candidatos do concurso público para o **Curso de Formação de Soldados PM/BM 2023**, regido pelo Edital nº 001/2023 – CFSD PM/BM 2023, publicado no D.O.E. nº 16.910 de 28/07/2023, os quais devem ser matriculados, passando a integrar o quadro efetivo da Corporação, na condição de Aluno Soldado símbolo PM-1, sendo-lhes atribuídas as matrículas discriminadas abaixo. A permanência dos mesmos no estado efetivo desta Corporação fica condicionada à manutenção da respectiva decisão, até o trânsito em julgado da mesma.

#### ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL METROPOLITANO – CPRM

531689-8 JORSIGLEISON PEREIRA DA SILVA, natural de JOÃO PESSOA-PB, nascido(a) aos 05/08/1991, filho(a) de JOACIL GOMES DA SILVA e IVONETE DA SILVA PEREIRA GOMES (0864560-32.2023.8.15.2001)

531690-1 RICHARD DOS SANTOS SOARES (SUB-JUDICE), natural de JOÃO PESSOA-PB, nascido(a) aos 17/08/1994, filho(a) de JOSEMAR NUNES SOARES e LUCILENE DOS SANTOS SOARES (0805013-16.2024.8.15.0000)

531691-0 THIAGO CALEBE DE PAULA CORDEIRO, natural de BRASÍLIA-DF, nascido(a) aos 26/09/1991, filho(a) de GENILDO BARBOSA CORDEIRO e IACY DA SILVA PAULA (0800009-09.2024.8.15.2001)

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº GCG/0261/2024-CG

Cabedelo-PB, 09 de setembro de 2024.

### O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XII do art. 12 da Lei Complementar Nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c os Arts. 10 e 11 da Lei Nº 3.909, de 14 de julho de 1977 e a Lei Nº 7.605, de 28 de junho de 2004, que dispõe sobre o ingresso na PMPB, e ainda escudado no que pontifica o Edital nº 001/2023 – CFSD PM/BM 2023 (publicado no D.O.E. nº 16.910 de 28/07/2023).

#### RESOLVE:

**1. INCLUIR** no estado efetivo desta Polícia Militar a contar de **23 de agosto de 2024**, os candidatos do concurso público para o **Curso de Formação de Soldados PM 2023**, regido pelo Edital nº 001/2023 – CFSD PM/BM 2023, publicado no D.O.E. nº 16.910 de 28/07/2023, os quais devem ser matriculados, passando a integrar o quadro efetivo da Corporação, na condição de Aluno Soldado símbolo PM-1, sendo-lhes atribuídas as matrículas discriminadas:

#### ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL I – CPR I

531796-7 BRUNO FELIPE DE SOUSA DIAS, natural de RECIFE-PE, nascido(a) aos 21/09/1996, filho(a) de JOSÉ PATRÍCIO DA SILVA DIAS e ADRIANA MAGALIDE SOUSA DIAS

531797-5 WILMA OLIVEIRA DA SILVA, natural de PAULO AFONSO-BA, nascido(a) aos 14/11/1994, filho(a) de NIVALDO SANTOS DA SILVA e EDINEIDE OLIVEIRA DA SILVA

531828-9 HENRIQUE WAGNER SIMÕES DE ARAÚJO, natural de CURRAIS NOVOS-RN, nascido(a) aos 01/04/1998, filho(a) de HENRIQUE VILAR DE ARAUJO e MARIZETE SIMOES DA SILVA

#### ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL II – CPR II

531918-8 LINDOMAR OLIVEIRA PINHEIRO, natural de VÁRZEA ALEGRE-CE, nascido(a) aos 16/01/2002, filho(a) de LUIZ DO NORTE VALERIO PINHEIRO e MARIA VILANIR FERREIRA DE OLIVEIRA

#### ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL III – CPR III

532011-9 ERIBERTO NICACIO DA COSTA, natural de RIO DO FOGO-RN, nascido(a) aos 21/06/2000, filho(a) de ARIONALDO FERREIRA DA COSTA e VALDINETE NICACIO DA CUNHA

532012-7 DYEGO DE OLIVEIRA PESSÔA, natural de MAMANGUAPE-PB, nascido(a) aos 25/11/1992, filho(a) de JOÃO GALDINO PESSOA e MARIA SUELI DE OLIVEIRA PESSÔA

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 0262/2024/GCG-CG

Cabedelo-PB, 09 de setembro de 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

#### RESOLVE:

**1. DESIGNAR** os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor	1º Tenente QOA	519.010-0	Heronildo da Silva Apolinário	Nº 0055/2024	Aquisição de licença de plataforma de treinamento EaD, que contempla Diretoria de Apoio Logístico da PMPB.
Fiscal	Cabo QPC	525.767-1	Dario dos Santos Araújo		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL. QOC  
Comandante-Geral

## Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

PORTARIA Nº. 048 /2024.

João Pessoa, 04 de Setembro de 2024.

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere os itens 03 e 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

**RESOLVE** exonerar, a pedido, a servidora **MÉRCIA FRANCIELLE VIEIRA DE FARIAS**, matrícula nº 995.736-1, como Consultor de Planejamento, Símbolo – FG-2.

A presente portaria entra em vigor no dia da publicação, com os seus efeitos retroativos a data da presente portaria.

PORTARIA Nº. 049 /2024.

João Pessoa, 04 de Setembro de 2024.

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere os itens 03 e 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

**RESOLVE** nomear a servidora **MARCIA RIBEIRO LEITE**, matrícula nº 995.731-8, como Consultor de Planejamento, Símbolo – FG-2.

A presente portaria entra em vigor no dia da publicação, com os seus efeitos retroativos a data da presente portaria.

**FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS**

Diretor Presidente

## Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

PORTARIA EXTERNA Nº 158/2024/GP/FUNDAC

João Pessoa, 04 de setembro de 2024.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995.

#### RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, **ARIVLADIMIR ARAUJO SOBREIRA DE JESUS**, matrícula 664.464-3, do cargo em comissão de Supervisor de Execução, da estrutura organizacional da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, a partir da data de sua publicação. Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 160/2024/GP/FUNDAC

João Pessoa, 04 de setembro de 2024.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995.

#### RESOLVE:

**NOMEAR**, **THOMAS CAMPELLO SOARES DE ARAÚJO**, no cargo em comissão de Supervisor de Execução, da estrutura organizacional da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DANTAS SOARES  
PRESIDENTE DA FUNDAC



## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 319

João Pessoa, 6 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 213/2024, por meio do Ofício nº 1564/2024/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2024/02947;

### RESOLVEM:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 213, publicada no DOE de 23/05/2024, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0129/2024 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	550.782,51
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	333.418,83
<b>TOTAL</b>			<b>884.201,34</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Superintendente da SUPLAN

  
José Wilson Santiago Filho  
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

Portaria Conjunta nº 320

João Pessoa, 6 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 132/2024, por meio do Ofício nº 1535/2024/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2024/02899;

### RESOLVEM:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 132, publicada no DOE de 19/04/2024, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0026/2024 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	406.509,10
<b>TOTAL</b>			<b>406.509,10</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Superintendente da SUPLAN

  
José Wilson Santiago Filho  
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

Portaria Conjunta nº 321

João Pessoa, 6 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 5/2024, por meio do Ofício nº 1533/2024/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2024/02897;

### RESOLVEM:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 5, publicada no DOE de 07/02/2024, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0016/2024 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	12.788,26
<b>TOTAL</b>			<b>12.788,26</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Superintendente da SUPLAN

  
José Wilson Santiago Filho  
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

Portaria Conjunta nº 322

João Pessoa, 6 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 62/2024, por meio do Ofício nº 1536/2024/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2024/02900;

### RESOLVEM:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 62, publicada no DOE de 05/04/2024, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0061/2024 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	878.469,66
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	1.238.313,76
<b>TOTAL</b>			<b>2.116.783,42</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Superintendente da SUPLAN

  
José Wilson Santiago Filho  
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

Portaria Conjunta nº 323

João Pessoa, 6 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 25/2024, por meio do Ofício nº 1525/2024/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2024/02904;

### RESOLVEM:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 25, publicada no DOE de 20/02/2024, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0048/2024 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	2.981,97
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	21.420,82
<b>TOTAL</b>			<b>24.402,79</b>



Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 324

João Pessoa, 6 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 72/2024, por meio do Ofício nº 1522/2024/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2024/02881;

RESOLVE M:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 72, publicada no DOE de 05/04/2024, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0088/2024 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Table with 4 columns: Classificação funcional-programática, Natureza, Fonte CO, Valor. Row 1: 22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS 4490.51 1.540 0000 225.000,00. Row 2: TOTAL 225.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 325

João Pessoa, 6 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 10/2024, por meio do Ofício nº 1523/2024/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2024/02882;

RESOLVE M:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 10, publicada no DOE de 07/02/2024, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0033/2024 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Table with 4 columns: Classificação funcional-programática, Natureza, Fonte CO, Valor. Row 1: 22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS 4490.51 1.540 0000 1.200.000,00. Row 2: TOTAL 1.200.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 326

João Pessoa, 6 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 45/2024, por meio do Ofício nº 1569/2024/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO

DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2024/02923;

RESOLVE M:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 45, publicada no DOE de 22/03/2024, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0028/2024 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Table with 4 columns: Classificação funcional-programática, Natureza, Fonte CO, Valor. Row 1: 22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS 4490.51 1.540 0000 232.342,52. Row 2: 22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS 3390.39 1.540 0000 217.415,48. Row 3: TOTAL 449.758,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

José Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

Portaria Conjunta nº 327

João Pessoa, 6 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 6/2024, por meio do Ofício nº 1524/2024/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2024/02883;

RESOLVE M:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 6, publicada no DOE de 07/02/2024, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0019/2024 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Table with 4 columns: Classificação funcional-programática, Natureza, Fonte CO, Valor. Row 1: 22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS 3390.39 1.540 0000 311.000,00. Row 2: TOTAL 311.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 328

João Pessoa, 6 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 299/2024, por meio do Ofício nº 1528/2024/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2024/02889;

RESOLVE M:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 299, publicada no DOE de 21/08/2024, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0170/2024 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Table with 4 columns: Classificação funcional-programática, Natureza, Fonte CO, Valor. Row 1: 22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS 3390.39 1.540 0000 387.521,38. Row 2: TOTAL 387.521,38

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 329

João Pessoa, 6 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 19/2024, por meio do Ofício nº 1537/2024/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2024/02901;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 19, publicada no DOE de 16/02/2024, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0052/2024 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	527.848,93
<b>TOTAL</b>			<b>527.848,93</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 330

João Pessoa, 6 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 116/2024, por meio do Ofício nº 1543/2024/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2024/02927;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Revogar a Portaria de descentralização nº 116, publicada no DOE de 09/04/2024, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0066/2024 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	82.089,99
<b>TOTAL</b>			<b>82.089,99</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Superintendente da SUPLAN

  
José Wilson Santiago Filho  
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

Portaria Conjunta nº 331

João Pessoa, 6 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 235/2024, por meio do Ofício nº 1534/2024/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2024/02898;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 235, publicada

no DOE de 04/06/2024, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0142/2024 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	777.758,90
<b>TOTAL</b>			<b>777.758,90</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 332

João Pessoa, 6 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 86/2024, por meio do Ofício nº 1532/2024/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2024/02894;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 86, publicada no DOE de 05/04/2024, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0043/2024 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	1.300.000,00
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	860.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.160.000,00</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 333

João Pessoa, 6 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 147/2024, por meio do Ofício nº 1548/2024/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2024/02932;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 147, publicada no DOE de 26/04/2024, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0108/2024 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	1.039.888,90
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	506.165,90
<b>TOTAL</b>			<b>1.546.054,80</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

**GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**  
Superintendente da SUPLAN

**José Wilson Santiago Filho**  
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

**Portaria Conjunta nº 334**

**João Pessoa, 6 de setembro de 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

**Considerando** a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 157/2024, por meio do Ofício nº 1530/2024/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2024/02893;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 157, publicada no DOE de 03/05/2024, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0105/2024 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	700.000,00
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	260.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>960.000,00</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

**GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**  
Superintendente da SUPLAN

**José Wilson Santiago Filho**  
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

**Portaria Conjunta nº 335**

**João Pessoa, 6 de setembro de 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

**Considerando** a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 82/2024, por meio do Ofício nº 1545/2024/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2024/02929;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 82, publicada no DOE de 05/04/2024, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0068/2024 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	2.918.635,59
<b>TOTAL</b>			<b>2.918.635,59</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

**GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**  
Superintendente da SUPLAN

**José Wilson Santiago Filho**  
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

**Portaria Conjunta nº 336**

**João Pessoa, 6 de setembro de 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

**Considerando** a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 159/2024, por meio do Ofício nº 1562/2024/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO

DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2024/02945;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 159, publicada no DOE de 03/05/2024, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0113/2024 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	45.666,03
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	35.091,20
<b>TOTAL</b>			<b>80.757,23</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

**GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**  
Superintendente da SUPLAN

**José Wilson Santiago Filho**  
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

**Portaria Conjunta nº 337**

**João Pessoa, 6 de setembro de 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

**Considerando** a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 55/2024, por meio do Ofício nº 1542/2024/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2024/02926;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - **Revogar** a Portaria de descentralização nº 55, publicada no DOE de 27/03/2024, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0015/2024 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	779.958,56
<b>TOTAL</b>			<b>779.958,56</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

**GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**  
Superintendente da SUPLAN

**José Wilson Santiago Filho**  
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

**Portaria Conjunta nº 338**

**João Pessoa, 6 de setembro de 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

**Considerando** a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 53/2024, por meio do Ofício nº 1556/2024/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2024/02938;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 53, publicada no DOE de 27/03/2024, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0038/2024 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	944.112,29
<b>TOTAL</b>			<b>944.112,29</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



## Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/SODS/026/2024

A Presidenta do Conselho Universitário - CONSUNI, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, **deferiu** a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/029/2024	Altera a previsão de realização da reunião ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, referente ao mês de setembro de 2024.

Informamos que a Resolução estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme Registros e publicações necessárias.

Campina Grande - PB, 09 de setembro de 2024.

RESENHA/UEPB/GR/0071/2024

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do estatuto da instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
55001.010416.2023-12	Clesia Oliveira Pachu	1.22440-9	Abono de Permanência.	Art. 34, § 20, da Constituição Estadual, com redação dada pela ECE nº 46/2020.
55000.008670.2024-41	Denise Oliveira Pôrto	1.02601-5	Averbação de Tempo de Serviço.	Art. 40, §9º da Constituição Federal.
55001.006473.2024-88	Carlos Rodrigo Jordão de Albuquerque	1.02847-1	Gratificação por Titulação - Especialização.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
55005.000955.2024-94	Josiglai Juvenal da Silva	1.01745-4	Gratificação por Titulação - Especialização.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
55004.000604.2024-93	Cristóvão Jacques de Sousa Almeida	4.01749-8	Gratificação por Titulação - Mestrado.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
55000.009509.2024-95	Gabriel Joseph Ramos Rafael	1.07241-2	Gratificação por Titulação - Mestrado.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
55000.008865.2024-91	Mirelle Oliveira de Almeida	1.06256-0	Gratificação por Titulação - Mestrado.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
55005.000747.2024-95	Alena Sousa de Melo	5.02126-0	Retirada do adicional de insalubridade, a partir de setembro de 2024.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93

1. Registros e publicações necessários.
2. Campina Grande - PB, 09 de agosto de 2024.



## PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - N.º. 01022

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005833-24, **RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** ao servidor **JOÃO BATISTA SOARES**, no cargo de Médico, matrícula nº 67.138-0, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88 (com redação dada pela EC nº 103/2019) c/c Art. 2º, inciso I, da LCF nº 152/2015 c/c 10, §§ 1º, inciso III e 4º e art. e Art. 26, "caput", §§ 1º e 2º, inciso II e 4º da EC nº 103/19, c/c Art. 34-A, "caput" da CE (com redação dada pela ECE nº 47/20).  
João Pessoa, 04 de setembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - N.º. 1004

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 5536-24, **RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada "A PEDIDO" o 2º Sargento da PM, MARCOS ANTONIO PIMENTEL COSTA, matrícula nº. 517.884-3, conforme o disposto do "art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, caput do § 1º do art. 44 e art. 48 da lei 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, inciso I do art. 88 e caput do art. 89 da lei nº 3.909/77, c/c o anexo VI da lei nº 13.179, de 25 de abril de 2024.  
João Pessoa, 03 de setembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - N.º. 0956

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005055-24, **RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA BETÂNIA CORREIA LIRA**, no cargo de Administrador, matrícula nº 612.263-9, lotada no IASS - Instituto de Assistência à Saúde do Servidor, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 22 de agosto de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - N.º. 0957

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004487-24, **RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JOSÉ CARLOS FELICIANO DA SILVA**, no cargo de Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 127.345-1, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 22 de agosto de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - N.º. 01018

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005307-24, **RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **HELENITA PEREIRA DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 148.893-7, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 04 de Setembro de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI  
PRESIDENTE DA PBPREV

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

## Secretaria de Estado da Administração

### CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

### CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a Constituição Federal de 1988 - Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE**:

**CONVOCAR** o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** que ratifique a opção apresentada e/ou legitime o encerramento do(s) vínculo(s) indicado(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado, destituição do cargo em comissão ou cassação da aposentadoria**, com a caracterização de **improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente**, com a respectiva **Restituição Salarial**.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC  
Bloco 3 - 5º Andar - Edifício da Secretaria de Estado da Administração  
Avenida João da Mata, s/n - Bairro de Jaguaribe - João Pessoa/PB.  
Telefone (83) 3208-9828

Email: [acumulacaocargospb@gmail.com](mailto:acumulacaocargospb@gmail.com)

Email: [ceac@sead.pb.gov.br](mailto:ceac@sead.pb.gov.br)

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2024/13108	919.641-2	EDGLEY ALMEIDA NÓBREGA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 09 de setembro de 2024.

THIAGO CÉSAR CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO  
PRESIDENTE

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

### EDITAIS E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

ATO AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024  
ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano, doravante denominada SEDH, tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº SDH-PRC-2024/04998 e no



Convênio nº 956.076/2024, torna público o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA para a seleção e contratação de entidades privadas sem fins lucrativos e ou cooperativas de trabalho ou de produção para a implementação das tecnologias sociais cisterna de placas de 16 mil litros, cisterna calçadão de 52 mil litros, cisterna de enxurradas de 52 mil litros, barragem subterrânea e barreiro trincheira familiar, observadas as disposições da Lei Federal nº 12.873 de 24 de outubro de 2013, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 9.606, de 10 de dezembro de 2018, da Portaria MC nº 22, de 6 de abril de 2020, ou normativo que venha a substituí-lo e das Instruções Normativas SESAN/MDS nº 9/2023, nº 10/2023, nº 30/2023, nº 29/2023 e nº 33/2023. Este Edital e seus anexos estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Humano e do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano>; <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/acesso-a-alimentos-e-a-agua/programa-cisternas/editais-de-chamada-publica>

João Pessoa, 09 de setembro 2024.

**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO/SEDH**

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2024 – SEDH**

**DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADAS EM CELEBRAR E MANTER PARCERIAS COM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH/PB PARA DESENVOLVER SERVIÇOS NA ÁREA SOCIOASSISTENCIAL NO ÂMBITO DO ESTADO DA PARAÍBA**

A Secretária Estadual de Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 3º, XIII da Lei Estadual nº 8.186/2007, na qualidade de gestora da Política Estadual de Desenvolvimento Humano, e considerando:

- a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, especialmente o Artigo 30, inciso VI;
- as Normativas Constitucionais, Leis Federais e Estaduais, além de Resoluções e Orientações Técnicas que regem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dentre as quais destaca-se a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS; a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, e posteriores alterações; e Resolução CNAS nº 33/2012, que institui a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS);
- a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Torna público o presente **EDITAL DE CREDENCIAMENTO:**

### 1 – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste edital os critérios e procedimentos para o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), que possuam notória experiência e capacidade de atendimento na execução de serviços socioassistenciais, interessadas em celebrar e manter parcerias com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH/PB.

1.2 - O presente Edital de Credenciamento **NÃO GERA OBRIGATORIEDADE** da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, em celebrar parcerias junto às instituições credenciadas.

### 2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão ser credenciadas, junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, as Organizações da Sociedade Civil nos termos do Art. 2º, inciso I, respectivas alíneas da Lei Federal nº 13.019/2014 que atenderem aos seguintes requisitos:

- I - Prestar serviços, executar programas ou projetos, e/ou conceder benefícios socioassistenciais, de forma continuada, permanente e planejada dirigidos a famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.742/1993;
  - II - Estar regularmente constituída e em efetivo exercício por, no mínimo, 12 (doze) meses;
  - III - Ter inscrição ativa no respectivo Conselho de Assistência Social – CMAS e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS;
  - IV - Assegurar a destinação de seu patrimônio à outra organização da sociedade civil ou ao poder público, no caso do encerramento de suas atividades;
  - V - Apresentar a documentação pertinente, devidamente regularizada, conforme Item 3 deste Edital.
- 2.2 Na inexistência de Conselho Municipal de Assistência Social no Município sede da instituição, as entidades e organizações de assistência social deverão apresentar inscrição no Conselho Estadual de Assistência Social.

### 3 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 - O pedido de credenciamento deverá ser formalizado por meio de requerimento, assinado pelo representante legal da organização, especificando o serviço prestado e sua atuação e dirigido à Gerência de Convênios e Projetos desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano e enviado ao endereço eletrônico [protocolosedh2021@gmail.com](mailto:protocolosedh2021@gmail.com), acompanhado dos seguintes documentos:

- I - Comprovante de Inscrição no respectivo Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS;
- II - Cópia do Estatuto Social e suas alterações registradas em cartório e normas de organização interna da OSC, se for o caso, que devem estar em conformidade com as exigências previstas no Artigo 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo que, para aferição deste documento, a SEDH observará se estão presentes as seguintes previsões:
  - a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, e em consonância com o objeto da parceria;
  - b) transferência de seu patrimônio líquido, em caso de dissolução da entidade, a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos para celebração de parcerias com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil extinta;
  - c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, com, pelo menos um ano de existência ativa a contar, retroativamente, da data de publicação do presente edital, tanto da matriz, quanto de eventuais filiais executoras;

IV - Ata de eleição da atual diretoria, incluindo o Conselho Fiscal;

V - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) de cada um deles;

VI - Cópia de documento pessoal do(s) representante(s) legal(is) da organização da sociedade civil com poderes para assinatura de eventual parceria;

VII - Comprovante de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, sendo aceitos, para essa finalidade, os seguintes documentos:

- a) Instrumento de parceria e relatório de cumprimento do objeto firmados com órgãos e entidades da administração pública de outros entes federativos ou organismos internacionais; declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos ou conselhos de direitos e/ou políticas públicas;
- b) Para Organizações que já tiveram parceria com a SEDH em anos anteriores: Atestado de Capacidade Técnica e de cumprimento do objeto de parceria firmada com a SEDH emitido pela Gerência de Convênios e Projetos;
- c) Prêmios locais ou internacionais recebidos;
- d) Publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produtos de conhecimento;
- e) Declaração de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades.

VIII - Declaração de existência de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e para o cumprimento das metas estabelecidas. (ANEXO I – Modelo A);

IX - Comprovante de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, bem como de onde executará as atividades descritas no(s) plano(s) de trabalho

a) Contrato de Aluguel ou Termo de Cessão;

b) Comprovante de Residência em nome da OSC;

c) Declaração de habitação/funcionamento, quando comprovante de residência não for em nome da OSC;

X - Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS, tanto da matriz, quanto de eventual filial executora da organização da sociedade civil;

XI - Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT, tanto da matriz, quanto de eventual(is) filial(is) executora(s) da organização da sociedade civil;

XII - Certidão de Regularidade de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, sendo dispensado caso a Organização seja isenta de inscrição estadual, situação que deverá ser comprovada por declaração firmada pelo representante legal;

XIII - Certidão de Regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

XIV - Certidão Negativa de Tributos Municipais, tanto da matriz, quanto de eventual(is) filial(is) executora(s) da organização da sociedade civil;

XV - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já apresentáveis na forma da lei, ou comprovante de recebimento do documento emitido no SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), no site da Receita Federal, que atestem a boa situação financeira da Organização da Sociedade Civil. A respectiva documentação deverá estar chancelada por Contador habilitado e inscrito no Conselho Profissional;

XVI Declaração informando a inexistência, nos cargos de direção da Organização da Sociedade Civil, de membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do Estado da Paraíba, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como aos parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, nos termos do artigo 39, III da Lei Federal nº 13.019/2014 (ANEXO I – Modelo B);

XVII - Declaração de que a Organização da Sociedade Civil (ANEXO I – Modelo C):

a) não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo, nos termos do artigo 39, IV, alíneas “a” a “c” da Lei Federal nº 13.019/2014;

b) não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas “a” a “d” do inciso V, do artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias;

c) não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos, nos termos do artigo 39, VI da Lei Federal nº 13.019/2014;

XVIII - Declaração de que não há, dentre os dirigentes da organização da sociedade civil, pessoas (ANEXO I – Modelo D):

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal nº 8.429/1992, nos termos do artigo 39, VII da Lei Federal nº 13.019/2014;

XIX - Declaração atualizada de não contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público (ANEXO I – Modelo E);

### 4 – DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

4.1 Os representantes das Organizações da Sociedade Civil devem apresentar a documentação exigida, devendo ser enviada em papel timbrado que contenha endereço, telefone e e-mail da instituição, através de endereço eletrônico, contendo no assunto do e-mail, os seguintes dados:

I Credenciamento de Organização da Sociedade Civil – Edital de Credenciamento nº 001/2024 – SEDH;

II Razão Social da OSC;

III CNPJ da OSC;

IV Telefone para contato com a OSC;

4.2 O envio dos documentos não gera credenciamento automático. O credenciamento somente se dará após a análise da documentação e emissão do Certificado de Credenciamento para Execução Indireta de Serviços Socioassistenciais.

4.3 O credenciamento de Organização da Sociedade Civil não gera quaisquer direitos à mesma, ou dever



ao Estado, quanto à celebração de parceria.

4.4 A OSC terá prazo de 20 dias, após o contato da Gerência de Convênios e Projetos, para envio dos documentos pendentes, sob pena de indeferimento do pedido e arquivamento do processo.

#### 5 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 - As propostas serão analisadas por comissão de seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Credenciamento, composto por representantes indicados pela Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano.

5.2 Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tiver mantido relação jurídica com qualquer uma das organizações sociais da sociedade civil participantes deste Certame, conforme Artigo 27, § 2º, da Lei Federal nº. 13.019/2014.

5.3 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas Organizações ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados em qualquer situação os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

#### 6 – DA HABILITAÇÃO E DO CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

6.1 - Após o procedimento de análise previsto no Item 5, e tendo a OSC solicitante apta, a Gerência de Convênios e Projetos fará a concessão e a emissão do Certificado de Credenciamento para Execução Indireta de Serviços Socioassistenciais, devidamente assinado pela Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano.

6.2 - O pedido de credenciamento será indeferido em caso de não cumprimento dos requisitos previstos nos itens 2 e 3 deste Edital, cabendo à Gerência de Convênios e Projetos informar à Organização da Sociedade Civil sobre a decisão, por meio de comunicado específico contendo o motivo do indeferimento. A OSC tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso a contar do comunicado de indeferimento do pedido de credenciamento.

6.2.1 – A SEDH tem o prazo de até 30 (trinta) dias para responder o recurso referente ao indeferimento do pedido de credenciamento.

6.3 – A relação das organizações da sociedade civil credenciadas será publicada no Extrato do Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizada no site da Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano, no seguinte link:

<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>

6.4 As Organizações da Sociedade Civil, credenciadas pela Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano, deverão solicitar a renovação da certificação, no período de até 60 (sessenta) dias antes do término da validade do registro, apresentando, à Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano, a documentação descrita no item 3 deste Edital, devidamente atualizada.

6.5 - O Certificado de Credenciamento para Execução Indireta de Serviços Socioassistenciais poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, quando:

I – não mantidas as condições de credenciamento;

II – comprovada irregularidade na documentação;

III – tiver parceria denunciada unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, e/ou quando não atendidas as exigências na prestação de contas final.

6.6 A Gerência de Convênios e Projetos deverá divulgar o ato de descredenciamento no site da SEDH.

#### 7 – DA VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

7.1 O credenciamento da organização da sociedade civil terá validade por 2 (dois) anos, podendo ser renovado, por igual período, em conformidade com os procedimentos dispostos no presente Edital, ou em Edital subsequente que venha a substituir este.

§ 1º. A validade do credenciamento está condicionada à manutenção regular, e atualização, se o caso, da documentação apresentada.

#### 8 – DA CONVOCAÇÃO

8.1 - Ao ingressar neste procedimento de Credenciamento, a organização da sociedade civil adere automaticamente às condições estabelecidas pelo Estado da Paraíba, para a celebração de parcerias comprometendo-se a aceitá-las.

8.2 Uma vez convocada, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar Plano de Trabalho (MODELO Anexo III), obedecendo as determinações deste Edital e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, com o detalhamento da proposta, apresentado em formato escrito, papel timbrado da OSC em formato A4, corpo 12, contendo no máximo 12 (doze) páginas, no qual deve constar, no mínimo:

I - Identificações: constando o nome da Organização da Sociedade Civil, do serviço e nome do projeto, dados de identificação do responsável legal pela organização e do responsável técnico pelo plano de trabalho;

II - Unidade Executora: Dados da unidade que efetivamente executará a parceria, informações sobre o espaço físico e periodicidade de atendimento da unidade executora (dias e horários);

III - Detalhamento do Serviço:

a) Justificando o porquê da execução do plano de trabalho contextualizando-o e caracterizando-o a partir dos seguintes aspectos: necessidade e relevância do desenvolvimento do plano para os problemas locais e regionais; potencial do plano para contribuir no enfrentamento de outros problemas, bem como impacto social previsto (as transformações positivas esperadas, em termos de melhoria da qualidade de vida dos usuários); descrevendo o objetivo geral, sendo que os objetivos específicos deverão se referir às etapas intermediárias do plano de trabalho e deverão estar necessariamente vinculados ao objetivo geral, sendo no máximo 5 (cinco); público alvo, bem como a quantidade, ou seja, o número de pessoas, devendo observar o público prioritário previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; IV - Descrição das estratégias, métodos e resultados esperados, com quadro detalhado para cada atividade. V - Monitoramento e Avaliação: é onde deverão ser apresentados as metas estabelecidas no objetivo geral e nos objetivos específicos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, indicadores de resultado e o impacto social esperado.

VI - Plano de Aplicação dos Recursos: deverá demonstrar como os recursos financeiros serão aplicados na execução do plano de trabalho, discriminado por natureza de despesa e demonstrando a aplicação da contrapartida da OSC, seja financeira ou não financeira, na execução do objeto do termo de parceria;

VII – Subscrição: deverá conter local, data, nomes e assinaturas do presidente ou responsável legal da Organização da Sociedade Civil, dos responsáveis técnicos pela coordenação e execução do plano de trabalho e do responsável pela prestação de contas.

8.3 As convocações para celebração de parceria ocorrerão mediante necessidade, conveniência e disponibilidade orçamentária, quando houver necessidade de demanda que justifique a execução indireta de serviço socioassistencial, a critério da SEDH.

#### 9. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - São partes integrantes do presente Edital de Credenciamento:

· ANEXO I – MODELOS DOS DOCUMENTOS;

9.2 Este Edital de Credenciamento passa a vigorar por prazo indeterminado para fins de credenciamento, ou até que outro venha a substituí-lo, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH no link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>, podendo as OSC's

interessadas se credenciarem a qualquer tempo.

9.3 As informações sobre o Credenciamento poderão ser obtidas na Gerência de Convênios e Projetos, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH, no endereço: Edifício Júlio A. Pinto, Avenida Epitácio Pessoa, 2501, CEP: 58.030-002, João Pessoa/PB no horário das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, bem como através do email: [sedh.credenciamento.osc@gmail.com](mailto:sedh.credenciamento.osc@gmail.com) ou pelo telefone (83) 3133-4070.

9.4. Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

João Pessoa, 09 de setembro de 2024.

**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**

#### ANEXO I EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEDH MODELOS DE DOCUMENTOS

Todos os documentos a que se referem os modelos abaixo, deverão ser impressos em papel timbrado da Organização da Sociedade Civil e subscritos pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is).

#### MODELO A

(Papel Timbrado)

(Nome da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA OSC

Eu, (nome completo do dirigente da organização da sociedade civil), abaixo assinado, brasileiro(a), portador(a) do RG nº (número do RG) e do CPF nº (número do CPF), na qualidade de dirigente do(a) (nome da organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ sob nº (número do CNPJ), DECLARO, sob as penas da lei, e para fins do Edital de Credenciamento nº 001/2024-SEDH, que a organização da sociedade civil possui instalações e condições materiais necessárias para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do dirigente)

#### MODELO B

(Papel Timbrado)

(Nome da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DO ART. 39, III DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Eu, (nome completo do dirigente da organização da sociedade civil), abaixo assinado, brasileiro(a), portador(a) do RG nº (número do RG) e do CPF nº (número do CPF), na qualidade de dirigente do(a) (nome da organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ sob nº (número do CNPJ), DECLARO, sob as penas da lei, e para fins do Edital de Credenciamento nº 004/2021-SEDH, a inexistência, nos cargos de direção, de membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do Estado da Paraíba, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como aos parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, nos termos do artigo 39, III da Lei Federal nº 13.019/2014.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do dirigente)

#### MODELO C

(Papel Timbrado)

(Nome da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DAS CONTAS DA OSC

Eu, (nome completo do dirigente da organização da sociedade civil), abaixo assinado, brasileiro(a), portador(a) do RG nº (número do RG) e do CPF nº (número do CPF), na qualidade de dirigente do(a) (nome da organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ sob nº (número do CNPJ), DECLARO, sob as penas da lei, e para fins do Edital de Credenciamento nº 001/2024-SEDH, que a organização da sociedade civil:

a) não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo, nos termos do artigo 39, IV, alíneas “a” a “c” da Lei Federal nº 13.019/2014;

b) não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas “a” a “d” do inciso V, do artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias;

c) não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos, nos termos do artigo 39, VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do dirigente)

#### MODELO D

(Papel Timbrado)

(Nome da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DOS DIRIGENTES DA OSC

Eu, (nome completo do dirigente da organização da sociedade civil), abaixo assinado, brasileiro(a), portador(a) do RG nº (número do RG) e do CPF nº (número do CPF), na qualidade de dirigente do(a) (nome da organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ sob nº (número do CNPJ), DECLARO, sob as penas da lei, e para fins do Edital de Credenciamento nº 001/2024-SEDH, que não há, dentre os dirigentes da organização da sociedade civil, pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos



incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal nº 8.429/1992, nos termos do artigo 39, VII da Lei Federal nº 13.019/2014.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(assinatura do dirigente)

MODELO E

(Papel Timbrado)
(Nome da Organização da Sociedade Civil)
DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE CONTRATAÇÃO OU REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO COM OS RECURSOS REPASSADOS
Eu, (nome completo do dirigente da organização da sociedade civil), abaixo assinado, brasileiro(a), portador(a) do RG nº (número do RG) e do CPF nº (número do CPF), na qualidade de dirigente do(a) (nome da organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ sob nº (número do CNPJ), DECLARO, sob as penas da lei, e para fins do Edital de Credenciamento nº 001/2024, que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(assinatura do dirigente)

MODELO F

Modelo de Ofício de Solicitação
(Papel Timbrado da OSC)

OFÍCIO Nº XXXX

Município, XX DE XX DE XXXX.

Excelentíssima Senhora,
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Assunto: Solicita credenciamento através do Edital 001/2024 - SEDH.

Senhora Secretária,

Encaminhamos a documentação em anexo referente ao pedido de credenciamento da Organização da Sociedade Civil (NOME DA INSTITUIÇÃO) a qual presta serviços (descrever o serviço). Assim, solicitamos de Vossa Excelência os encaminhamentos necessários para o deferimento do pedido. Atenciosamente.

Responsável
Nome da OSC

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), torna pública a Outorga dos bolsistas selecionados através do Edital n.º 003/2024, referente à seleção para ingresso no Projeto Rede de Apoio Institucional para Qualificação e Matriciamento Gerencial de Trabalhadores e Gestores do SUS com foco na Regionalização para Organização da Rede de Atenção à Saúde - REAP QUALI/PB, conforme abaixo:

Table with 3 columns: NOME, PERFIL, VIGÊNCIA. Lists 8 individuals and their roles/positions.

Table with 3 columns: Name, Role, Validity Period. Lists 37 individuals and their roles/positions.

**Fundo de Incentivo à  
Cultura Augusto dos Anjos****EDITAL E AVISO****FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024 PARA CONCESSÃO DE  
PREMIAÇÃO CULTURAL AO CIRCO ITINERANTE TRADICIONAL DA PARAÍBA  
“PRÊMIO VIVA O CIRCO”****RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ANÁLISE DE OBJETO**

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024; a Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o Decreto Estadual nº 44.802, de 04 de março de 2024; o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/00618; e o Parecer nº PARECER Nº 412/PGE T-2024, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade,

da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público a **Resultado Final da Etapa de Análise de Objeto**, referente ao edital Prêmio Viva o Circo.

Notas metodológicas:

1. Proponentes de projetos **SELECIONADOS** ficam automaticamente convocados(as) a assinar o Recibo de Pagamento de Premiação que será disponibilizado através de diligência na plataforma [prosas.com.br](https://prosas.com.br).
2. As vagas remanescentes foram redirecionadas para as regionais e para as cotas com maior demanda proporcional em relação ao número de inscrições.
3. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone (83) 9 9363-0738 (Whatsapp) e do e-mail [pnab@cultura.pb.gov.br](mailto:pnab@cultura.pb.gov.br).

João Pessoa, 10 de setembro de 2024.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA**  
**JOSEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA**  
**COORDENADOR GERAL**  
**COMISSÃO DE ANÁLISE:**  
**ANDERSON CARLOS DE LIMA**  
**GREICE KELLY MARIN BARROS**  
**MARIA DE FÁTIMA PONTES**

**AMPLA CONCORRÊNCIA****1ª REGIONAL**

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE/EMPRESA	CIDADE DE INSCRIÇÃO	C1	C2	C3	C4	C5	C6	TOTAL	PT. EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	CIRCO ASTRO	712**-35	GRACIELE DA SILVA DANTAS	MAMANGUAPE	2,0	2,0	1,0	1,0	0,0	0,0	6	0,00	6	SELECIONADO
2	CIRCO CONTINENTAL	518**-04	WELLINGTON RAMOS DE SOUZA	PEDRO RÉGIS	5,0	2,0	1,0	1,0	0,0	0,5	9,5	0,00	9,5	SELECIONADO
3	CIRCO POP SHOW	097**-10	JOELMA DE SANTANA BARBOSA	CUITÉ DE MAMANGUAPE	5,0	2,0	1,0	1,0	0,0	0,0	9	0,50	9,5	SELECIONADO

**2ª REGIONAL**

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE/EMPRESA	CIDADE DE INSCRIÇÃO	C1	C2	C3	C4	C5	C6	TOTAL	PT. EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	CIRCO DO PALHAÇO LOUQUINHO	012**-28	EDNA MARIA MOREIRA	LOGRADOURO	3,00	2,00	1,00	1,00	0,00	0,00	7	0,00	7	SELECIONADO
2	CIRCO CANAÃ	877**-49	JOÃO BATISTA DE AZEVEDO	GUARABIRA	5,00	2,00	1,00	1,00	0,00	0,00	9	0,00	9	SELECIONADO

**3ª REGIONAL**

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE/EMPRESA	CIDADE DE INSCRIÇÃO	C1	C2	C3	C4	C5	C6	TOTAL	PT. EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	EROS CIRCUS	52**-02	52.119.025 CARLOS EDUARDO SEBASTIAO BRANDAO	QUEIMADAS	3,50	2,00	1,00	1,00	0,00	0,50	8	0,00	8	SELECIONADO
2	CIRCO DO PALHAÇO MALANDRINHO	41**-20	41.257.408 SAULO FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	CAMPINA GRANDE	3,00	2,00	1,00	1,00	0,50	0,50	8	0,00	8	SELECIONADO

**4ª REGIONAL**

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE/EMPRESA	CIDADE DE INSCRIÇÃO	C1	C2	C3	C4	C5	C6	TOTAL	PT. EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	VIDAL CIRCO	36**-93	ERMESON RAMOS DA CUNHA	BARRA DE SANTA ROSA	3,00	2,00	1,50	1,00	0,25	0,50	8,25	0,00	8,25	SELECIONADO
2	CIRCO DO PALHAÇO PERLOTINHA	26**-91	26.991.120 SAULO ROGERIO FLORENCIO AMORIM	SOSSEGO	5,00	2,00	1,00	1,00	0,50	0,00	9,5	0,00	9,5	SELECIONADO

**5ª REGIONAL**

Não há registro

**6ª REGIONAL**

Não há registro

**7ª REGIONAL**

Não há registro

**8ª REGIONAL**

Não há registro

**9ª REGIONAL**

Não há registro

**10ª REGIONAL**

Não há registro

**11ª REGIONAL**

Não há registro

**12ª REGIONAL**

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE/EMPRESA	CIDADE DE INSCRIÇÃO	C1	C2	C3	C4	C5	C6	TOTAL	PT. EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	CIRCO AMAZONAS	18**-10	SALOMAO ANDRE DA SILVA 18278115877	JURUPIRANGA	3,00	2,00	1,00	1,00	0,50	0,50	8	0,00	8	SELECIONADO

**PESSOAS NEGRAS****1ª REGIONAL**

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE/EMPRESA	CIDADE DE INSCRIÇÃO	C1	C2	C3	C4	C5	C6	TOTAL	PT. EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	CIRCO DO PALHAÇO DITINHO	29**-94	29.146.048 ISABEL CRISTINA DOS SANTOS	JOÃO PESSOA	2,00	2,00	1,00	1,00	0,50	0,50	7	0,50	7,5	SELECIONADO



2	CIRCO FANTASIA	013**-63	JOSÉ CARLOS DA SILVA	SANTA RITA	1,00	2,00	1,50	1,00	0,50	0,50	6,5	0,00	6,5	SELECIONADO
3	MILLENNIUM CIRCUS	30.**-09	CARLA BARBOSA SILVA PAIVA 04079768419	JOÃO PESSOA	3,00	2,00	1,00	1,00	0,50	0,50	8	0,50	8,5	SELECIONADO
4	CIRCO POLIGRAN	091**-09	VILMA LÚCIA DE OLIVEIRA	SAPÉ	4,50	2,00	1,00	1,00	0,00	0,50	9	0,50	9,5	SELECIONADO
5	DISNEY CIRCO	12.**-80	FRANCISCA LIDUINA ALVES DE OLIVEIRA	SAPÉ	5,00	2,00	1,00	1,00	0,50	0,50	10	0,00	10	SELECIONADO
6	GRAN CIRCO PUMA	30.**-13	30.010.445 CICERO OLIVEIRA DE SOUZA	MAMANGUAPE	5,00	2,00	1,00	1,00	0,50	0,50	10	0,00	10	SELECIONADO
7	CRISTAL CIRCO	36.**-10	ROGILEUDO SILVA MELO 96174730468	ALHANDRA	5,00	2,00	1,00	1,00	0,00	0,50	9,5	0,00	9,5	SELECIONADO
8	CIRCO DO PALHAÇO BOLINHA	708**-44	JOSÉ CRISPIM DA SILVA	SANTA RITA	5,00	2,00	1,00	1,00	0,00	0,00	9	0,50	9,5	SELECIONADO
9	OLODUM DA BAHIA	090**-41	LUCILENE BATISTA DA COSTA	CAAPORÃ	4,50	2,00	1,00	1,00	0,50	0,00	9,0	0,00	9,0	SELECIONADO

## 2ª REGIONAL

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE/EMPRESA	CIDADE DE INSCRIÇÃO	C1	C2	C3	C4	C5	C6	TOTAL	PT. EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	CIRCO IRMÃOS CORAGEM	710**-45	ANTONIO FELIPE VIEIRA LOPES	GUARABIRA	2,00	2,00	1,00	1,00	0,00	0,50	6,5	0,00	6,5	SELECIONADO
2	CIRCO DO TEIMOSINHO	37.**-21	ALESSANDRO BARBOSA NECO 91426480415	TACIMA	3,50	2,00	1,00	1,00	0,00	0,00	7,5	0,00	7,5	SELECIONADO
4	CIRCO DO PALHAÇO CHARADA	41.**-57	WILTON RAMOS DE SOUZA 08232315423	SERRA DA RAIZ	2,00	2,00	1,00	1,00	0,00	0,00	6	0,00	6	SELECIONADO

## 3ª REGIONAL

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE/EMPRESA	CIDADE DE INSCRIÇÃO	C1	C2	C3	C4	C5	C6	TOTAL	PT. EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	CIRCO CHEIROZITO POP SHOW	079**-80	FRANCILEUDO DOS SANTOS SILVA	CAMPINA GRANDE	2,00	2,00	1,00	1,00	0,25	0,50	6,75	0,00	6,75	SELECIONADO
2	CIRCO LÊ MÁXIMO	700**-51	CLÁUDIO ROBERTO SASAKURA BRANDÃO	CAMPINA GRANDE	3,50	2,00	1,00	1,00	0,00	0,00	7,5	0,00	7,5	SELECIONADO
3	CIRCO ART SHOW	050**-81	CHIRLEY KELLE DE OLIVEIRA SILVA	CAMPINA GRANDE	5,00	2,00	1,00	1,00	0,50	0,50	10	0,00	10	SELECIONADO
5	CIRCO DO PALHAÇO MENTIRINHA	081**-79	EDNARDO WENDER BRANDAO	QUEIMADAS	4,50	2,00	1,00	1,00	0,50	0,50	9,5	0,00	9,5	SELECIONADO

## 4ª REGIONAL

Não há registros

## 5ª REGIONAL

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE/EMPRESA	CIDADE DE INSCRIÇÃO	C1	C2	C3	C4	C5	C6	TOTAL	PT. EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	CIRCO SUCATINHA SHOW	52.**-40	52.939.115 GILMAR COSTA AVILAR	SÃO JOÃO DO TIGRE	5,00	2,00	1,00	1,00	0,50	0,25	9,75	0,00	9,75	SELECIONADO

## 6ª REGIONAL

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE/EMPRESA	CIDADE DE INSCRIÇÃO	C1	C2	C3	C4	C5	C6	TOTAL	PT. EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	CIRCO DOS IRMÃOS DRAGNEEL	19.**-86	19.442.545 IVANILDO FLORENCIO DE ARAUJO	PATOS	5,00	2,00	1,00	1,00	0,50	0,25	9,75	0,25	10	SELECIONADO

## 7ª REGIONAL

Não há registros

## 8ª REGIONAL

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE/EMPRESA	CIDADE DE INSCRIÇÃO	C1	C2	C3	C4	C5	C6	TOTAL	PT. EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	JADY CIRCO	065**-02	JANILSON SATURNO DA SILVA	CATOLÉ DO ROCHA	4,00	1,00	1,00	1,00	0,25	0,25	7,5	0,00	7,5	SELECIONADO

## 9ª REGIONAL

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE/EMPRESA	CIDADE DE INSCRIÇÃO	C1	C2	C3	C4	C5	C6	TOTAL	PT. EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	DALLAS CIRCUS	076**-82	MATHEUS MIGUEL SILVA	SANTA HELENA	3,50	1,25	1,05	1,00	0,50	0,25	7,55	0,00	7,55	SELECIONADO

## 10ª REGIONAL

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE/EMPRESA	CIDADE DE INSCRIÇÃO	C1	C2	C3	C4	C5	C6	TOTAL	PT. EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	CIRCO SONHO ENCANTADO	066**-14	MARCELO ESPÍNDOLA LIMA SILVA	SÃO FRANCISCO	4,50	1,50	1,00	1,00	0,50	0,50	9	0,00	9	SELECIONADO

## 11ª REGIONAL

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE/EMPRESA	CIDADE DE INSCRIÇÃO	C1	C2	C3	C4	C5	C6	TOTAL	PT. EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	CIRCO ÁGUIA DOURADA	28.**-02	ADILSON TRAJANO 98061542404	TEIXEIRA	4,00	2,00	1,00	1,00	0,50	0,50	9	0,00	9	SELECIONADO

## 12ª REGIONAL

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE/EMPRESA	CIDADE DE INSCRIÇÃO	C1	C2	C3	C4	C5	C6	TOTAL	PT. EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	CIRCO DO PALHAÇO WOLVERINE	32.**-72	RENATO FRANKLIN FERNANDES PAIVA 06677734447	UMBUZEIRO	4,00	2,00	1,00	1,00	0,50	0,50	9	0,00	9	SELECIONADO

## PESSOAS INDÍGENAS

## 1ª REGIONAL

Não há registros

## 2ª REGIONAL

Não há registros

**3ª REGIONAL**

Não há registros

**4ª REGIONAL**

Não há registros

**5ª REGIONAL**

Não há registros

**6ª REGIONAL**

Não há registros

**7ª REGIONAL**

Não há registros

**8ª REGIONAL**

Não há registros

**9ª REGIONAL**

Não há registros

**10ª REGIONAL**

Não há registros

**11ª REGIONAL**

Não há registros

**12ª REGIONAL**

Não há registros

**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA****1ª REGIONAL**

Não há registros

**2ª REGIONAL**

Não há registros

**3ª REGIONAL**

Não há registros

**4ª REGIONAL**

Não há registros

**5ª REGIONAL**

Não há registros

**6ª REGIONAL**

Não há registros

**7ª REGIONAL**

Não há registros

**8ª REGIONAL**

Não há registros

**9ª REGIONAL**

Não há registros

**10ª REGIONAL**

Não há registros

**11ª REGIONAL**

Não há registros

**12ª REGIONAL**

Não há registros

**QUER SABER SE  
UMA PUBLICAÇÃO  
É LEGAL?  
CONSULTE O  
DIÁRIO OFICIAL.**

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: [auniao.pb.gov.br](http://auniao.pb.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL**



**Secretaria de Estado da Administração**

**LICITAÇÕES**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 319/2023**

DATA 05/09/2024  
LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
REG CGE: 23-03170-9

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS EM CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOPEP, DESTINADO A LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOPEP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR		VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	TOTAL
Único	LEONARDO FELIX DA COSTA PEREIRA	23103628000118	R\$ 96.000,00
VALOR TOTAL			96.000,00

ATENÇÃO: O VALOR TOTAL DE CADA LOTE FOI MULTIPLICADO POR UM PERÍODO DE 12 meses

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 05, Setembro 2024

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 014/2024**

DATA 02/09/2024  
LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
REG CGE: 24-00818-4

OBJETO: CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COMUNS DE ENGENHARIA, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, INERENTES À MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO, CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS COMPLEMENTOS, DESTINADO A DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR		VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	TOTAL
Lote 001	GERATRIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA	07223818000112	R\$ 729.497,59
Lote 002	GERATRIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA	07223818000112	R\$ 405.187,73
Lote 003	GERATRIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA	07223818000112	R\$ 474.606,90
Lote 004	L ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA	38415288000138	R\$ 240.479,64
Lote 005	MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA	01088740000194	R\$ 412.758,14
VALOR TOTAL			2.262.530,00

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 06, Setembro 2024

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024  
PROCESSO Nº 19.000.000058.2024**

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (PROTEÍNA ANIMAL - CARNE VERMELHA), destinado à CASA CIVIL DO GOVERNADOR - CCG, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 23/09/2024 às 09h00 (horário de Brasília).  
PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302  
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900402024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic09@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic09@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa - PB. Tel. (83) 3208-9839.  
Cadastro da CGE nº 24-01524-6

João Pessoa, 09 de setembro de 2024.

**DIEGO DE ALMEIDA SANTOS  
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024  
PROCESSO Nº 19.000.000060.2024**

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (PROTEÍNA ANIMAL - PESCADOS), destinado à CASA CIVIL DO GOVERNADOR - CCG, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 24/09/2024 às 09h00 (horário de Brasília).  
PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302  
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900532024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic06@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic06@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa - PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 24-01527-1

João Pessoa, 09 de setembro de 2024.

**DIEGO DE ALMEIDA SANTOS  
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024  
PROCESSO Nº 38.000.000168.2024**

OBJETO/ÓRGÃO(S): AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS E LANCHES PARA OPERAÇÕES POLICIAIS, destinado à POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA - PCPB, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 23/09/2024 às 09h00 (horário de Brasília).  
PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302  
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900802024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic08@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic08@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa - PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 24-01510-5

João Pessoa, 09 de setembro de 2024.

**DIEGO DE ALMEIDA SANTOS  
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024  
PROCESSO Nº 07.000.000009.2024**

OBJETO/ÓRGÃO(S): CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED NOS ESTÁDIOS, destinado ao SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 24/09/2024 às 09h00 (horário de Brasília).  
PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302  
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900372024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic08@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic08@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa - PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 24-01144-6

João Pessoa, 09 de setembro de 2024.

**DIEGO DE ALMEIDA SANTOS  
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO**



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024  
PROCESSO Nº 19.000.000016.2024

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E/OU MATERIAL, destinado ao ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA - PMPB, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 25/09/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900202024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic05@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic05@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa - PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 24-01508-1

João Pessoa, 09 de setembro de 2024.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS  
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024  
PROCESSO Nº 19.000.000107.2024

OBJETO/ÓRGÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DERMATOLÓGICOS, destinado a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 24/09/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900822024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic02@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic02@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa - PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 24-01526-3

João Pessoa, 09 de setembro de 2024.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS  
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

Companhia Estadual de  
Habitação Popular

LICITAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO CHP-PRC-2024/00679  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o relatório final da Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada pela Portaria nº 027/2024, **HOMOLOGO** o procedimento do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**, cujo objeto é a seleção pública de EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS URBANOS, estruturados pela iniciativa privada, através de Agente Financeiro e que tenha interesse em disponibilizar, à CEHAP, para contratação de 2.000, unidades habitacionais a produzir ou em produção, para atendimento de famílias com renda familiar mensal bruta compreendida entre R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) e R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), podendo ser disponibilizado o aporte de contrapartida financeira ou de bens e serviços, nos termos da Portaria MCID Nº 1.295 de 05 de outubro de 2023 do Ministério das Cidades - MCID, Instruções Normativas e posteriores alterações do MCID, bem como outras que vierem a ser publicadas, de forma a facilitar a obtenção de crédito habitacional junto ao Agente Financeiro, nas condições estabelecidas pelo Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-CCFGTS, e **ADJUDICO** seu objeto em favor das empresas: PLANO INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 33.957.708/0001-94, para firmar Termo de Ajuste com a Cehap, visando a construção do empreendimento Harmony Residence, localizado na Rua Arquitecto Renato Azevedo, 250 - Três Irmãs, Campina Grande-PB, com **288 (duzentos oitenta e oito) Apartamentos**; ALPHA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 15.674.200/0001-05, para firmar Termo de Ajuste com a Cehap, visando a construção do empreendimento Residencial Alpha Green, localizado na Rua Luiz Berlamino Ferreira, 192 - Centro, Esperança-PB, com **100 (cem) Apartamentos**; PLATAFORMA COMPANY EMPREENDIMENTOS SPE-LTDA, CNPJ nº 51.046.770/0001-06, para firmar Termo de Ajuste com a Cehap, visando a construção do empreendimento Residencial Simão Almeida, localizado na Rua João de Sousa Lima, s/n - Planalto da Boa Esperança-Valentina-João Pessoa-PB, com **60 (sessenta) Apartamentos**; CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, CNPJ nº 09.323.098/0001-92, para firmar Termo de Ajuste com a Cehap, visando a construção do empreendimento Campina Residence II, localizado na Rua Geógrafo Milton Almeida dos Santos, s/n - Aluizio Campos, Campina Grande-PB, com **560 (quinhentos e sessenta) Apartamentos**

e JARDINS ITARARÉ SPE LTDA, CNPJ nº 51.077.801/0001-96, para firmar Termo de Ajuste com a Cehap, visando a construção do empreendimento Jardins Itararé, localizado na Rua Olívia Alves de Luna, s/n - Itararé, Campina Grande-PB, com **128 (cento e vinte e oito) Apartamentos**.

João Pessoa, 09 de setembro de 2024.

EMILIA CORREIA LIMA  
DIRETORA PRESIDENTE

EXTRATOS

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CADASTRO 24-02614-0

Nº DO CONTRATO 0034/2024

CONTRATANTE COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

CONTRATADO CONSTRUDANTAS CONST E INCORPORACAO LTDA

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DO PROJETO AGROVILA - ÁGUAS DE ACAUÁ, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, COMPREENDENDO: TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CISTERNA EM PLACAS DE SOLO CIMENTO PRÉ-MOLDADAS, PARA 100 UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA RURAL DE ITATUBA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO.

VALOR 6.126.300,00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA 31.204.16.482.5004.4269.0287.449 0.51.500.0.1.0000.0031.204.16.482.5004.4269.0287.4490.51.500.0.2.0000.00

PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 28/8/2024 A 23/8/2025

DATA DA ASSINATURA 28/8/2024

GESTOR DO CONTRATO DIOGO SARMENTO RESENDE DA SILVA - MAT.: 600006-1

EMILIA CORREIA LIMA - PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO

(Lei nº 11.661/2020)

Nº do Cadastro 22-81290-3

Nº do Instrumento 0017/2022

Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Conveniente ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO OLHO D'ÁGUA DO CAPIM - AMODC

Valor Original do Instrumento 1.283.665,81

Nº do Aditivo 07

Objeto do aditivo ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA, ALÍNEA "A" QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, PARA ACRESCENTAR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Instrumento 25/10/2022 A 25/12/2024

Data da Assinatura do aditivo 5/9/2024

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.443.221,35

EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Superintendência de  
Administração do Meio Ambiente

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da SUDEMA no uso das atribuições inerentes ao cargo, HOMOLOGA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2024, com fulcro no art. 75, inciso I da Lei 14.133/21, Orientação normativa conjunta PGE/CGE/SEAD nº 001/2021. Consoante parecer jurídico nº 1726/2024/PROJUR/DS/SUDEMA, em favor da empresa TEILEN SOLUCOES EM SERVICOS LTDA; CNPJ: 28.278.499/0001-12; no valor de R\$ 7.022,10 (Sete mil, vinte e dois reais e dez centavos) referente ao Serviço de detetização - Imóveis com os logradouros Avenida Monsenhor Walfredo Leal, nº: 560 - Tambiá, JP/PB; Avenida Chesf, nº: 500 - Distrito Industrial, JP/PB; e, Avenida Dom Pedro II, s/n - Torre, João Pessoa/PB; conforme consta no administrativo PBD0C nº SUD-PRC-2024/05076.

João Pessoa, 06 de setembro de 2024.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUDEMA.

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02978-1

Nº do Contrato 0076/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Contratado CS BRASIL FROTAS S.A

Valor Original do Contrato 1.165.143,60

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo ALTERAR VALOR E VIGENCIA

Valor do aditivo 1.208.113,68

Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4210.0287.3390.39.753.0.1.0000.13

Período da Vigência do Contrato 29/8/2023 A 29/8/2025

Data da Assinatura do aditivo 29/8/2024

Gestor do Contrato LAERCIO DE CARLOS CARNEIRO PIRES - Mat.: 720650-0

MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE





## Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

### LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

#### AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 24-01480-1

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 02 de outubro de 2024, às 14:00 horas (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE Nº 049/2024. Objeto: Aquisição e instalação de 01 (uma) Talha Elétrica e acessórios, a serem instalados na Estação Elevatória de Água Tratada – 01 Gravatá (TAG BO.A058.EE0217), para atender às necessidades da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1206 – E-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil Licitação - ID Nº. 1054128.

João Pessoa, 09 de setembro de 2024.

JAMESON DE CARVALHO NASCIMENTO  
PREGOEIRO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

#### AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 24-01478-7

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 26 de setembro de 2024, às 14:00 horas (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE Nº 051/2024. Objeto: Aquisição de Reduções em ferro com ponta e bolsa, de diversos diâmetros, destinadas ao estoque do Almoarifado Central. Todas novas e originais, de primeiro uso, recomendadas pelos fabricantes específicos e normatizadas, a serem utilizados em toda abrangência da CAGEPA. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1206 – E-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil Licitação - ID Nº. 1054129.

João Pessoa, 05 de setembro de 2024.

JAMESON DE CARVALHO NASCIMENTO  
PREGOEIRO

### EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

#### EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0180/2024

CONTRATO Nº: 0229/2024

CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.

CONTRATADO: NUNES INTERLIGACOES LTDA

Objeto: prestação de serviços de engenharia para execuções das substituições das válvulas borboletas DN 700mm flangeadas PN10 dos barreletes de sucções dos CMBs 01 e 02 (TAG Nº A018.EE00048) da estação elevatória de água bruta captação Gramame, recalque da linha adutora que alimenta a barragem de Marés, com fornecimento de peças especiais em aço carbono, tubo flange/ponta DN 700mm PN10 L=700mm, parafusos com porcas PPF DN 1.1/8"x4.1/2" e ABF DN 700mm Pn10, integrante do sistema de abastecimento de água da cidade de João Pessoa - PB, da Gerência Regional do Litoral-GRLI, conforme especificações constantes em termo de referência/Projeto Básico e seus anexos. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2023/39023.

Valor: R\$ 57.866,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais)

Vigência: 09/09/2024 A 08/12/2024

Data da Assinatura: 09/09/2024

Gestor do Contrato: Germano Moisés Gomes de Sousa, matrícula nº 2536-4

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES

DIRETOR PRESIDENTE

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02615-8

Nº do Contrato 0205/2024

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado 1001 SERVIÇOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto EXECUÇÃO DOS SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO IMÓVEL LOCADO, SITUADO NA AV. CAMILO DE HOLANDA, 926 – CENTRO – JOÃO PESSOA/PB, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT, DE ACORDO COM A LICITAÇÃO Nº 022/2024, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/35754

Valor 88.400,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.16

Período da Vigência do Contrato 4/9/2024 A 3/3/2025

Data da Assinatura 4/9/2024

Gestor do Contrato JACYARA ALBUQUERQUE MIRANDA - Mat.: 13917-3

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR-PRESIDENTE

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02618-2

Nº do Contrato 0235/2024

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado G3 COMERCIO E SISTEMAS LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÕES PARA SERVIDORES RED HAT ENTERPRISE LINUX DATACENTER PREMIUM – RH00001, COM SUBSCRIÇÃO DE 60 MESES, INCLUINDO TREINAMENTO RED HAT LEARNING SUBSCRIPTION STANDARD – LS220, COM SUBSCRIÇÃO DE 12 MESES, QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SUBGERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DE TI LOTE 1 - SGIS DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA, NO ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 A SER FORNECIDO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTE CONTRATO. O OBJETO CONTRATUAL EXECUTADO DEVERÁ ATINGIR O FIM A QUE SE DESTINA, COM EFICÁCIA E QUALIDADE REQUERIDA.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/06519

Valor 431.767,74

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.57

Período da Vigência do Contrato 5/9/2024 A 5/9/2029

Data da Assinatura 5/9/2024

Gestor do Contrato RENNYS DEMETRIUS DE LIMA FALCÃO - Mat.: 9327-0

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR-PRESIDENTE

## Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

### LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

#### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, em conformidade com o caput do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, TORNA PÚBLICO A JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para efetivação do Termo de Fomento Nº 002/2024, a ser celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria do Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, e a Confederação Brasileira de Ginástica.

Objetivo: Realização do Campeonato Brasileiro de Ginástica Artística Interclubes-CBI-Adulto e Infantil-Masculino e Feminino.

Processo administrativo: SJL-PRC-2024/00487.

Justificativa: A CBG é entidade sem fins lucrativos que tem por objetivo fomentar a prática do esporte no Estado da Paraíba, interesse completamente alinhado com a Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer do Governo do Estado. Justifica-se, portanto, a inexigibilidade de chamamento público, eis que não existe outra OSC que atenda aos requisitos legais e técnicos previstos para atender à demanda solicitada na referida parceria.

Valor: R\$ 168.008,50 (cento e sessenta e oito mil e oito reais e cinquenta centavos).

Nos termos do artigo 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para impugnação pelo endereço eletrônico gabinete.sejelpb@gmail.com.

LINDOLFO PIRES NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

## Hospital Regional de Queimadas Dr. Patrício Leal Melo

### LICITAÇÃO

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 0012/2024 PROCESSO NO PB-DOC Nº SES-PRC-2024/10699 PROCESSO NO SGC Nº 25.227.010699.2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS – Dr. Patrício Leal de Melo -, no uso de suas atribuições, vem através do presente, em atenção ao disposto no inciso VII e parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo nº 25.227.010699.2024, Processo administrativo nº: SES-PRC-2024/10699, de Dispensa de Licitação, na conformidade do inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, respaldada nas opiniões jurídicas exaradas nos autos, DETERMINANDO a publicação em sítio eletrônico oficial do Estado da Paraíba e do Contrato respectivo no PNCP, no prazo legal, do seguinte:

**OBJETO:** em serviços de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização, Desratização e controle de pragas com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima, para atender as necessidades do Hospital Regional de Queimadas Dr. Patrício Leal e Melo, por um período de até 12 (doze) meses.

**EMPRESA VENCEDORA:** KLEBER ROBSON F DA SILVA, inscrita no CNPJ: 22.757.148/0001-08. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.350,00 (UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

**INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** imediato OS.

**PRAZO DA CONTRATAÇÃO:** Até 12 (doze) meses.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS:** 25101.10.302.5007.4775.00000000287.339039 00.50000.9.1.1002

ANA RITA RIBEIRO DA CUNHA  
DIRETORA GERAL DO HRQ  
MATRÍCULA

**Fundo de Incentivo à  
Cultura Augusto dos Anjos****LICITAÇÃO**

FUNDO INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO****Processo administrativo:** SCT-PRC-2024/00799.**Fomentado:** Instituto Cultural Redegundes Feitosa Nunes.**Objeto:** Aquisição de equipamentos e prestação de serviços.**Valor:** R\$60.000,00(sessentamilreais).**Vigência:** 05/09/2024a31/12/2024.**Fundamento legal:** Art.31,“caput”c/c o Art. 29daLei13.019/2014.

Torna-se público a presente inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, “caput”, c/c o Art. 29 da Lei n. 13.019/14, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, por se tratar de recursos originários de emenda parlamentar, que tem por objeto a celebração de parceria para a aquisição de equipamentos e prestação de serviços para o desenvolvimento de atividades culturais no Instituto Cultural Redegundes Feitosa Nunes, no município de Itaporanga, Estado da Paraíba.

João Pessoa, 05 de setembro de 2024.

JOSEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA

FUNDO INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

**Unidade de Pronto Atendimento  
Drª Valéria Macambira Guedes****TERMOS DE AJUSTE**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES  
UPA - CAJAZEIRAS**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 54/2024****Contratante:**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES  
UPA - CAJAZEIRAS**Contratado:**BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA  
DA CONCEICAO LTDA.**CNPJ n.º**07.936.090/0001-76.**Data da Assinatura:**03 de setembro de 2024.**Vigência:**JUNHO de 2024.**Classificação Orçamentária:**25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903000.60000.9.1.0000**Código Classificação:**1975**Reserva:**10876**Valor Global:** R\$ 7.392,00 (sete mil trezentos e noventa e doisreais)**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE ÀAQUISIÇÃO DE TESTES DE GASOMETRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/23176.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 55/2024****Contratante:**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES  
UPA - CAJAZEIRAS**Contratado:**BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA  
DA CONCEICAO LTDA.**CNPJ n.º**07.936.090/0001-76.**Data da Assinatura:**03 de setembro de 2024.**Vigência:**JULHO de 2024.**Classificação Orçamentária:**25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903000.60000.9.1.0000**Código Classificação:**1975**Reserva:**10879**Valor Global:** R\$ 7.392,00 (sete mil trezentos e noventa e doisreais)**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE ÀAQUISIÇÃO DE TESTES DE GASOMETRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/23177.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº63/2024****Contratante:**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES  
UPA - CAJAZEIRAS**Contratado:**H3 SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**CNPJ n.º**45.934.053/0001-18.**Data da Assinatura:**09 de setembro de 2024.**Vigência:**AGOSTO de 2024.**Classificação Orçamentária:**25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903900.60000.9.1.0000**Código Classificação:**1976**Reserva:**12484**Valor Global:** R\$ 18.250,00 (dezoito mil duzentos e cinqüentareais)**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE ÀSERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/25591.**Maternidade Dr. Peregrino  
Filho/FESEP****LICITAÇÃO**

MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

**AVISO DE DISPENSA****ÓRGÃO:** MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO – MDPF**PROCESSO SES-PRC-2024/23498****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da Maternidade Dr. Peregrino Filho, com sede à rua Elias Asfóra, S/N, Jardim Guanabara, CEP: 58.701-305 – Patos/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0001-60, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei 14.133/21, realizará Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E PORTARIA. Devido a urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que, aceitaremos as propostas comerciais e de habilitação de todos os interessados até 11/09/2024. O Termo de Referência e modelo de proposta poderão ser solicitados pelo e-mail: mdpfcompras3@gmail.com.

Patos, 06 de setembro de 2024.

**TERMOS DE AJUSTE**

MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0114/2024****Contratante:**SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO  
FILHO/ESTADO DA PARAÍBA**Contratado:**CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP  
LTDA**CNPJ** 01.687.725/0002-43**Data da assinatura:**06/09/2024**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002**Reserva:**12437**Valor Global:**R\$ 11.700,00**Objeto:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUALREFERENTE AO FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL, DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0117/2024****Contratante:**SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO  
FILHO/ESTADO DA PARAÍBA**Contratado:**UNI HOSPITALAR LTDA**CNPJ** 07.484.373/0001-24**Data da assinatura:**06/09/2024**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002**Reserva:**12247**Valor Global:**R\$ 18.909,04**Objeto:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUALREFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE JUNHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0119/2024****Contratante:**SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO  
FILHO/ESTADO DA PARAÍBA**Contratado:**REDMED COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA**CNPJ** 13.047.802/0001-07**Data da assinatura:**06/09/2024**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002**Reserva:**12290**Valor Global:**R\$ 6.800,00**Objeto:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUALREFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE JULHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0117/2024****Contratante:**SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO  
FILHO/ESTADO DA PARAÍBA**Contratado:**UNI HOSPITALAR LTDA CNPJ07.484.373/0001-24**Data da assinatura:**06/09/2024**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002**Reserva:**12427**Valor Global:**R\$ 18.909,04**Objeto:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUALREFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE JUNHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0115/2024****Contratante:**SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO  
FILHO/ESTADO DA PARAÍBA**Contratado:**HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

LTDACNPJ66.437.831/0001-33

Data da assinatura:09/09/2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva:12284

Valor Global:R\$ 3.990,00

**Objeto:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUALREFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE JULHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

## Hospital Regional de Catolé do Rocha

### LICITAÇÃO

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

#### AVISO DE DISPENSA 019/2024

ÓRGÃO: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM NEFROLOGIA, HEMODIÁLISE E DIÁLISE PERITONEAL, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

PROCESSO SGC Nº 25.226.000261.2024

PROCESSO PBD OC Nº SES-PRC-2024/26193

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do Hospital Regional de Catolé do Rocha-Pb, com sede à rua Castelo Branco, 349, Batalhão, CEP: 58.884-000 – Catolé do Rocha/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268./0040-77, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos do VIII artigo 75 da Lei 14.133/21, Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO para participar de processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM NEFROLOGIA, HEMODIÁLISE E DIÁLISE PERITONEAL, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.** Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e de habilitação de todos os interessados até **16/09/2024**. O Termo de Referência e modelo de proposta poderá ser solicitado pelo e-mail: **hrcrcompras4@gmail.com**

Catolé do Rocha-PB, 09 de setembro de 2024

### TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 187/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: FRANCISCO AIRES ALVES PEREIRA ME

CNPJ n.º 41.474.631/0001-20

Data da Assinatura: 09 de setembro de 2024

Vigência: 01 a 31 de julho de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 12173

Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1899 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 6.270,00(Seis mil duzentos e setenta reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0242/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 188/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: MERCÚRIO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ n.º 16.101.397/0001-48

Data da Assinatura: 09 de setembro de 2024

Vigência: 01 a 31 de julho de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 12169

Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1900 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **204/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 189/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: VIAMED LTDA,

CNPJ n.º 10.445.253/001-22

Data da Assinatura: 09 de setembro de 2024

Vigência: 1 a 31 de agosto de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 600 Reserva Orçamentária: 12433

Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 5443 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 51.876,58 (Cinquenta e um e mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0253/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 190/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: FIX COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ n.º 48.884.855/0001-59

Data da Assinatura: 09 de setembro de 2024

Vigência: 1 a 31 de julho de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 600 Reserva Orçamentária: 12431

Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 5443 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-OPME-EXTRASUS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **251/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 191/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: FIX COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ n.º 48.884.855/0001-59

Data da Assinatura: 09 de setembro de 2024

Vigência: 1 a 31 de julho de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 600 Reserva Orçamentária: 12430

Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 5443 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 4.188,73 (Quatro mil cento e oitenta e oito reais e setenta e três centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-OPME-SUS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **250/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## Secretaria de Estado da Saúde

### LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES/PB

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº SES-PRC-2024/03903  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

DATA DE ABERTURA: 23/09/2024- ÀS 09h.

REGISTRO CGE Nº24-01442-1

LICITAÇÃO BB Nº 1054976

**OBJETO:AQUISIÇÃO DE BANNERS E LONAS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira, Sra. Mariana Freire de Sousa, nomeada pela Portaria nº 539/2024/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, o Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço global por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES/PB, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa–PB de segunda a sexta-feira, no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: [public@ses.pb.gov.br](mailto:public@ses.pb.gov.br) ou nos endereços eletrônicos [licitacoes-e2.bb.com.br](http://licitacoes-e2.bb.com.br), [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br) [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br). SUPORTE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. Fonte de recursos: 60000 - TRANSF F A F-MANUTENCAO ACOES E SERVICOS.

João Pessoa, 09 de setembro de 2024.

MARIANA FREIRE DE SOUSA  
PREGOEIRA DA SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES-PB  
MATRÍCULA Nº 186.788-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
PROJETO AMAR  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROJETO AMAR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO Nº SES-PRC-2024/07857  
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 002/2024  
REGISTRO CGE Nº 24-01534-6

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA MATERNIDADE DR.



PEREGRINO FILHO, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, considerando as informações contidas no processo em epígrafe, respaldado nas Políticas para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – GN-2349-15, nos termos da operação de crédito do Contrato de Empréstimo nº 4740/OC-BR e no Plano de Aquisições devidamente aprovado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme faculta o § 3º, inciso II do art. 1 da lei 14.133/2021, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado da licitação, modalidade Licitação Pública Nacional nº 002/2024, com base nos elementos constantes dos autos, nos termos seguintes:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR GLOBAL
VIRTUAL ENGENHARIA LTDA.	04.297.655/0001-24	RS16.130.848,20

Perfazendo o valor global de **RS16.130.848,20 (Dezesseis milhões, cento e trinta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**, melhor classificada na presente licitação.

João Pessoa-PB, 09 de setembro de 2024.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
MATRÍCULA 191.365-4

## EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

Nº do Cadastro: 24-01134-6

Nº do Contrato: 0357/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

Contratado: ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO - ME

Objeto: CHAMADA PÚBLICA 003/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DO HOSPITAL DE ITABAIANA

Valor (Original): R\$ 709.555,59

Classificação Funcional-Programática: 1711

25101.10.302.5007.1691.0000287.44903900.500.9.1.1002

RESERVA: 4677

Período da vigência do Contrato: 06/08/2024 a 06/08/2025

Data da assinatura: 06/08/2024

Gestor Contrato: KEYLLA GARCIA DE SOUSA

Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Republicação por erro material. Arquivo publicado em 07/09/2024

### EXTRATO DE CONTRATO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

Nº do Cadastro: 24-10625-2

Nº do Contrato: 0459/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

Contratado: MV INFORMATICA NORDESTE LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMA PARA AS UNIDADES GERIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES.

Valor (Original): R\$ 62.732.525,20

Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.2950.0000287.3390.39.00.60

2024.25.101.10.302.5007.2950.0000287.3390.39.00.60

Período da vigência do Contrato:

Data da assinatura: 03/09/2024 a 03/09/2025

Gestor Contrato: 03/09/2024

Autoridade competente: KLEYBER DANTAS TORRES DE ARAUJO - 191.550-9

ARIMATHEUS SILVA REIS

## TERMO DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0243/2024

Contratante: ARIMATHEUS SILVA REIS – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: AMANDA SACHA PAULINO TOLENTINO ALUSTAU LTDA

CNPJ: 47.217.239/0001-81

Data da Assinatura: 09/09/2024

Vigência: 09/11/2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4055.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 Reserva: 10969

Valor Global: R\$ 6.349,00 (seis mil trezentos e quarenta e nove reais)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANTÕES MÉDICOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA, NO MÊS DE JUNHO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/18843.

## Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

## TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 183/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: CROMUS MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ n.º 14.784.339/0001-30

Data da Assinatura: 09 de setembro de 2024

Período: 01 a 30/06/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4060

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 12260 - Elemento de Despesa: 33903000

Classificação orçamentária: 1799 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 20.047,65 (vinte mil e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2024 E PROC. PBD OC SES-PRC-2024/20985 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## Polícia Civil do Estado da Paraíba

## EXTRATO

POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA

### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-04415-2

Nº do Contrato 0076/2023

Contratante POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA

Contratado PLANENG ENGENHARIA LTDA ME

Valor Original do Contrato 104.549,98

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM COMO O ACRÉSCIMO DE VALOR INICIAL.

Valor do aditivo 24.828,23

Classificação Funcional-Programática 38.101.06.122.5005.2152.0287.3390.39.500.0.1.0000.14

Período da Vigência do Contrato 7/12/2023 A 2/12/2024

Data da Assinatura do aditivo 27/8/2024

Gestor do Contrato WALTER FERNANDES BRANDÃO NETO - Mat.: 155992-3

ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS - DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

## EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-01882-8

Nº do Contrato 0046/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado MULTI CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

Valor Original do Contrato 2.419.504,12

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA E CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 14/6/2023 A 4/1/2025

Data da Assinatura do aditivo 5/9/2024

Gestor do Contrato YASMIN FRANCHESKA TEIXEIRA DA SILVA - Mat.: 7706723

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03774-1

Nº do Contrato 0097/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado RESILIÊNCIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

Valor Original do Contrato 2.273.625,01

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 195 (CENTO E NOVENTA E CINCO) DIAS.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 10/10/2023 A 18/3/2025

Data da Assinatura do aditivo 4/9/2024

Gestor do Contrato ÍDILLA KAENNA ABRANTES FERREIRA - Mat.: 770.576-0

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

**Maternidade Frei Damião / Fesep****TERMO DE AJUSTE****MATERNIDADE FREI DAMIÃO****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0116/2024**

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO

Contratado: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA – SOS OXIGÊNIO

CNPJ: 05.329.135/0001-19.

Data da Assinatura: 13/06/2024

Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 12513-Valor Global: e R\$ 3.066,67 (três mil e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CÂMARA FRIGORÍFICA. PERÍODO REFERÊNCIA: 01/05/2024 a 23/05/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/15581.

MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA

MATRÍCULA 170.323-4

DIRETORA GERAL

**Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga****LICITAÇÃO****COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 25.205.000100.2024**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.778.268/0005-94, com endereço à Rua Ester Borges Bastos, S/N, Jaguaribe, neste ato representado por sua Diretora Geral. **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art.75, II, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação com critério de julgamento **menor preço**, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, destinados ao setor FARMÁCIA. Informamos que aceitaremos as solicitações de propostas comerciais e Termo de Referência com seus respectivos anexos através do e-mail: [setordecompras.chcf3@gmail.com](mailto:setordecompras.chcf3@gmail.com) e [gestaocompraschcf@gmail.com](mailto:gestaocompraschcf@gmail.com).

**ATÉ DIA, 13-09-2024.** Prazo de 03 dias úteis, com início no dia útil subsequente à data de publicação. João Pessoa-PB, 09 de setembro de 2024.

**KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA**  
DIRETORA GERAL DO CHCF  
MATRÍCULA: 193990-4

**Hospital e Maternidade Estevam Marinho****TERMOS DE AJUSTE****HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 174/2024**

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ n.31.187.918/0001-15 -Data da Assinatura: 09/09/2024-Período: 01 a 31 de Julho de 2024- Vigência: 31/12/2024 -Programa: 25101.10.302.5007.4767 Fonte: 600 Reserva Orçamentária: 12608- Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1902 Exercício 2024 Valor Global: R\$ 37.880,23. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 175/2024**

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ n.31.187.918/0001-15 -Data da Assinatura: 09/09/2024-Período: 01 a 31 de Julho de 2024- Vigência: 31/12/2024 -Programa: 25101.10.302.5007.4767 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 12609- Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 4798 Exercício 2024 Valor Global: R\$ 36.310,35. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 176/2024**

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ n.31.187.918/0001-15 -Data da Assinatura: 09/09/2024-Período: 01 a 31 de Julho de 2024- Vigência: 31/12/2024 -Programa:

ma: 25101.10.302.5007.4767 Fonte: 600 Reserva Orçamentária: 12610- Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1902 Exercício 2024 Valor Global: R\$ 6.777,28. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO AQUISIÇÃO DE SOROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**Hospital de Clínicas de Campina Grande****TERMO DE AJUSTE****HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: CORIOLANO ANTONIO LEMOS - JC SOFTWARE PEP

CNPJ n.º 33.692.733/0001-93

Objeto: SERVIÇO DE SISTEMA HOSPITALAR

Data da Assinatura: 01/08/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 12551

Valor Global: R\$ 1.000,00 (cinco mil reais).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE SISTEMA HOSPITALAR, REFERENTE AO PERÍODO DE 27 A 30 DO MÊS DE ABRIL DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

**Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba****LICITAÇÕES****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(N.º 017/2024)**

INTERESSADO:

ZANGFILMS SERVICOS LTDA CNPJ: 29.584.344/0001-77

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em locação de túnel infinito de LED e plataforma 360º para fotos e vídeos em eventos, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência,

VALOR:

ITEM 01: R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais) PREÇO TOTAL 01: R\$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)

ITEM 02: R\$ 1.900,00 (Mil e Novecentos Reais) PREÇO TOTAL 02: R\$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais)

PREÇO GLOBAL: R\$ 51.800,00 (Cinquenta e Um Mil e Oitocentos Reais)

PERÍODO CONTRATUAL:

O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

DADOS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6201.06.367.5005.00000000287.33903900.75200.0.1.0000

RO: 0277/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

RATIFICO nos termos do Art. Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e fundamentada e em conformidade com o parecer jurídico DESPACHO Nº DTR-DES-2024/77584, presente nos processos administrativos, do DETRAN—PB: PBD0C DTR-PRC-2024/21160 e SGC 26.201.021160.2024

João Pessoa, 09 de setembro de 2024

**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
(Nº 056/2024)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em capacitação na Lei. nº 14.133/2021 – Curso PREMIUM online - Turma 8, com o tema inédito “EFICIÊNCIA & INOVAÇÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

INTERESSADO:

GRUPO CENTRUM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ: 12.622.988/0001-00

PERÍODO CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

DO VALOR:

O valor unitário de R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais), R\$ 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais)



DADOS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
26201.06.128.5005.2160.00000000287.33903900.75300.0.1.0000  
RO nº 271/2024  
Cadastro da CGE:  
24-01533-7  
FUNDAMENTO LEGAL:  
Lei n. 14.133/2021, Art. 74, III, f  
RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 III, f, e em conformidade com o DESPACHO Nº DTR-DES-2024/75972 (folhas: 108-118), constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/36656 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 09 de setembro de 2024.

**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
(Nº 057/2024)

OBJETO: Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, no seguinte local João Pessoa

INTERESSADO:

INSPECT VISTORIAS LTDA, CNPJ nº 42.636.678/0001-05

PERÍODO CONTRATUAL: O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

2.2 – O pedido de renovação do credenciamento deverá ser solicitado nos termos do Art. 10, §§ 1º e 2º, da Portaria nº 102/2022-DS-DeTRAN-PB.

DO VALOR:

Não oneroso

Cadastro da CGE:

24-001532-9

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei n. 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o DESPACHO Nº DTR-DES-2024/78131 (folhas: 69-76), constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/34692 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 09 de setembro de 2024.

**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
(Nº 058/2024)

OBJETO: Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, município de Lagoa Seca- PB

INTERESSADO:

DUVEL VISTORIAS PB LTDA CNPJ: 53.208.769/0001-66

PERÍODO CONTRATUAL: O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. 2.2 – O pedido de renovação do credenciamento deverá ser solicitado nos termos do Art. 10, §§ 1º e 2º, da Portaria nº 102/2022-DS-DeTRAN-PB.

DO VALOR:

Não oneroso

Cadastro da CGE:

24-01531-1

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei n. 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o parecer jurídico (folhas: 67-72), constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/34720 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 09 de setembro de 2024.

**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

**Secretaria de Estado  
da Cultura**

**LICITAÇÕES**

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
INEXIGIBILIDADE Nº 172/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 266/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa **52.465.834 ALLAN MOSCON ZAMPERINI, inscrito(a) no CNPJ de nº 52.465.834/0001-76**, referente a prestação de serviço como Parecerista, por parte do(a) Sr(a). **ALLAN MOSCON ZAMPERINI**, nos projetos submetidos aos Editais: Edital Nº 0017/2024 - “Prêmio Paraíba Cigana”, Edital Nº 0016/2024 - “Prêmio Paraíba Indígena”, Edital Nº 0015/2024 - “Prêmio Paraíba Quilombola”, no período de 02 de setembro à 25 de setembro de 2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/01553.

João Pessoa, 09 de setembro de 2024.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
INEXIGIBILIDADE Nº 173/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 267/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa **14.964.486 ANDREIA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CNPJ de nº 14.964.486/0001-92**, referente a prestação de serviço como Parecerista, por parte do(a) Sr(a). **ANDREIA DE ALMEIDA**, nos projetos submetidos aos Editais: Edital Nº 0017/2024 - “Prêmio Paraíba Cigana”, Edital Nº 0016/2024 - “Prêmio Paraíba Indígena”, Edital Nº 0015/2024 - “Prêmio Paraíba Quilombola”, no período de 02 de setembro à 25 de setembro de 2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/01554.

João Pessoa, 09 de setembro de 2024.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
INEXIGIBILIDADE Nº 174/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 268/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa **25.275.154 CLEBER ALVES, inscrito(a) no CNPJ de nº 25.275.154/0001-17**, referente a prestação de serviço como Parecerista, por parte do(a) Sr(a). **CLEBER ALVES**, nos projetos submetidos aos Editais: Edital Nº 0017/2024 - “Prêmio Paraíba Cigana”, Edital Nº 0016/2024 - “Prêmio Paraíba Indígena”, Edital Nº 0015/2024 - “Prêmio Paraíba Quilombola”, no período de 02 de setembro à 25 de setembro de 2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/01555.

João Pessoa, 09 de setembro de 2024.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
INEXIGIBILIDADE nº 175/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 269/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa **54.789.240 EMANUEL MAURICIO DE MENESES, inscrito(a) no CNPJ de nº 54.789.240/0001-46**, referente a prestação de serviço como Parecerista, por parte do(a) Sr(a). **EMANUEL MAURICIO DE MENESES**, nos projetos submetidos aos Editais: Edital Nº 0017/2024 - “Prêmio Paraíba Cigana”, Edital Nº 0016/2024 - “Prêmio Paraíba Indígena”, Edital Nº 0015/2024 - “Prêmio Paraíba Quilombola”, no período de 02 de setembro à 25 de setembro de 2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/01556.

João Pessoa, 09 de setembro de 2024.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
INEXIGIBILIDADE Nº 179/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 272/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa **PROXIMA GESTAO E PRODUCAO CULTURAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ de nº 14.545.269/0001-68**, referente a prestação de serviço como Parecerista, por parte do(a) Sr(a). **JÚLIA MORIM DE MELO**, nos projetos submetidos aos Editais: Edital Nº 0017/2024 - “Prêmio Paraíba Cigana”, Edital Nº 0016/2024 - “Prêmio Paraíba Indígena”, Edital Nº 0015/2024 - “Prêmio Paraíba Quilombola”, no período de 02 de setembro à 25 de setembro de 2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/01586.

João Pessoa, 09 de setembro de 2024.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
INEXIGIBILIDADE Nº 180/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 273/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa **51.369.290 DANIEL PAIVA DE MACEDO JUNIOR, inscrito(a) no CNPJ de nº 51.369.290/0001-86**, referente a prestação de serviço como Parecerista, por parte do(a) Sr(a). **DANIEL PAIVA DE MACEDO JUNIOR**, nos projetos submetidos aos Editais: Edital Nº 0017/2024 - “Prêmio Paraíba Cigana”, Edital Nº 0016/2024 - “Prêmio Paraíba Indígena”, Edital Nº 0015/2024 - “Prêmio Paraíba Quilombola”, no período de 02 de setembro à 25 de setembro de 2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/01587.

João Pessoa, 09 de setembro de 2024.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

**EXTRATO**

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 24-80787-7

Nº do Instrumento 0091/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**Conveniente** ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS FAROL DE CABEDELLO  
**Objeto** APOIAR A PARTICIPAÇÃO DE ARTESÃOS EM INTERCAMBIO CULTURAL NO OB'ART, LE SALON DE IÓBEJET, NA FRANÇA.  
**Valor** 50.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 33.101.13.392.5009.4920.0287.3350.43.500.0.1.0000  
**Período da Vigência do Instrumento** 5/9/2024 A 14/11/2024  
**Data da Assinatura** 5/9/2024  
**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**

## Secretaria de Estado da Educação

### EXTRATO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 24-02613-1  
**Nº do Contrato** 0058/2024  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Contratado** EUCLIMAECIL ALMEIDA DE FREITAS  
**Objeto** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS COLETE) PARA ATENDER AS ESCOLAS ESTADUAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA, CONSTANTES NO PROCESSO SEE-PRC-2024/26603.  
**Valor** 234.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.362.5006.2146.0287.3390.30.540.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 5/9/2024 A 31/12/2024  
**Data da Assinatura** 5/9/2024  
**Gestor do Contrato** CHRISTIAN BRUNO MARTINS - Mat.: 622.859-3  
**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

### EXTRATO

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 24-02611-5  
**Nº do Contrato** 0786/2024  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** HOSPITALMED LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIDEPRESSIVOS, ANTIPSICÓTICOS E ANTI-CONVULSIVANTES  
**Valor** 3.330,00  
**Período da Vigência do Contrato** 29/8/2024 A 29/8/2025  
**Data da Assinatura** 29/8/2024  
**Gestor do Contrato** VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987  
**ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

## Companhia Docas da Paraíba

### EXTRATO

#### COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 23-03031-3  
**Nº do Contrato** 041/2023  
**Contratante** COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA  
**Contratado** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
**Valor Original do Contrato** 214.085,28  
**Nº do Aditivo** 01  
**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEMPOR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES E INCLUSÃO DA CLÁUSULA DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE NO CONTRATO Nº 041/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU CHIP EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.  
**Valor do aditivo** 214.085,28  
**Classificação Funcional-Programática** 31.203.26.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 10/9/2023 A 10/9/2025  
**Data da Assinatura do aditivo** 2/9/2024  
**Gestor do Contrato** RAFAEL TEIXEIRA DE ALMEIDA - Mat.: 401  
**RICARDO BARBOSA - DIRETOR PRESIDENTE**

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

### EXTRATO

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 24-02612-3  
**Nº do Contrato** 0063/2024  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
**Contratado** COPLATEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS S.A  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA.  
**Valor** 1.542.595,98  
**Classificação Funcional-Programática** 24.101.14.422.5005.4295.0287.4490.52.500.0.2.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 4/9/2024 A 31/12/2024  
**Data da Assinatura** 4/9/2024  
**Gestor do Contrato** SERGIO DE LIMA - Mat.: 1633724  
**JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO**

## Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

### EXTRATO

#### CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 22-03234-7  
**Nº do Contrato** 0024/2022  
**Contratante** CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA  
**Contratado** KLDANN INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
**Valor Original do Contrato** 684.000,00  
**Nº do Aditivo** 02  
**Objeto do aditivo** PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
**Valor do aditivo** 684.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 19.204.19.126.5001.4902.0287.3390.40.501.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 19/8/2022 A 19/8/2025  
**Data da Assinatura do aditivo** 20/8/2024  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 1.368.000,00  
**Gestor do Contrato** DANIEL DE VASCONCELOS LOPES - Mat.: 7007051  
**ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGUES - PRESIDENTE**

# PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o veículo de comunicação oficial que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

## Departamento de Estradas de Rodagem

### EXTRATOS

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03799-3  
 Nº do Contrato 0057/2022  
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
 Contratado VIA TÉCNICA CONSTRUÇÃO LTDA  
 Valor Original do Contrato 5.985.898,35  
 Nº do Aditivo 05  
 Objeto do aditivo ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR - ALTERAÇÃO QUALITATIVA  
 Valor do aditivo 2.839.800,72  
 Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.500.9.2.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 29/9/2022 A 20/12/2024  
 Data da Assinatura do aditivo 4/9/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 7.476.684,32  
 Gestor do Contrato JOSÉ LUIZ DO REGO LUNA NETO - Mat.: 3832-6  
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03209-0  
 Nº do Contrato 0042/2023  
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
 Contratado MKS ENGENHARIA LTDA.  
 Valor Original do Contrato 3.180.900,58  
 Nº do Aditivo 02  
 Objeto do aditivo ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO POR MAIS 60 DIAS  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da Vigência do Contrato 14/9/2023 A 9/11/2024  
 Data da Assinatura do aditivo 4/9/2024  
 Gestor do Contrato MARIA DO SOCORRO CHAVES RIBEIRO - Mat.: 3672-2  
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

##### Extrato de Rescisão de Contrato

Nº do Cadastro 23-04484-5  
 Nº do Contrato 0056/2023  
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
 Contratado FCK ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA.  
 Valor Original do Contrato 11.802.914,56  
 Objeto RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PJ-056/2023.  
 Valor 11.802.914,56  
 Período da Vigência do Contrato 12/12/2023 A 3/7/2025  
 Data da Assinatura 6/9/2024  
 Gestor do Contrato SAVIO MEDEIROS NUNES - Mat.: 9497-8  
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

## Fundo Estadual de Assistência Social

### EXTRATOS

#### FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 24-80786-9  
 Nº do Instrumento 0073/2024  
 Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Conveniente SOCIEDADE MISSIONÁRIA ESCOLAR NOSSA SENHORA DOS PODERES - CAMPINA GRANDE/PB.  
 Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É FAVORECER AS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA COM INSUMOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO DOS IDOSOS INTERNOS NA INSTITUIÇÃO, PROPORCIONANDO MELHORIAS DAS CONDIÇÕES DE CUIDADO, SUPORTE NUTRICIONAL ADEQUADO A CADA IDOSO, RESPEITANDO NO ÂMBITO DA SAÚDE, AS RESTRIÇÕES LEGAIS E SANITÁRIAS, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.  
 Valor 75.600,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.4450.52.761.0.1.0000  
 Período da Vigência do Instrumento 6/9/2024 A 30/9/2025  
 Data da Assinatura 6/9/2024  
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

##### Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 24-80788-5  
 Nº do Instrumento 0117/2024  
 Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Conveniente INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAÍBA-ADALGISA CUNHA/JOÃO PESSOA  
 Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É REALIZAR A PINTURA DO ICPAC, ENVOLVENDO A ÁREA INTERNA E EXTERNA, DE ACORDO COMAS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO  
 Valor 200.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000  
 Período da Vigência do Instrumento 21/8/2024 A 28/2/2025  
 Data da Assinatura 21/8/2024  
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

## Programa Empreender da Paraíba

### PLANILHAS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO  
 REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 24-60228-1  
 PLANILHA Nº PLAN-1887  
 Nº PRIMEIRO CONTRATO: 2781/2024 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 2944/2024  
 QUANT. DE CONTRATOS: 37 VALOR TOTAL: R\$ 295.120,00 (duzentos e noventa e cinco mil e cento e vinte reais)  
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
2781/2024	ALDINETO NUNES DE FREITAS	759.527.974-04	29/08/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	03069
2782/2024	ALEXSANDRO BARBOSA DA SILVA	088.185.474-37	29/08/2024	30	7.200,00	Empreender Pessoa Física	03122
2787/2024	ANTONIO DANIEL LUCIANO DE SOUSA	063.759.714-11	29/08/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	03061
2791/2024	BEATRIZ PRAVEDES DE FREITAS	171.403.754-10	29/08/2024	40	7.200,00	Empreender Juventudes	03056
2794/2024	CELEIDE PEREIRA DE MELO	521.494.124-20	29/08/2024	30	7.200,00	Empreender Pessoa Física	03064
2795/2024	CLENILDA GOMES PAU FERRO CARVALHO	093.109.484-42	29/08/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	03069
2796/2024	CREUSA DE MORAES CHAVES LIMA	037.143.584-63	29/08/2024	30	10.800,00	Empreender Pessoa Física	03070
2797/2024	DAMIANA MARTINS HONORATO	910.215.964-34	29/08/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	03063
2798/2024	DAMIÃO GOMES DE SOUSA	929.914.244-00	29/08/2024	30	7.200,00	Empreender Pessoa Física	03058
2804/2024	EDSON DE ANDRADE CABELO	708.177.334-69	29/08/2024	40	8.400,00	Empreender Juventudes	03067
2814/2024	FLAVIA CAMPOS DOS SANTOS	061.083.674-90	29/08/2024	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	03113
2817/2024	FRANCISCO BARRIOS DA SILVA NETTO	102.421.854-60	29/08/2024	40	8.400,00	Empreender Juventudes	03054
2820/2024	FRANWINEE FERREIRO DINIZ	074.639.554-00	29/08/2024	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	03055
2827/2024	HELENA KERLLY FRANÇA ALVES RODRIGUES	123.351.644-22	29/08/2024	40	6.300,00	Empreender Juventudes	03115
2831/2024	HILQUERLANDIA PEREIRA DE SOUSA	047.891.984-05	29/08/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	03062
2835/2024	ISAAC LAUREANO TORRES	102.784.224-03	29/08/2024	40	6.120,00	Empreender Juventudes	03119
2837/2024	ISRAEL BARBOZA DA SILVA	705.460.734-17	29/08/2024	40	7.200,00	Empreender Juventudes	03112
2839/2024	KACLEIDE FERREIRA DE SA MANDU	687.678.564-03	29/08/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	03116
2843/2024	IGEL RUFFINO DE LIMA	034.893.764-58	29/08/2024	30	6.200,00	Empreender Pessoa Física	03108
2845/2024	ISRIJANE ALVES SIQUEIRA	109.773.064-61	29/08/2024	30	4.500,00	Empreender Pessoa Física	03118
2847/2024	JOSE DANILLO GOMES FERREIRA	122.364.594-08	29/08/2024	40	7.200,00	Empreender Juventudes	03057
2871/2024	KALENNY FRANÇA COSTA	123.351.974-36	29/08/2024	40	4.800,00	Empreender Juventudes	03108
2880/2024	LUANA APARECIDA SALVIANO SILVA	133.589.314-80	29/08/2024	40	8.400,00	Empreender Juventudes	03123
2882/2024	LUCIVERA VITÓRIA ARAUJO VIEIRA	655.888.014-23	29/08/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	03052
2883/2024	LUIZ GUSTAVO DE SOUSA FERREIRIM	301.469.164-33	29/08/2024	40	7.200,00	Empreender Juventudes	03066
2885/2024	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA CASIARÓ	064.351.424-40	29/08/2024	40	10.500,00	Empreender Juventudes	03028
2892/2024	MARIA DA CONCEIÇÃO ALICE SOARES	027.912.304-32	29/08/2024	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	03117
2895/2024	MARIA DO SOCORRO ÂNGELO PEREIRA	325.010.644-53	29/08/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	03051
2896/2024	MARIA DO SOCORRO BARBOZA NAZÁRIO	047.670.824-98	29/08/2024	30	7.200,00	Empreender Pessoa Física	03121
2897/2024	MARIA DO SOCORRO VIRGINIO DE SOUZA GOMES	068.732.624-98	29/08/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	03120
2898/2024	MIRANDA VITÓRIA CUSTÓDIO SANTOS PAZ	032.393.904-98	29/08/2024	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	03029
2907/2024	MÔNATTA GUIMARÃES FERREIRA	110.781.574-64	29/08/2024	40	8.400,00	Empreender Juventudes	03110
2910/2024	PAOLA FERREIRA DA SILVA	140.174.124-08	29/08/2024	40	7.200,00	Empreender Juventudes	03071
2914/2024	RAFAEL CRUZ DA SILVA	115.252.994-33	29/08/2024	40	8.400,00	Empreender Juventudes	03114
2927/2024	ROZIVANDA TEIXEIRA DE ARAUJO	058.103.254-32	29/08/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	03059
2935/2024	THAYS FLORENTINO GUIMARÃES	702.346.964-04	29/08/2024	40	8.400,00	Empreender Juventudes	03073
2944/2024	ROSEANO DOS SANTOS	074.513.064-02	02/09/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	03199

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO  
 REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 24-60229-9  
 PLANILHA Nº PLAN-1888  
 Nº PRIMEIRO CONTRATO: 2778/2024 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 2945/2024  
 QUANT. DE CONTRATOS: 73 VALOR TOTAL: R\$ 628.040,00 (seiscentos e vinte e oito mil e quarenta reais)  
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
2778/2024	ANA PAULA DA SILVA	014.575.474-05	26/08/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	02626
2779/2024	ADALTO VIEIRA DIAS JUNIOR	095.137.844-95	29/08/2024	40	16.800,00	Empreender Profissional Liberal Juventudes	03092
2784/2024	ANDERSON PEREIRA DE SOUSA	132.679.074-97	29/08/2024	40	8.400,00	Empreender Juventudes	03098
2786/2024	ANTONIA ROQUE LEMOS DE SOUSA	910.210.494-68	29/08/2024	30	10.500,00	Empreender Pessoa Física	03102
2788/2024	ANTÔNIO PENA DE MEDEIROS	041.367.334-02	29/08/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	03084
2789/2024	ANTÔNIO WELLINGTON VIANA DE SOUZA	846.450.591-49	29/08/2024	30	7.200,00	Empreender Pessoa Física	03085
2790/2024	ARIANNA VITÓRIA CUSTÓDIO SANTOS PAZ	117.180.954-90	29/08/2024	40	7.200,00	Empreender Juventudes	03089
2792/2024	BRANCA CRISTINA DE LIMA	010.110.554-71	29/08/2024	40	10.500,00	Empreender Juventudes	03077
2793/2024	CABINA FERREIRA LICARIÃO	001.096.594-14	29/08/2024	30	16.800,00	Empreender Profissional Liberal	03033
2802/2024	DENIZE FERREIRA LICARIÃO	055.803.284-27	29/08/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	03032
2803/2024	EDLANIA LEONE DE ANDRADE LACERDA	034.151.844-12	29/08/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	03031
2806/2024	MATEUS AUGUSTO SALVIANO SOARES	708.303.324-21	29/08/2024	40	7.200,00	Empreender Juventudes	03043
2807/2024	ELVIS TEOTÔNIO DO NASCIMENTO	091.005.734-69	29/08/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	03076
2808/2024	ERIVANTE ROBERTO DA SILVA	038.250.084-78	29/08/2024	30	7.200,00	Empreender Juventudes	03029
2811/2024	EVELYN MARIA BELIZARIO BARBOSA	124.037.244-48	29/08/2024	40	7.200,00	Empreender Juventudes	03105
2815/2024	FRANCISCA FERREIRA MELO	348.929.568-48	29/08/2024	30	6.000,00	Empreender Pessoa Física	03028
2821/2024	GENECI FERREIRA DOS SANTOS	501.094.724-20	29/08/2024	30	7.200,00	Empreender Pessoa Física	03111
2823/2024	GERALDA DA SILVA BURITI	337.409.334-53	29/08/2024	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	03038
2825/2024	GRACIELE EDNA DA FONSECA LETTE	088.543.064-60	29/08/2024	40	8.400,00	Empreender Juventudes	03080
2826/2024	HAYLLA ABILIO LULLO DOS SANTOS	137.973.374-00	29/08/2024	40	5.900,00	Empreender Juventudes	03087
2832/2024	HILAN GABRIEL LACERDA MACEDO	085.763.394-55	29/08/2024	40	5.080,00	Empreender Juventudes	03034
2833/2024	IANEYARA JHULLYENNE SOARES MARTINS	117.648.534-23	29/08/2024	40	16.800,00	Empreender Profissional Liberal Juventudes	03035
2836/2024	ISMAEL ELANE DOS SANTOS	122.131.754-70	29/08/2024	40	6.000,00	Empreender Juventudes	03081
2838/2024	IVANENE DE SOUSA SILVA	304.537.548-05	29/08/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	03101
2841/2024	JOACY PRUDENCIA DA SILVA JUNIOR	047.022.764-84	29/08/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	03091
2849/2024	ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	107.107.844-57	29/08/2024	40	14.400,00	Empreender Profissional Liberal Juventudes	02955
2849/2024	ANA CLAUDIA CIRILO VIEIRA	320.130.894-64	29/08/2024	30	7.300,00	Empreender Pessoa Física	02964
2850/2024	ARLINDO COSMO BEZERRA	043.032.634-35	29/08/2024	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	02956
2851/2024	DAMIANA MATAJIA ALVES DA SILVA	089.546.374-18	29/08/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	02956
2852/2024	ELIUTIN SANTURINI TEIXEIRO	029.925.994-06	29/08/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	02961
2853/2024	FRANCISCA DANIELA DE SOUSA DANITAS OLIVEIRA	022.864.424-29	29/08/2024	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	02960
2854/2024	FRANCISCO RONILDO MARINHO	020.288.474-09	29/08/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	02967
2855/2024	JEOWANNY KARDEL ESTRELA BEZERRA	140.040.946-09	29/08/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	02954
2856/2024	JOSÉ DAVI DA SILVA	712.121.384-22	29/08/2024	40	1.560,00	Empreender Juventudes	03094
2859/2024	JOSE VALDI MORAIS SOARES	082.776.364-66	29/08/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	03039
2861/2024	JOSEFA ALVES	050.701.454-52	29/08/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	03037
2863/2024	JOSEFA BATISTA	113.528.704-01	29/08/2024	40	8.400,00	Empreender Juventudes	03030
2863/2024	JOSEFA COSTA PAULLINO	062.806.294-06	29/08/2024	30	4.700,00	Empreender Pessoa Física	03055
2864/2024	JOSEFA YASMIM BATISTA BARBOSA	154.487.944-08	29/08/2024	40	3.900,00	Empreender Juventudes	02969
2866/2024	JOSELMA FREITAS DOS SANTOS	048.821.855-80	29/08/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	03083
2867/2024	JULIANA BEZERRA DA SILVA	118.675.524-50	29/08/2024	40	8.400,00	Empreender Juventudes	02968
2869/2024	KALIANA LEMOS DE SOUZA	115.276.834-43	29/08/2024	40	5.900,00	Empreender Juventudes	03103
2875/2024	MARIA ELIANE MORAES ABILIO	014.098.104-07	29/08/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	03041
2877/2024	LEVY YENITE LEITE JUNIOR	040.488.724-16	29/08/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	03046
2884/2024	LUIZ HENRIQUE CAMILO DA SILVA	105.525.594-07	29/08/2024	30	7.200,00	Empreender Pessoa Física	02957
2886/2024	MARLI GENUINO LOPES DE SOUSA	095.134.284-35	29/08/2024	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	02958





2887/2024	MANOEL MESSIAS PEREIRA ALVES	083.494.354-96	29/08/2024	30	14.600,00	Empreender Profissional Liberal	03950
2889/2024	MARCELLO ALVES MONTEIRO	338.730.668-83	29/08/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	02965
2890/2024	MARIA APARECIDA ESTEVAO DE MEDeiros	013.741.074-33	29/08/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	03096
2898/2024	MARIA EDNATANIA FERNANDES ANDRADE	066.441.064-20	29/08/2024	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	03040
2899/2024	MARIA EDUARDA FERNANDES DANTAS BURITI	711.880.284-05	29/08/2024	40	7.100,00	Empreender Juventudes	03046
2900/2024	MARIA JOSE ALVES BATISTA	117.456.324-92	29/08/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	03042
2901/2024	MARIA SANDRA CLEMENTINO DA SILVA	045.732.964-50	29/08/2024	30	7.200,00	Empreender Pessoa Física	03078
2902/2024	MARIA VALDEIRES DA SILVA FREITAS	041.312.484-33	29/08/2024	30	5.200,00	Empreender Pessoa Física	03072
2904/2024	MICHELE DANAYA DE LACERDA NUNES	044.555.004-01	29/08/2024	30	6.300,00	Empreender Pessoa Física	02944
2906/2024	MIRTES LIMA DA SILVA ALVES	056.344.714-19	29/08/2024	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	03109
2908/2024	NAYARA DOS SANTOS SILVA	107.830.994-95	29/08/2024	40	8.400,00	Empreender Juventudes	03045
2909/2024	PALOMA DE SOUSA DUARTE	042.225.104-67	29/08/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	03100
2911/2024	PEDRO LUCAS FERREIRA GONZAGA	720.168.304-76	29/08/2024	40	8.400,00	Empreender Juventudes	03049
2915/2024	RAFAELA ALINE PEREIRA	057.098.864-08	29/08/2024	30	9.900,00	Empreender Profissional Liberal	03075
2919/2024	REGINILIA ELIAS DE SOUSA NORRIS SOARES	116.160.074-43	29/08/2024	40	7.600,00	Empreender Juventudes	03047
2923/2024	ROSEMARY SOARES VALE HERCULIANO	038.841.764-60	29/08/2024	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	03048
2925/2024	ROSENILDO RICARDO FELIX	314.238.438-90	29/08/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	03074
2926/2024	ROSINALDO PEREIRA DA SILVA MARINHO	028.872.814-96	29/08/2024	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	02963
2928/2024	SAMILEY EVELLYN MARQUES DE SOUSA	128.643.414-92	29/08/2024	40	7.200,00	Empreender Juventudes	03090
2930/2024	SHEYLA DAVANE VIEIRA PEREIRA	044.408.364-29	29/08/2024	30	16.800,00	Empreender Profissional Liberal	02959
2931/2024	SONIVAL WELLINGTON DE MELO	007.653.934-70	29/08/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	03097
2934/2024	THAYNARA MARIA BATISTA BRASILEIRO	705.429.984-16	29/08/2024	40	8.400,00	Empreender Juventudes	02970
2936/2024	THIAGO ANTONIO DA SILVA	059.348.244-06	29/08/2024	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	03088
2938/2024	VILMAR DIONISIO DE OLIVEIRA	092.140.444-14	29/08/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	03093
2939/2024	WELLINGTON ALVES FERREIRA	070.252.304-64	29/08/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	02962
2943/2024	JOAO BATISTA ROCHA DE LIMA	075.137.944-13	02/09/2024	40	8.400,00	Empreender Juventudes	03107
2945/2024	JAMERSON DA SILVA NOBRE	095.696.374-98	02/09/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	03082

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

O Ministério Público do Estado da Paraíba, torna pública a Autorização da Contratação Direta através da Dispensa de Licitação nº 016/2024, derivada do Processo Administrativo MP Virtual n. 001.2024.072084. Objeto: Aquisição de 10 (dez) conjuntos de vestes talares completas, contendo as becas e acessórios (com capa, jabor e faixa, na cor preta), conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Aviso de Contratação Direta nº 016/2024. Data da Autorização: 04/09/2024. Em favor da empresa vencedora: RIACHÃO UNIFORMES LTDA - CNPJ Nº 28.596.448/0001-39, o item 01, com valor unitário de R\$ 299,00 e total de R\$ 2.990,00 (Dois mil, novecentos e noventa reais).

João Pessoa, 07 de Setembro de 2024

**JOSÉ EDSON DOS SANTOS ALMEIDA**  
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E CONTRATAÇÃO DIRETA

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

O Ministério Público Estadual, através da sua Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo licitatório, modalidade de Pregão Eletrônico nº 012/2024, tipo Menor Preço Anual para o Lote Ofertado, tendo como objeto a Seleção de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de contratação de Companhia Seguradora empresa prestadora de serviços de seguro total para a frota do Ministério Público do Estado da Paraíba, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital. O Pregão será realizado no dia 25/09/2024, às 09:00 horas, em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site da plataforma eletrônica do Banco do Brasil <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. Os interessados terão, ainda, acesso ao Edital pela internet no site [www.mppb.mp.br](http://www.mppb.mp.br) ou no Portal Nacional de Contratação Pública-PNCP, ou na sede do Ministério Público da Paraíba, localizado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, de segunda a quinta-feira, no horário das 07:00 às 17:00 horas e, na sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064.

João Pessoa, 09/Setembro/2024

**FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR**  
DIRETOR/DILIC

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O Ministério Público Estadual, através da sua Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo licitatório, modalidade de Pregão Eletrônico nº 016/2024, tipo Menor Preço Anual para os Lotes Ofertados, tendo como objeto a Seleção de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede de telefonia fixa e centrais telefônicas, por demanda variável, pelo período de 12(doze) meses, incluindo criação de ramais, extensões, instalação, realocação, manutenção e programação de centrais telefônicas, aplicação e/ou substituição de peças nos equipamentos instalados (exceto aparelho telefônico) nos prédios do Ministério Público da Paraíba, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital. O Pregão será realizado no dia 25/09/2024, às 09:00 horas, em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site da plataforma eletrônica do Banco do Brasil <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. Os interessados terão, ainda, acesso ao Edital pela internet no site [www.mppb.mp.br](http://www.mppb.mp.br) ou no Portal Nacional de Contratação Pública-PNCP, ou na sede do Ministério Público da Paraíba, localizado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, de segunda a quinta-feira, no horário das 07:00 às 17:00 horas e, na sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064.

João Pessoa, 09/Setembro/2024

**FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR**  
DIRETOR/DILIC

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### EXTRATO DE CONTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 PROCESSO: 001.2024.064954

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 010/2023 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/10/2024 a 02/10/2025,

nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.

**CONTRATADO:** G&E Serviços Terceirizados Ltda.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 02 de outubro de 2024.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20101.04.125.5001.6024.00000000287.33903900.500000; 06901.03.122.5046.4216.00000000287.33903900.500000; 06902.03.122.5046.4216.00000000287.33903900.760000; 06903.03.122.5046.4216.00000000287.33903900.759000.

**VALOR MENSAL:** R\$ 139.661,20 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2024.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 09 de setembro de 2024.

**ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

CONTRATO n. 003/2024 – ORIGEM: Processo MP Virtual n. 001.2024.062020 – Licitação: Pregão Eletrônico nº 009/2024 - PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA-PGJ e BANCO BRADESCO S.A. OBJETO: Contratação de Instituição Financeira, doravante denominada Banco, regulamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, para processar sem ônus para a contratante e em caráter de exclusividade, 100% (cem por cento) dos créditos em folha de pagamento dos membros e servidores ativos do Ministério Público do Estado da Paraíba. Prazo de Pagamento do Contratado: 10 (dez) dias. VIGÊNCIA: 12/09/2024 a 12/09/2029, 05 (cinco) anos. VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 1.500.097,46 (Hum milhão, quinhentos mil e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024.

João Pessoa, 09/setembro/2024.

**FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR**  
DIRETOR/DILIC

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

## ATOS DO PRESIDENTE

**Portaria nº 188/2024/TCE/PB**

**João Pessoa, 06 de setembro de 2024**

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1089/2024,

RESOLVE designar JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA MARTINS, matrícula nº 3708420, para substituir SARA MARIA RUFINO DE SOUSA, matrícula nº 3705790, na função de confiança de Chefe de Divisão, com lotação na DIAPPI no período de 06/09/2024 a 05/10/2024, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de férias.

**Portaria nº 189/2024/TCE/PB**

**João Pessoa, 06 de setembro de 2024**

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1209/2024,

RESOLVE designar ANNE MARGARETH GUEDES GUERRA FORTE, matrícula nº 3707431, para substituir ALBERTO DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 3702405, no cargo comissionado de Assistente de Gabinete, com lotação no Gabinete do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, no período de 09/09/2024 a 08/10/2024, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de férias.

**Portaria nº 190/2024/TCE/PB**

**João Pessoa, 06 de setembro de 2024**

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1230/2024,

RESOLVE designar EVA SIMONE MATOS SARMENTO DE SA, matrícula nº 3704319, para substituir MÁRCIA DE FÁTIMA ALVES MELO, matrícula nº 3705242, no cargo comissionado de Secretária de Câmara, com lotação na 1ª Câmara, no período de 09/09/2024 a 08/10/2024, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de férias.

**Portaria nº 191/2024/TCE/PB**

**João Pessoa, 06 de setembro de 2024**

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1230/2024,

RESOLVE designar RITA DE CÁSSIA ARAÚJO SOARES, matrícula nº 3701131, para substituir EVA SIMONE MATOS SARMENTO DE SA, matrícula nº 3704319, na função de confiança de Chefe de Serviço, com lotação na 1ª Câmara, no período de 09/09/2024 a 08/10/2024, enquanto durar o afastamento da titular, ora substituindo a Secretária da 1ª Câmara.

**SEVERINO CLAUDINO NETO**  
DIRETOR EXECUTIVO GERAL  
POR DELEGAÇÃO, CONFORME PORTARIA TC Nº 164/2023



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO  
PREGOEIRO E EQUIPE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que o Presidente do TJPB, por força do disposto no art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021 adjudicou e homologou a citada licitação cujo objeto é a Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, através do sistema de Registro de Preços, para atender a manutenção das rotinas operacionais desenvolvidas pelos setores do TJ-PB, conforme exigências estabelecidas no anexo I do Edital, em favor da empresa: BJ Serviços e Participações Ltda no valor total de R\$ 78.408,00 para o item I; - PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA no valor de R\$ 25.980,00 para item 2 e R\$ 77.940,00 para o item 3. Decisão publicada no DJE da Paraíba, edição do dia 02/09/2024, pág 2/3.

João Pessoa, 06 de Setembro de 2024

NÉLSON DE ESPÍNDOLA VASCONCELOS  
PREGOEIRO TJ-PB

PODER JUDICIÁRIO  
PREGOEIRO E EQUIPE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que o Presidente do TJPB, por força do disposto no art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021 adjudicou e homologou a citada licitação cujo objeto é o "contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de comunicação de dados, sob demanda, para interconexão das unidades organizacionais do Poder Judiciário do Estado da Paraíba e fornecimento de links de acesso à Internet conforme condições e exigências estabelecidas no anexo I do Edital., em favor das empresas: SITECNET INFORMÁTICA LTDA no valor total de R\$ 1.477.999,98 para o grupo 1; BRISANET SERV DE TELECOMUNICAÇÕES S.A o valor de R\$ 428.215,92 para o grupo 2; FSF TECNOLOGIA S.A no valor de R\$ 301.899,84 para o grupo 3. Decisão publicada no DJE da Paraíba, edição do dia 21/08/24, pág 1.

João Pessoa, 09 de setembro de 2024.

NÉLSON DE ESPÍNDOLA VASCONCELOS  
PREGOEIRO TJ-PB

## DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

### Prefeitura Municipal de Campina Grande

#### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.009/2024/FMAS/PMCG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.356/2024  
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Assistência Social, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.009/2024/FMAS/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: METAL ZONE COMERCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA inscrita no CNPJ: 11.750.184/0002-04 com vistas a AQUISIÇÃO DE ITENS PARA MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA USO EM OFICINAS DE MÚSICA DA BANDA FANFARRA "13 DE JULHO" DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) DO CRAS BODOCONGÓ, embasada no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, no valor total de R\$ 2.946,00 (dois mil, novecentos e quarenta e seis reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.243.1019.2131. Elemento da Despesa: 3390.30. Fonte de Recursos: 16600000, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 06 de setembro de 2024

FÁBIO HENRIQUE THOMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Prefeitura Municipal de Araçagi

#### CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2024

A Prefeitura Municipal de Araçagi, por meio de seu Agente de Contratação, torna público o resultado do Chamamento Público para Credenciamento Nº 00002/2024, cujo objeto é o credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviços médicos e diagnósticos através de recursos humanos e tecnológicos, incluindo Telemedicina, Tele-laudo e serviços complementares, destinados ao atendimento suplementar ao SUS, conforme Termo de Referência do edital. EMPRESA CREDENCIADA: MEDMAIS ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE PROPONENTE DESCLASSIFICADA: PATRICIA SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA GINECOLÓGICA E OBSTETRÍCIA LTDA

Motivo da desclassificação: Considerando que a empresa não apresentou proposta para todos os lotes exigidos conforme disposto no Edital de Credenciamento Nº 00002/2024, sua proposta foi desclassificada por não atender às exigências de cotação integral dos itens estabelecidos no certame. Os interessados terão o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste resultado, para interposição de recursos, conforme o disposto na Cláusula 7.3 do Edital de Credenciamento. Para mais informações, os interessados podem entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Araçagi, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis, através do endereço: Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB. Telefone: (83) 98151-4660.

E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Araçagi - PB, 09 de Setembro de 2024

GIRLENE FERNANDES NUNES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

### Prefeitura Municipal de Araruna

#### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para prestar serviços na execução de pavimentação de diversos trechos situadas no município de Araruna/PB, em conformidade com o Termo de Referência do Certame acima. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Araruna - PB, 09 de Setembro de 2024

THIAGO BELMONT DE LUCENA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

### Prefeitura Municipal de Aroeiras

#### NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00007/2022. OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para pavimentação de ruas e vias deste Município, conforme projeto básico e Convênio 912450/2021 MDR/CAIXA. NOTIFICAÇÃO: Notificamos a seguinte empresa para no prazo de 03 (dias) dias úteis, considerados da data desta publicação, mediante Tendo em vista a não autorização da prorrogação do convênio 912450/2021 MDR/CAIXA, com vigência até 30/09/2024, solicitamos que é empresa apresente a conclusão da obra ou uma explicação pelo atraso da conclusão obra contratada., sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: B2 Construções Ltda - CNPJ 27.944.573/0001-20. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Gideão de Souza Andrade, 01 - Centro - 1º Andar - Aroeiras - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3396-1020.

Aroeiras - PB, 10 de setembro de 2024

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO  
PREFEITO

### Prefeitura Municipal de Boa Ventura

#### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO, BOLSAS E CHAPÉUS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, PROGRAMAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA - PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 09/09/2024, ÀS 16H00MIM; ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/09/2024, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/09/2024 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/09/2024 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://BOAVENTURA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES.

BOA VENTURA/PB, 06 DE SETEMBRO DE 2024

LÍVIA MONIELY DE ALMEIDA DEODATO  
PREGOEIRA

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA****EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024  
CONTRATO Nº 0099/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS MÉDICOS, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA - PB.  
VENCEDOR: 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: Nº 05.108.702/0001-07.  
VALOR GLOBAL: R\$: 20.220,00 (Vinte Mil Duzentos e vinte Reais).  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses  
DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024  
CONTRATO Nº 0100/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS MÉDICOS, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA - PB.  
VENCEDOR: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39.  
VALOR GLOBAL: R\$: 3.564,70 (Três Mil Quinhentos Sessenta e Quatro Reais Setenta Centavos)  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses  
DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024  
CONTRATO Nº 0101/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS MÉDICOS, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA - PB.  
VENCEDOR: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 31.187.918/0001-15.  
VALOR GLOBAL: R\$: 174.052,30 (Cento e Setenta e Quatro Mil Cinquenta e Dois Reais e Trinta Centavos).  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses  
DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024  
CONTRATO Nº 0102/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS MÉDICOS, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA - PB.  
VENCEDOR: BETANIAMED COMERCIAL LTDA. CNPJ: 09.560.267/0001-08.  
VALOR GLOBAL: R\$: 1.400,00 (Mil Quatrocentos Reais).  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses  
DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024  
CONTRATO Nº 0103/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS MÉDICOS, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA - PB.  
VENCEDOR: DENTAL FARMA COMERCIO LTDA. CNPJ: 18.110.143/0001-11.  
VALOR GLOBAL: R\$: 198.040,30 (Cento e Noventa e Oito Mil e Quarenta Reais Trinta Centavos)  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses  
DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024  
CONTRATO Nº 0104/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS MÉDICOS, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA - PB.  
VENCEDOR: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.478.023/0001-80.  
VALOR GLOBAL: R\$: 16.183,40 (Mil Quatrocentos Reais).  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses  
DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024  
CONTRATO Nº 0112/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS MÉDICOS, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA - PB.  
VENCEDOR: ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA. CNPJ: 45.293.736/0001-33.  
VALOR GLOBAL: R\$: 1.320,00 (Mil Trezentos e Vinte Reais).  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses  
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2024.

**Prefeitura Municipal  
de Borborema****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Terceiro Termo Aditivo. Ref. ao Contrato de nº. 00107/2023. Objeto: prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura deste Termo, celebrado inicialmente entre as partes objetivando a executar serviços de engenharia para Conclusão de uma Unidade Escolar com 04 Salas de Aula, conforme especificações do Projeto, Planilhas, Memorial Descritivo e Termo de Referência em anexos, conforme Convênio Nº 0405/2014 - Secretaria de Estado da Educação. Contratante: Prefeitura Municipal de Borborema - Gilene Cândido da Silva Leite Cardoso - Prefeita. Contratado: Porto Brasil Incorporações LTDA, CNPJ nº 48.689.684/0001-07, neste ato representado por José Edson Batista de Lima. Justificativa: conforme Parecer Técnico fornecido pela Engenharia Fiscalizadora desta Prefeitura, e ainda, Parecer Jurídico. Regimento: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data Termo Aditivo: 21/08/2024. Nova vigência do contrato com 3º Termo Aditivo: 21/12/2024.

**Prefeitura Municipal  
de Cabedelo****CONVOCAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO****AVISO DE CONVOCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024**

O Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo/PB, através de seu Pregoeiro Substituto, convoca as empresaparticipantes do Pregão Eletrônico Nº 00006/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO – PB para reabertura da sessão, a qual ocorrerá no dia 11 de Setembro de 2024, às 09:00hs, no endereço eletrônico: [www.licitacaocabedelo.com.br](http://www.licitacaocabedelo.com.br). Referência: horário de Brasília/DF. Informações: 08:00 as 14:00h dos dias úteis. Telefone: (083) 3250-3121 - Email: [licitacaocabedelo@yahoo.com.br](mailto:licitacaocabedelo@yahoo.com.br)

Cabedelo - PB, 09 de Setembro de 2024

**YURI VERAS LEANDRO  
PREGOIRO SUBSTITUTO****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00079/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermares - Cabedelo - PB, por meio do site [www.licitacaocabedelo.com.br](http://www.licitacaocabedelo.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA PROFISSIONAL E REFEITÓRIO COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM, visando atender as necessidades da nova Secretaria de Segurança Municipal e Defesa da Cidadania e do Centro de Formação, Capacitação e Ensino da Guarda Metropolitana de Cabedelo (GMC). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 20 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 As 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaocabedelo@yahoo.com.br](mailto:licitacaocabedelo@yahoo.com.br). Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.licitacaocabedelo.com.br](http://www.licitacaocabedelo.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cabedelo - PB, 09 de Setembro de 2024

**BÁRBARA RODRIGUES SOARES  
ASSESSORA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO****RATIFICAÇÃO  
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00008/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00008/2024, que objetiva: Aquisição de postes decorativo em aço visando atender as necessidades do setor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MOSINI, MAIA & CIA LTDA - R\$ 66.990,00.

Cabedelo - PB, 29 de Agosto de 2024

**JORNANDES DE ARAÚJO MEDEIROS  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de postes decorativo em aço visando atender as necessidades do setor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município/PB. FUNDAMENTO LEGAL:



Adesão Registro de Preços nº AD00008/2024 - Ata de Registro de Preços nº 00001/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO 15 452 1030 2161 MANTER E AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ELEMENTO/FONTE DE RECURSO 3390.30 99 15001000 Material de Consumo 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO/DISCRIMINAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário)/CIP. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00210/2024 - 29.08.24 - MOSINI, MAIA & CIA LTDA - R\$ 66.990,00.

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### RATIFICAÇÃO

##### ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB, QUE TEM COMO OBJETO A "AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E ACESSÓRIOS", PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: H MORENO COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - R\$ 87.990,60.

Cajazeiras - PB, 26 de Agosto de 2024

**JOSÉ ALDEMIR DE MEIRELES ALMEIDA**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90009/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 90009/2024, que objetiva: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSOUSINADO À QUENTE) NA RUA CONTADOR JOSÉ ROLIM DE ALBUQUERQUE FILHO, RUASTEPHENSON DE SOUZA, RUA JOAQUIM DE SOUZA E RUA SABINO DE ASSIS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1087913-65/2023; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NIEMAIA CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 967.894,50.

Cajazeiras - PB, 06 de Setembro de 2024

**JOSÉ ALDEMIR DE MEIRELES ALMEIDA**  
PREFEITO

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB, QUE TEM COMO OBJETO A "AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E ACESSÓRIOS", PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024 - Ata de Registro de Preços nº 00001/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2024, realizado pelo Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios. DOTAÇÃO: 02.120 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos 18 544 1002 1041 Construção e/ou Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 99 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 20 606 1002 2055 Apoio ao Pequeno Agricultor Rural 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 99 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 20 608 1002 2058 Manter as Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 99 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00195/2024 - 26.08.24 - H MORENO COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - R\$ 87.990,60.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSOUSINADO À QUENTE) NA RUA CONTADOR JOSÉ ROLIM DE ALBUQUERQUE FILHO, RUASTEPHENSON DE SOUZA, RUA JOAQUIM DE SOUZA E RUA SABINO DE ASSIS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1087913-65/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 90009/2024. DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura 15 451 1002 1006 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Urbana 44.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta CONTRATO DE REPASSE Nº 1087913-65/2023. VIGÊNCIA: até 06/09/2025. PARTES

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00205/2024 - 06.09.24 - NIEMAIA CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 967.894,50.

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CT Nº 60098/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO PERSONALIZADA DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MAXILAR E MANDIBULAR E, PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR E MAXILAR, conforme descrição na -Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS -, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de acordo com os códigos e procedimentos constante na -Tabela de Procedimentos. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 60002/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60098/2021 - Rayane Almeida de Brito - ME - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 04.09.24

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CT Nº 00238/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMAS SERVIÇOS DE FOLHA DE PAGAMENTO E CONTRA - CHEQUE ONLINE, SISTEMA DE LICITAÇÕES E SISTEMA DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUE, SISTEMA DEDICADO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS MUNICIPAIS E DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DESTINADOS AS SECRETARIAS DE FAZENDA PÚBLICA, TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e Elmar Processamento de Dados Ltda - EPP - CNPJ: 09.164.369/0001-04 - CT Nº 00238/2022 -3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 30.08.24

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CT Nº 00306/2023

OBJETO: Prestação de serviços de provedor de acesso à internet para provimento de canal de comunicação IP dedicado para conexão à internet com suporte à aplicação TCP/IP, na velocidade de 8Gbps/full Duplex (Link dedicado), destinado a Sede da Prefeitura e as diversas Secretarias/Setores, conforme solicitação da Secretaria de Administração. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e A N X Telecom Provedor de Internet Ltda - CT Nº 00306/2023 -1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 30.08.24

## Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

#### AVISO JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos de informática e escritório, para atender as necessidades das Secretarias deste Município, devido ao fracasso do Pregão Eletrônico nº 21/2024. O Município de Catolé Do Rocha-PB faz saber aos interessados a decisão dos recursos interpostos pelas empresas BRDEAL Consultoria e Des. de Sistemas e Automação Ltda, CNPJ nº 17.894.382/0001-47, Vanguarda Informática Ltda CNPJ nº: 27.975.551/0001-27 e Life Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda, CNPJ nº. 49.816.576/0001-10 e contrarrazão da empresa Vanguarda Informática Ltda CNPJ nº: 27.975.551/0001-27. O Excelentíssimo Senhor Prefeito em consonância com o parecer da Controladoria Geral do Município e a decisão da Pregoeira recebe os recursos e contrarrazão formulados pelas recorrentes, tendo em vista suas tempestividades e preenchidos os requisitos de admissibilidade para no Mérito, DAR PROVIMENTO e JULGAR PROCEDENTE aos recursos das empresas BRDEAL Consultoria e Des. de Sistemas e Automação Ltda, CNPJ nº 17.894.382/0001-47 (tornando-a Habilitada) e Vanguarda Informática Ltda CNPJ nº: 27.975.551/0001-27 (desclassificando o item 63), em sua totalidade, uma vez que as argumentações apresentadas pelas recorrentes são convincentes e apresentaram argumentos legais capazes de levar a Administração Pública Municipal a revogar o ato da Pregoeira no processo e RECEBER a contrarrazão da empresa Vanguarda Informática Ltda CNPJ nº: 27.975.551/0001-27 que pede a manutenção da INABILITAÇÃO de Vanguarda Informática Ltda CNPJ nº: 27.975.551/0001-27 no certame, pelo que, JULGO IMPROCEDENTE, uma vez que, suas argumentações apresentadas na peça recursal não foram suficientes para modificar a decisão da Pregoeira. O teor dos julgamentos, encontram-se à disposição dos licitantes e demais interessados para consulta, na sede da PMCR.

Catolé do Rocha - PB, 06 de setembro de 2024.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

#### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 47/2024, que objetiva: Aquisição de material e instrumentos musicais para atender as demandas dos alunos inseridos no grupo de música do Centro de Ensino Fundamental Luzia Maia, deste Município; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco os licitantes: MUSICAL ELETRO SOM LTDA - R\$ 4.614,00, QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME - R\$ 93.609,23. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 09 de setembro de 2024.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
PREFEITO



## Prefeitura Municipal de Cubati

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2024, que objetiva: FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE PADARIA (Pães, Bolos e Tortas Diversas, e Salgados), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CUBATÍ/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MOINHO DO TRIGO LTDA - R\$ 188.114,00.

Cubati - PB, 03 de Setembro de 2024

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA  
PREFEITO

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE PADARIA (Pães, Bolos e Tortas Diversas, e Salgados), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CUBATÍ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2024. DOTAÇÃO: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO – 04.122.002.2003 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 0017.3390.3000 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04.122.002.2005 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 0027.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.004. – SECRETARIA DE FINANÇAS – 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – 0042.3390.3000 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.005 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.606.0002.2010 – ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA – 0061.3390.3000 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.011 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13.392.0002.2026 – ATIVIDADES DE CULTURA – 0234 – 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 27.812.0002.2086 – ATIVIDADES DESPORTIVAS – 0244.339030.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.017 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 04.122.0002.2066 – ATIVIDADES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA – 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – 0284.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.700.0000 – OUTROS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIÃO – 0285.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.704.0000 – TRANSFERENCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS – 0286.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.750.0000 – RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMINIO ECONNOMICO – CIDE – 06.014 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.122.0002.2098 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASS. SOCIAL – 0408 – MATERIAL DE CONSUMO – 08.125.0002.2099 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE ASS. SOCIAL – 0418.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 08.243.0002.2092 – ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 1.500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – 0435.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.669.0000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL – 0436.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 08.243.002.2093 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS – P. INFANCIA – 0458.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.660.0000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS – 0459.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 08.244.0002.2094 – MANUT. ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL M.A. COMPLEX – PAEF – 0473.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.660.0000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS – 0474.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 08.244.0002.2095 – MANUT. ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BASICA CRAS/SCFV/ETC – 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – 0492.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.660.0000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS – 0514.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 06.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.0002.2030 – ATIVIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA – 1.500.1002 – RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS – ASPS – 0029.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0002.2016 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1.500.1001 – RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE – 0151.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.540.0000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS – 0152.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.541.0000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB – CPMELENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF – 0153.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.542.0000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT – 0154.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.544.0000 – RECURSOS DE PRECATORIOS DO FUNDEF – 0155.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.551.0000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA – PDDE – 0157.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.552.0000 – TRANFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE – REFERENTES AO PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE – 0158.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.570.0000. TRANSFERENCIA DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO – 0161.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.571.0000 – TRANSFERENCIA DO ESTADO REFERENTES E A CONVENIOS INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO – 0162.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 12.365.0002.2018 – ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 1.500.1001 – RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS MDE – 0210.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.540.0000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB

– IMPOSTOS E TRNSFERENCIAS DE IMPOSTOS – 0211.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.541.0000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF – 0212.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.551.0000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLAR PDDE – 0216.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.569.0000 – OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE – 0218. 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 03/09/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00077/2024 - 03.09.24 - MOINHO DO TRIGO LTDA - R\$ 188.114,00.

## Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2024, que objetiva: Contratação empresa para fornecimento de salgados, sanduíches, doces e bolos, etc; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 20.774.561 EDIVANIA DUARTE DA SILVA - R\$ 311.768,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 09 de Setembro de 2024

HELIO SEVERINO DE SOUZA  
PREFEITO

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

#### EXTRATO DE ADITIVO

Modalidade Tomada de Preços Nº 00003/2022. Contrato: 00079/2023-CPL. Aditivo: 03. Objeto da Licitação: CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA EMEF JOSÉ DE FRANÇA, NA COMUNIDADE DO ARROZ DO MUNICÍPIO CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB - TERMO DE CONVENIO Nº CONVENIO 242/2021 (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA (SEECT/PB). Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor Global de R\$ 544.959,44 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). Rubrica orçamentaria: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.050 Secretaria Municipal de Educação 27 813 2240 1015 CONST. AMPLI. E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO ESPORTIVO 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 4490.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4490.51 Obras e Instalações CONVENIO 242/2021 (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA (SEECT/PB). Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Data da Assinatura do Contrato: 09 de Março de 2023. Data da Assinatura do Aditivo: 30 de Agosto de 2024. Vigência do Aditivo: 26/02/2025. CUITÉ DE MAMANGUAPE - PB, 30 de Agosto de 2024

HELIO SEVERINO DE SOUZA  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Gado Bravo

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2024, que objetiva: ADQUISICÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, TIPO AMBULANCIA FURGONETA VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PB, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR NR 405/2024 – DEPUTADO JOÃO PAULO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FIORI VEICOLO S.A - R\$ 134.900,00

Gado Bravo - PB, 29 de Agosto de 2024

MARCELO PAULINO DA SILVA  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2024, que objetiva: ADQUISICÃO DE VEÍCULOS AUTOMO-



**TORES ZERO KM, TIPO AMBULANCIA TIPO A, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PB, DE ACORDO COM A PROPOSTA NR 11136.097000/1230-04;** ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **FIORI VEICOLO S.A - R\$ 283.800,00**

Gado Bravo - PB, 29 de Agosto de 2024

**MARCELO PAULINO DA SILVA**  
PREFEITO

## EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, TIPO AMBULANCIA FURGONETA VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PB, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR NR 405/2024 – DEPUTADO JOÃO PAULO.** FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: 05.005-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 05005.10.301.1004.1023 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EMENDA PARLAMENTAR NR 405/2024 DEPUTADO JOÃO PAULO. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO e: CT Nº 07701/2024 - 05.09.24 - FIORI VEICOLO S.A - R\$ 134.900,00.

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, TIPO AMBULANCIA TIPO A, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PB, DE ACORDO COM A PROPOSTA NR 11136.097000/1230-04.** FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: 05.005-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05005.10.301.1004.1023 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA NR 11136.097000/1230-04 MUNISTERIO DA SAÚDE EMENDA PARLAMENTAR. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO e: CT Nº 07901/2024 - 05.09.24 - FIORI VEICOLO S.A - R\$ 283.800,00.

## Prefeitura Municipal de Guarabira

## EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
REF: PREGÃO PRESENCIAL 00091/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO, tem por objeto o acréscimo de 25% sobre o valor total do contrato de R\$ 51.576,00 (Cinquenta e Um Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais), aditivando o valor de R\$ 12.894,00 (Doze Mil Oitocentos e Noventa e Quatro Reais), resultando no valor de R\$ 64.470,00 (Sessenta e Quatro Mil Quatrocentos e Setenta Reais), conforme a justificativa técnica em anexo Proveniente do PREGÃO PRESENCIAL 00091/2023, celebrado entre as partes, para Contratação de empresa no ramo pertinente para locações de máquinas copiadoras por mês destinadas a atender as necessidades de diversas secretarias municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA. CONTRATADA: COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 02.914.690/0001-10 – KELNNER MAUX DIAS

JUSTIFICATIVA: Devido ao aumento da demanda do serviço licitado, conforme justificativa em anexo. REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 09/09/2024

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Gurinhém

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: :AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO

VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA (PROGRAMAÇÃO Nº 250640020230002); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: STA CAMINHOS VEICULOS E SERVICOS LTDA - R\$ 341.000,00.

Gurinhém - PB, 04 de Setembro de 2024

**TARCISIO SAULO DE PAIVA**  
PREFEITO

## EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: :AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA (PROGRAMAÇÃO Nº 250640020230002). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2024. DOTAÇÃO: 02.080 FMAS PROGRAMAÇÃO Nº 250640020230002. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00101/2024 - 09.09.24 - STA CAMINHOS VEICULOS E SERVICOS LTDA - R\$ 341.000,00.

## Prefeitura Municipal de Ibiara

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO IBIARA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 23.269,55; INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA 71332130445 - R\$ 53.355,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 39.139,40; XAVIER AFREU DE ASSIS - R\$ 7.990,00.

Ibiara - PB, 09 de Setembro de 2024

**FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA BANDA VITÓRIA FREITAS, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, NO DIA 08/10/2024, NA CIDADE DE IBIARA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VITORIA FREITAS EVENTOS E EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 50.000,00.

Ibiara - PB, 30 de Agosto de 2024

**FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: QUINTO Termo de Aditivo ao Contrato nº 00086/2022, em 27.10.2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a Empresa CONCRETISA CONSTRUÇÕES EIRELI OBJETO CONTRATUAL: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B, PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, ATENDENDO AO CONVENIO 147/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
OBJETO DO ADITIVO: DO VALOR.  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA VITÓRIA FREITAS, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, NO DIA 08/10/2024, NA CIDADE DE IBIARA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, 13 122 1017 2062 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO, 000968 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13 392 1015 2095 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, 000986 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00096/2024 - 02.09.24 - VITORIA FREITAS EVENTOS E EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 50.000,00.

**Prefeitura Municipal  
de Itabaiana****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA****EXTRATO DE CONTRATOS DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00014/2024**

OBJETO: Contratação se faz necessário para atender as demandas judiciais de medicamentos e materiais médicos aos usuários, determinadas pela Justiça, para o cumprimento pela Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2024.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.301.2001.2020 MANTER AS ATIVIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE – 15% 500 Recursos não Vinculados de Imposto – R\$ 8.743.000,00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00167/2024 - 22.08.24 - NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - R\$ 1.267,20;

CT Nº 00168/2024 - 22.08.24 - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - R\$ 6.168,00.

Itabaiana, 09 de Setembro de 2024

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA**

**PREFEITO**

**Prefeitura Municipal  
de Itapororoca****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA****2º RETOMADA – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 09/2024**

Torna público que conforme Resultado da ATA 001, de 26/07/2024, foi passado para análise do setor de engenharia a proposta da primeira colocada, a empresa OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA ME, no qual teve sua proposta com inconformidades, ficando até o dia 05/09/2024 as 12h00min para em querendo a empresa apresentar nova proposta e corrigida, contudo, não foi apresentado, sendo assim, fica convocada a empresa EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA até o dia 11/09/2024 as 12h00min, para em querendo apresentar nova proposta, ficando desde já informado senão for apresentado, serão convocadas as empresas por ordem de classificação para continuidade do processo. Licitação para: Construção de Unidade de Saúde Básica, no Bairro Tambor, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 09 de Setembro de 2024

**TARCISIO FRANÇA DA SILVA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO****ATA 002 - AVISO DE RETOMADA  
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024**

Torna público que conforme Resultado da ATA 001, de 07/05/2024, foi passado para análise do setor de engenharia a proposta da primeira colocada, a empresa J. ANDRADE LTDA, no qual teve sua proposta com inconformidades ficando o dia 11/06/2024 as 09h30min para em querendo a empresa apresentar nova proposta e corrigida, ficando desde já informado senão for apresentado, serão convocadas as empresas por ordem de classificação para continuidade do processo. Objeto da Licitação para: Contratação de empresa no ramo especializado para construção da Quadra da Escola Carmelita Lima, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na sala do setor ou no email: pmlicitacao2013@hotmail.com, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 07 de Junho de 2024

**TARCISIO FRANÇA DA SILVA**  
**PREGOIEIRO OFICIAL**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO****ATA 003 / 2º - AVISO DE RETOMADA  
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024**

Torna público que conforme Resultado da ATA 001, de 07/05/2024, foi passado para análise do setor de engenharia a proposta da primeira colocada, a empresa J. ANDRADE LTDA e não ter apresentado nova proposta conforme convocação na imprensa oficial, conforme prazo ficou estabelecido até o dia 11/06/2024, convoca-se a segunda colocada, a empresa MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, ficando o dia 17/06/2024 até 12h00min para em querendo a empresa apresentar a nova proposta corrigida, ficando desde já informado senão for apresentado, serão convocadas as empresas por ordem de classificação para continuidade do processo. Licitação para: Contratação de empresa no ramo especializado para construção da Quadra da Escola Carmelita Lima, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado, ou pelo email: pmlicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca – PB, 13 de Junho de 2024

**TARCISIO FRANÇA DA SILVA**  
**PREGOIEIRO OFICIAL**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO****ATA 004 / 3º - AVISO DE RETOMADA  
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024**

Torna público que conforme Resultado da ATA 001, de 07/05/2024, foi passado para análise do setor de engenharia a proposta da primeira colocada, a empresa J. ANDRADE LTDA e não ter apresentado nova proposta conforme convocação na imprensa oficial, conforme costa na ATA 002, foi convocada a segunda colocada, a empresa MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, também não ter comparecido ou apresentado documentação, mediante citado na ATA 003, estipulando até o dia 17/06/2024, fica convocada a empresa CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI, fica até as 12h00min do dia 20/06/2024 para apresentação da nova proposta conforme exigências do edital e em seguida dado prosseguimento ao processo. Licitação para: Contratação de empresa no ramo especializado para construção da Quadra da Escola Carmelita Lima, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 18 de Junho de 2024

**TARCISIO FRANÇA DA SILVA**  
**PREGOIEIRO OFICIAL**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO****ATA 004 / 3º - AVISO DE RETOMADA  
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024  
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO**

Desconsidera-se o aviso publicado na edição do Diário Oficial do Estado em 19/06/2024, pág. 42. Torna público que conforme Resultado da ATA 001, de 07/05/2024, foi passado para análise do setor de engenharia a proposta da primeira colocada, a empresa J. ANDRADE LTDA e não ter apresentado nova proposta conforme convocação na imprensa oficial, conforme ATA 002, foi convocada a segunda colocada, a empresa MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, conforme ATA 003, também não ter comparecido ou apresentado documentação, foi constatado ainda um termo de desistência da empresa CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI, protocolado em 08/05/2024 enviado ao e-mail do setor de licitação e pela empresa DK CONTRUÇÕES LTDA em 19/06/2024, também enviado ao e-mail do setor de licitação, portanto será analisada a proposta da 5ª colocada, a empresa JGM ENGENHARIA LTDA e ficando a data de 21/06/2024 as 08h15min para continuidade do processo. Licitação para: Contratação de empresa no ramo especializado para construção da Quadra da Escola Carmelita Lima, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 19 de Junho de 2024

**TARCISIO FRANÇA DA SILVA**  
**PREGOIEIRO OFICIAL**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA****EXTRATO DE ADITIVO**

Modalidade Tomada de Preços Nº 00007/2022. Contrato: 00321/2022. Aditivo: 03. Objeto da Licitação: Contratação de empresa no ramo pertinente para construção da Escola Municipal Manoel Fernandes. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor Global de Contrato é de R\$ 2.074.316,52 (DOIS MILHÕES SETENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) + (mais) R\$ 297.088,03 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), do primeiro aditivo, representando 14,32 (QUATORZE VÍRGULA TRINTA E DOIS POR CENTO), + (mais) R\$ 210.633,38 (DUZENTOS E DEZ MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), do primeiro segundo aditivo, representando 10,16% (DEZ VÍRGULA DEZESSEIS POR CENTO), totalizando R\$ 2.582.037,93 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS). Rubrica orçamentaria: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI. Data da Assinatura do Contrato: 29 de Julho de 2022. Data da Assinatura do Aditivo: 06 de setembro de 2024. Vigência do Aditivo: 26 de setembro de 2025. Itapororoca - PB, 06 de Setembro de 2024

**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO**  
**PREFEITA**

**Prefeitura Municipal  
de Itatuba****EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA****EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Locação de um veículo tipo utilitário cabine simples carroceria aberta em atendimento as demandas operacionais da secretaria de Infraestrutura e Transporte Urbano do Município de Itatuba -



PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00123/2022 - M F R G de Brito Locadora de VeiculosLtda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 05.09.24

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Prestação de serviços de Transporte das equipes que trabalha nas Unidades Básica de Saúde para visitas domiciliares dos pacientes atendidos pelo sistema de Saúde deste Município, em um veículo tipo de passeio, conforme cronograma de demanda estabelecido semanalmente pela Secretária Municipal de Saúde deste Município, Com motorista devidamente habilitado; Combustível; Manutenção preventiva e corretiva por conta do contratado; Quilometragem livre. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00124/2022 - João Batista de Arruda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 05.09.24

## Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO: SUV PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-3-042512 - MINISTÉRIO DA FAZENDA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 24 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: [lagoaseca.licita@gmail.com](mailto:lagoaseca.licita@gmail.com). Edital: [lagoaseca.licita@gmail.com](mailto:lagoaseca.licita@gmail.com); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Lagoa Seca - PB, 09 de Setembro de 2024

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES  
PREGOEIRA OFICIAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO: AMBULÂNCIA TIPO A, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, EMENDA 059/2024, DO GOVERNO DA PARAÍBA - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 24 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: [lagoaseca.licita@gmail.com](mailto:lagoaseca.licita@gmail.com). Edital: [lagoaseca.licita@gmail.com](mailto:lagoaseca.licita@gmail.com); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Lagoa Seca - PB, 09 de Setembro de 2024

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES  
PREGOEIRA OFICIAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO X - PANORÂMICO PARA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTA Nº 11264183000123010/2023 - MINISTÉRIO DA SAÚDE. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 24 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 24 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: [lagoaseca.licita@gmail.com](mailto:lagoaseca.licita@gmail.com). Edital: [lagoaseca.licita@gmail.com](mailto:lagoaseca.licita@gmail.com); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Lagoa Seca - PB, 09 de Setembro de 2024

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES  
PREGOEIRA OFICIAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRO-ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTAS Nº 11264.183000/1220-01; 11264.183000/1230-02; 11264.183000/1210-01; 11264.183000/1210-02 - MINISTÉRIO DA SAÚDE. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 25 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 25 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: [lagoaseca.licita@gmail.com](mailto:lagoaseca.licita@gmail.com). Edital: [lagoaseca.licita@gmail.com](mailto:lagoaseca.licita@gmail.com); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Lagoa Seca - PB, 09 de Setembro de 2024

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES  
PREGOEIRA OFICIAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA VEÍCULOS E MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA - PB, EXERCÍCIO DE 2024. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 25 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 25 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: [lagoaseca.licita@gmail.com](mailto:lagoaseca.licita@gmail.com). Edital: [lagoaseca.licita@gmail.com](mailto:lagoaseca.licita@gmail.com); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Lagoa Seca - PB, 09 de Setembro de 2024

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES  
PREGOEIRA OFICIAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 26 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: [lagoaseca.licita@gmail.com](mailto:lagoaseca.licita@gmail.com). Edital: [lagoaseca.licita@gmail.com](mailto:lagoaseca.licita@gmail.com); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Lagoa Seca - PB, 09 de Setembro de 2024

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES  
PREGOEIRA OFICIAL

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

##### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00035/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2024: RECURSOS PRÓPRIOS/ FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00200/2024 - 06.09.24 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 4.761,00;

## Prefeitura Municipal de Manaíra

### CONVOCAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

##### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 00006/2024 LEI Nº 14.133/2021

PROCESSO: Concorrência, na forma Eletrônica, nº 00006/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Escolas do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária.



NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item do edital, considerados da data desta publicação, comparecer ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB ou responder e assinar o contrato encaminhado via e-mail, conforme endereço eletrônico colhido no cadastro do Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), devendo apresentar as certidões atualizadas, objetivando a assinatura do respectivo termo de contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º e art. 156, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, à: ISA CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA – CNPJ Nº 36.581.782/0001-47 – VALOR: R\$ 906.851,16. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José Rosas, nº 164, 1º andar, centro, Manaíra – PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas, nos dias úteis.

Manaíra - PB, 09 de Setembro de 2024

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
PREFEITO

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

**EXTRATO DE RESULTADO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 00006/2024**  
**LEI Nº 14.133/2021**

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Concorrência, na forma eletrônica, nº 00006/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a recuperação e manutenção da Escola Municipal Cicero Rabelo Nogueira, no município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária; Licitante(s) Vencedor(es): ISA CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA – CNPJ Nº 36.581.782/0001-47 – VALOR: R\$ 906.851,16

Manaíra - PB, 05 de Setembro de 2024

**JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 00006/2024**  
**LEI Nº 14.133/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a recuperação e manutenção da Escola Municipal Cicero Rabelo Nogueira, no município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, nº 00006/2024, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: ISA CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA – CNPJ Nº 36.581.782/0001-47 – VALOR: R\$ 906.851,16.

Manaíra - PB, 09 de Setembro de 2024

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 00006/2024**  
**LEI Nº 14.133/2021**

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, nº 00006/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para Reforma de Escolas do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): ISA CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA – CNPJ Nº 36.581.782/0001-47 – VALOR: R\$ 906.851,16.

Manaíra - PB, 09 de Setembro de 2024

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Massaranduba

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

**TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**ADESÃO Nº 00012/2024**

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS MÓVEIS DIVERSOS, para atender as necessidades das secretarias municipais, em favor da empresa: JANDERSON COSTA LEO LIMA CNPJ: 18.379.670/0001-26, pelo valor global de R\$ 160.250,00 (cento e sessenta mil duzentos e cinquenta reais) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS MÓVEIS DIVERSOS, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global R\$ 160.250,00 (cento e sessenta mil duzentos e cinquenta reais), vigência até o final do exercício financeiro, a contar da data da assinatura.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba – PB, 30 de Agosto de 2024.

**JOÃO COSTA DE SOUSA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

**TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**ADESÃO Nº 00013/2024**

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS MOVEIS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor da empresa: JANDERSON COSTA LEO LIMA CNPJ: 18.379.670/0001-26, pelo valor global de R\$ 160.250,00 (cento e sessenta mil duzentos e cinquenta reais) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS MOVEIS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global de 160.250,00 (cento e sessenta mil duzentos e cinquenta reais), até o final do exercício financeiro.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 03 de Setembro 2024

**CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA**  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

**TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**ADESÃO Nº 00014/2024**

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS MÓVEIS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, em favor da empresa: JANNAILSON FERREIRA DE LIMA M.E.CNPJ: 07.239.645/0001-20, pelo valor global de R\$ 195.910,00 (cento e noventa e cinco mil novecentos e dez reais) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS MÓVEIS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global R\$ 195.910,00 (cento e noventa e cinco mil novecentos e dez reais), vigência até o final do exercício financeiro, a contar da data da assinatura.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba – PB, 03 de Setembro de 2024.

**JOÃO COSTA DE SOUSA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

**TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**ADESÃO Nº 00015/2024**

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS MOVEIS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor da empresa: JANNAILSON FERREIRA DE LIMA M.E.CNPJ: 07.239.645/0001-20, pelo valor global de R\$ 195.910,00 (cento e noventa e cinco mil novecentos e dez reais), para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS MOVEIS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global de R\$ 195.910,00 (cento e noventa e cinco mil novecentos e dez reais), até o final do exercício financeiro.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 03 de Setembro 2024

**CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA**  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

**EXTRATO DE CONTRATO**

1. ADESÃO Nº 00012/2024;
2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS MÓVEIS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS;
3. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB - CNPJ:08.739.138/00001-19;
4. CONTRATO Nº 00271/2024;
5. CONTRATADO: JANDERSON COSTA LEO LIMA CNPJ: 18.379.670/0001-26; ITEM: 01,02,03,04,05,06 e 07; VALOR TOTAL: R\$ 160.250,00 (cento e sessenta mil duzentos e cinquenta reais);
6. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024;
7. PRAZO: 31/12/2024;
8. DOTAÇÃO: Fontes: 15000000,15020000,15520000, 15690000,15400000,15710000, 15020000, 15410000,15420000,15710000,17000000,17010000,17050000,17060000,17100000,17200000,17490000,17050000,17060000,17100000,17200000,16000000,16020000,16210000,163100,16320000,17070000,16600000,16610000, 16690000, 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**EXTRATO DE CONTRATO**

1. ADESÃO Nº 00013/2024;  
 2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS MOVEIS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;  
 3. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA/PB - CNPJ: 10.948.421/00001-00;  
 4. CONTRATO Nº 00272/2024;  
 5. CONTRATADO: JANDERSON COSTA LEAO LIMA CNPJ: 18.379.670/0001-26; ITENS: 01,02,03,04,05,06 e 07; VALOR TOTAL: R\$ 160.250,00 ( cento e sessenta mil duzentos e cinquenta reais );  
 6. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024;  
 7. PRAZO: 31/12/2024;  
 8. DOTAÇÃO. Fontes: 15000000,15020000,15520000, 15690000,15400000,15710000, 15020000, 15410000,15420000,15710000,17000000,17010000,17050000,17060000,17100000,17200000,17490000,17050000,17060000,171000000,17200000,16000000,16020000,16210000,16310 0,16320000,17070000,16600000,16610000, 16690000, 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**EXTRATO DE CONTRATO**

1. ADESÃO Nº 00014/2024;  
 2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS MÓVEIS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS;  
 3. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/00001-19;  
 4. CONTRATO Nº 00273/2024;  
 5. CONTRATADO: JANNAILSON FERREIRA DE LIMA M.E.CNPJ: 07.239.645/0001-20; ITEM: 01,02,03,04,05,06, 07, 08, 09 10 e 11 VALOR TOTAL: R\$ 195.910,00 ( cento e noventa e cinco mil novecentos e dez reais );  
 6. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024;  
 7. PRAZO: 31/12/2024;  
 8. DOTAÇÃO Fontes: 15000000,15020000,15520000, 15690000,15400000,15710000, 15020000,15410000,15420000,15710000,17000000,17010000,17050000,17060000,17100000,17200000,17490000,17050000,17060000,171000000,17200000,16000000,16020000,16210000,16310 0,16320000,17070000,16600000,16610000, 16690000, 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**EXTRATO DE CONTRATO**

1. ADESÃO Nº 00015/2024;  
 2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS MOVEIS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;  
 3. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA/PB - CNPJ: 10.948.421/00001-00;  
 4. CONTRATO Nº 00274/2024;  
 5. CONTRATADO: JANNAILSON FERREIRA DE LIMA M.E.CNPJ: 07.239.645/0001-20; ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 11; VALOR TOTAL: R\$ 195.910,00 (cento e noventa e cinco mil novecentos e dez reais);  
 6. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024;  
 7. PRAZO: 31/12/2024;  
 8. DOTAÇÃO: Fontes: 15000000,15020000,15520000, 15690000,15400000,15710000, 15020000, 15410000,15420000,15710000,17000000,17010000,17050000,17060000,17100000,17200000,17490000,17050000,17060000,171000000,17200000,16000000,16020000,16210000,16310 0,16320000,17070000,16600000,16610000, 16690000, 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Prefeitura Municipal de Natuba****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 00002/2024**

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS VASCONCELOS - R\$ 21.194,10; ENILSON CESÁRIO DA SILVA - R\$ 37.060,00; JOAO ESTEVÃO DA SILVA FILHO - R\$ 26.963,00; JOAO GOMES DA SILVA - R\$ 39.617,60; JORGE GOMES BISERRA - R\$ 36.356,10; JOSE ARÃO FERREIRA MACIEL - R\$ 39.817,40; JOSÉ MORIEL DE SOUZA SILVA OLIVEIRA - R\$ 39.817,40; PAULO JOSE DE BARROS - R\$ 8.447,00; ROSIVALDO BARROS DA SILVA - R\$ 18.540,00.

Natuba - PB, 05 de Setembro de 2024

JOSE LINS DA SILVA FILHO  
PREFEITO**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 12 361 1002 2011 Manutenção do Programa Nacio-

nal de Alimentação Escolar – FUNDAMENTAL 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00127/2024 - 09.09.24 - ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS VASCONCELOS - R\$ 21.194,10; CT Nº 00128/2024 - 09.09.24 - ENILSON CESÁRIO DA SILVA - R\$ 37.060,00; CT Nº 00129/2024 - 09.09.24 - JOAO ESTEVÃO DA SILVA FILHO - R\$ 26.963,00; CT Nº 00130/2024 - 09.09.24 - JOAO GOMES DA SILVA - R\$ 39.617,60; CT Nº 00131/2024 - 09.09.24 - JORGE GOMES BISERRA - R\$ 36.356,10; CT Nº 00132/2024 - 09.09.24 - JOSE ARÃO FERREIRA MACIEL - R\$ 39.817,40; CT Nº 00133/2024 - 09.09.24 - JOSÉ MORIEL DE SOUZA SILVA OLIVEIRA - R\$ 39.817,40; CT Nº 00134/2024 - 09.09.24 - PAULO JOSE DE BARROS - R\$ 8.447,00; CT Nº 00135/2024 - 09.09.24 - ROSIVALDO BARROS DA SILVA - R\$ 18.540,00.

**Prefeitura Municipal de Nova Floresta****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

**EXTRATO DE CONTRATO****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRAS PARA RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E CENTRO DE ESPECIALIDADES. CONFORME PROJETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS, TRIBUTOS, DIVERSOS, FMS, SEDAM – CONVÊNIO – EMENDA 93/2023 07.00 – FUNDO MUN DE SAÚDE – S.M.S 10.301.2002.1023 – CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE 500 – RECURSOS NÃO VINCULADIS DE IMPOSTOS 632 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À 4.4.90.51.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 09/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00033/2024 - 09.05.24 - ISIDORO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - R\$ 447.771,84.

**Prefeitura Municipal de Pedra Branca****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

**EXTRATO DE CONTRATO****TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2023**

Contratante: Prefeitura municipal de Pedra Branca

Contratada: DELL EMGENHARIA EIRELI CNPJ: 17.415.942/0001-33

Objeto: Pavimentação em vias urbanas do Município de Pedra Branca-PB, sob contrato de Repasse 939895/2022/MDR/CAIXA e operação nº 1084312-85

Valor global de R\$ 274.271,55 (duzentos e setenta e quatro mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

VIRGENCIA: 31/12/2024

Pedra Branca-PB, 09 de Setembro de 2024

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA

PREFEITO

**Câmara Municipal de Pedra Branca****LICITAÇÕES**

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2024****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 abril de 2021, e atualizações posteriores.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADOS A VEÍCULOS A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB, conforme especificações no contrato, pela contratação direta da empresa: ROSANGELA VIEIRA ASSUNÇÃO LTDA – CNPJ nº 22.634.395/0001-17 com proposta com valor global de R\$ 15.816,00 (quinze mil oitocentos e dezesseis reais).

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

Pedra Branca - PB, 05 de setembro de 2024

EDMILSON FÉLIX OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2024****HOMOLOGAÇÃO**

A Câmara Municipal de Pedra Branca, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 abril de 2021, e atualizações posteriores. e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da Comissão Permanente de Licitação da Câmara,



e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2024, HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADOS A VEÍCULOS A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB, conforme especificações no contrato, pela contratação direta da empresa: ROSANGELA VIEIRA ASSUNÇÃO LTDA – CNPJ nº 22.634.395/0001-17 com proposta com valor global de R\$ 15.816,00 (quinze mil oitocentos e dezesseis reais).

Pedra Branca - PB, 05 de setembro de 2024.  
**EDMILSON FÉLIX OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**EXTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2024**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2024

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCAS  
CONTRATADA: ROSANGELA VIEIRA ASSUNÇÃO LTDA – CNPJ nº 22.634.395/0001-17  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADOS A VEÍCULOS A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB, valor mensal de R\$ 15.816,00 (quinze mil oitocentos e dezesseis reais).  
VIGÊNCIA: 31.12.2024.

Pedra Branca - PB, 05 de setembro de 2024.  
**EDMILSON FÉLIX OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA**

Pedras de Fogo - PB, 09 de Setembro de 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

**RATIFICAR e ADJUDICAR a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1005/2024** correspondente, referente a Ata de Registro de Preços nº 174/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024, Processo Administrativo nº 269/2024, realizado pelo Município de Goiana/PE, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGENS E DESMONTAGENS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA; com base nos elementos constantes da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1005/2024, a qual sugere a contratação de:

- LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA – CNPJ Nº 35.583.475/0001-32  
VALOR ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES: R\$ 152.100,00

Publique-se e cumpra-se.

**ADEMILTON BARROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA**

Pedras de Fogo - PB, 09 de Setembro de 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

**RATIFICAR e ADJUDICAR a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1006/2024** correspondente, referente a Ata de Registro de Preços nº 173/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024, Processo Administrativo nº 269/2024, realizado pelo Município de Goiana/PE, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGENS E DESMONTAGENS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA; com base nos elementos constantes da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1006/2024, a qual sugere a contratação de:

**ADEMILTON BARROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1018/2024 – PMPF-FMS-FMAS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1040/2024 – PMPF**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/2024 – FMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3011/2024 – FMAS**

O Município de Pedras de Fogo-PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de

disputa aberto, com início do **acolhimento das propostas a partir no dia 10/09/2024 às 08h e encerramento do envio das propostas no dia 20/09/2024 às 08h, e abertura da fase de lances prevista às 08H01MIN (horário de Brasília/DF), do dia 20 de SETEMBRO de 2024 (SEXTA-FEIRA)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ESPECIFICAMENTE PAPEL OFÍCIO TIPO A4, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO PB.** A sessão pública será realizada através do Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (<https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/processos/all>), Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) e (<https://tce.pb.gov.br/>), a partir da publicação deste aviso.

Pedras de Fogo - PB, 09 de setembro de 2024.

**MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA**  
PREGOEIRO OFICIAL

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0262/2024**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0262/2024- FMS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, CONFORME AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, EM ESPECIAL MERENDA ESCOLAR E HOSPITAL DISTRITAL.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1003/2024– PMPF/FMS/FMAS.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001/2024- FMS  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:  
02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

- 10.302.3008.2097 – Manutenção da Assistência do Hospital Distrital de Pedras de Fogo
- 10 301 3006 2082 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde
- 10.301.2032.2103 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
- 10.302.3007.2092 – Manutenção das Atividades do CAPS
- 10 302 3008 2196 – Manutenção das Atividades do SAMU de Pedras de Fogo

**ELEMENTO DE DESPESA:**

- 3390.30 00 – Material de Consumo
  - 3390.32 00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
- VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2024, considerada a data de sua assinatura em 05/09/2024;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 10.490.987/0001-23  
CONTRATADO: EMPRESA POLAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 29.446.528/0001-70

VALOR TOTAL: R\$ 6.486,50 (seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO**

**POR HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA**

**GESTOR DO FMS**

**CNPJ Nº 10.490.987/0001-23**

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0254/2024 - PMPF  
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGENS E DESMONTAGENS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA.

MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1037/2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 02.041 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
- 02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
- 02.052 SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO
- 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 02.042 SECRETARIA EXECUTIVA DE DESPORTO
- 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA**

04 122 2032 2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
13 392 2033 2242 - PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E DIFUSÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DE PEDRAS DE FOGO.

13 122 2032 2234 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

13 392 2033 2246 - MANUTENÇÃO DA BANDA MARCIAL RONALDO RIBEIRO DA COSTA  
12 361 3002 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA

13 695 1164 2018 - FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – TURISMO RELIGIOSO

13 695 1164 2175 - REALIZAÇÃO DO NATAL DE PEDRAS DE FOGO

13 695 1164 2247 - REALIZAÇÃO DA FESTA POPULAR FORRÓ FOGO

27 695 2032 2250 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO

10 301 2032 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE



08 244 2032 2190 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 27 122 2032 2235 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESPORTO  
 15 451 2032 2143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ O PRAZO DE VALIDADE POR 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DESTES TERMOS EM 09/09/2024.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB - CNPJ 09.072.455/001-97  
 CONTRATADO: LIMPARRIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA - CNPJ Nº 35.583.475/0001-32  
 VALOR TOTAL: VALOR ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES: R\$ 152.100,00.  
 Pedras de Fogo-PB, 09 de Setembro de 2024  
**ADEMILTON BARROS DA SILVA**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA**

#### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0255/2024 - PMPF  
 OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGENS E DESMONTAGENS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA.  
 MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1006/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1038/2024  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
 02.041 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA  
 02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
 02.052 SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO  
 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 02.042 SECRETARIA EXECUTIVA DE DESPORTO  
 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA  
 04 122 2032 2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 13 392 2033 2242 - PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E DIFUSÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DE PEDRAS DE FOGO.  
 13 122 2032 2234 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA  
 13 392 2033 2246 - MANUTENÇÃO DA BANDA MARCIAL RONALDO RIBEIRO DA COSTA  
 12 361 3002 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA  
 13 695 1164 2018 - FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - TURISMO RELIGIOSO  
 13 695 1164 2175 - REALIZAÇÃO DO NATAL DE PEDRAS DE FOGO  
 13 695 1164 2247 - REALIZAÇÃO DA FESTA POPULAR FORRÓ FOGO  
 27 695 2032 2250 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO  
 10 301 2032 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE  
 08 244 2032 2190 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 27 122 2032 2235 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESPORTO  
 15 451 2032 2143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ O PRAZO DE VALIDADE POR 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DESTES TERMOS EM 09/09/2024.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB - CNPJ 09.072.455/001-97  
 CONTRATADO: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 40.557.130/0001-44  
 VALOR TOTAL: VALOR ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES: R\$ 590.677,60  
**ADEMILTON BARROS DA SILVA**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA**

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 0042/2024 - FMS**  
 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2041/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1021/2023 - FMS; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BOTTÕES DE GÁS GLP, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO E A EMPRESA ANDRÉ AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ nº. 18.474.659/0001-45; SIGNATÁRIOS: Sr. HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA, Gestor do FMS, CNPJ: 10.490.987/0001-23, pelo Contratante, e pela Empresa contratada, o Sr. ANDRÉ AUGUSTO TRUTA FELIPE, inscrito no CPF nº 077.385.434-77, OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento contratual será reajustado e acrescido ao contrato o percentual de 10% (dez por cento) e Valor unitário será de R\$ 97,92 (noventa e sete reais e noventa e dois centavos), Totalizando o valor de R\$ 15.863,04 (quinze mil, oitocentos e sessenta e três reais e quatro centavos). Considerando a data de sua assinatura em 09/09/2024  
**HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA**  
**GESTOR DO FMS**  
**CNPJ: 10.490.987/0001-23**

## Prefeitura Municipal de Piancó

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

##### EXTRATO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 00046/2024.

CONTRATO Nº: 03.047/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: ANTONIO SOARES SOBRINHO, portador de CPF nº 931.146.304-30.

DECISÃO: Extinção Unilateral do Contrato de nº 03.047/2024, nos termos do Art. 137, Incisos V: o contratado que foi contemplado pela moradia social referente ao Parecer Social (Ofício nº 23/2024) optou por recusar-se a gozar do referido direito; e VIII; Art. 138, Inciso I; da Lei 14.133/21.

Piancó-PB, em 09 de Setembro de 2024

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**

**PREFEITO**

## Prefeitura Municipal de Picuí

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (PADRÃO SELV SERVICE), NO DISTRITOS DE SANTA LUZIA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: [pmp.cpl@picui.pb.gov.br](mailto:pmp.cpl@picui.pb.gov.br) ou [hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br](mailto:hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br). Edital: [www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br](http://www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Picuí - PB, 04 de Setembro de 2024

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - TINTAS E PINCÉIS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: [pmp.cpl@picui.pb.gov.br](mailto:pmp.cpl@picui.pb.gov.br) ou [hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br](mailto:hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br). Edital: [www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br](http://www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Picuí - PB, 04 de Setembro de 2024

**OLIVANIO DANTAS REMÍGIO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos

dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 04 de Setembro de 2024

**OLIVANIO DANTAS REMIGIO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – REVESTIMENTOS E PISOS CERÂMICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 04 de Setembro de 2024

**OLIVANIO DANTAS REMIGIO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

## EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**TERMO ADITIVO**

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00103/2023.

Fundamento Legal: TOMADA DE PREÇO Nº 00025/2022.

Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal.

Contratada: JOAO HIGOR PINTO DIAS.

Objeto do Aditivo: Alterar a data de vigência do contrato supracitado.

Nova data de vigência: 22 de Dezembro de 2024.

Assinatura: 23 de agosto de 2024.

Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e JOAO HIGOR PINTO DIAS.

## Prefeitura Municipal de Queimadas

## LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**

**INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024**

O Prefeito do Município de Queimadas, TORNA PÚBLICA para conhecimento dos interessados, a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE GLAUCOMA a sessão pública ocorrerá através do acesso ao portal de compras públicas no endereço:www.portaldecompraspublicas.com.br Edital nos sites do https://tce.pb.gov.br/, e www.portaldecompraspublicas.com.br Interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da data de 11 de setembro de 2024, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Maiores informações: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com.

Queimadas – PB, 09 de Setembro de 2024

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
**PREFEITO**

## Prefeitura Municipal de Quixaba

## EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

OBJETO: Aquisição de veículos automotores zero quilometro (ano/modelo: 2024) destinado a secretaria de saúde do município de Quixaba-PB, com equipamentos exigidos pelo CONTRAN, tudo em plena conformidade com as exigências do código de trânsito brasileiro, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica ao modelo ofertado, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações; FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL E COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 10.754.828/0001-99; D. SILVEIRA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 46.245.693/0001-83; Valor global: **R\$ 315.550,00**; Data: 03/09/2024.

**CLAUDIA MACARIO LOPES**

**PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXABA**

## Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

## LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2024 SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE torna público nos termos Lei federal nº 14.133/2021 e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em reunião que ocorrerá, no dia 24/09/2024 as 10:15, tendo como objetivo: Aquisição de Fardamentos, destinados a manutenção da Secretaria de Educação Municipal; reunião ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: prédio sede da Prefeitura Municipal, sediada na R Senador Cabral, 397 – Centro; E-mail: cplriachaobacamarte@gmail.com Edital: www.tce.pb.gov.br;

Riachão do Bacamarte - PB, 09 de Setembro de 2024

**EMERSON DE VASCONCELOS MOURA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

## Prefeitura Municipal de Santa Luzia

## LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB**

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024**

O Pregoeiro do município de Santa Luzia/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 00023/2024, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático destinados as atividades das Secretarias do Município de Santa Luzia-PB, que o recurso impetrado pela empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, CNPJ nº 03.961.467/0001-96**, foi **NEGADO PROVIMENTO**, decidindo pela manutenção da classificação da proposta da empresa **A M DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 53.614.094/0001-55**, com base na análise do recurso pela Comissão de Licitação, Parecer Jurídico e Despacho final do Prefeito. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos, na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura “Paço Quipauá”, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, no horário de 08:00 às 12:00hs dos dias úteis. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 09 de setembro de 2024.

**JONAS PEREIRA DE ANDRADE**  
**PREGOEIRO OFICIAL/PMSL**

## EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de veículos automotor, zero quilômetro, tipo: passeio, utilitário, van para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Luzia/PB.

**CONTRATO Nº 00216/2024 - CONTRATADA: AUTOSTRADA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 40.603.499/0001-46. VALOR: R\$ 246.600,00 (duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais), vencendo no(s) seguinte(s) itens: 01, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.**

**CONTRATO Nº 00217/2024 - CONTRATADA: CARNEIRO VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 38.143.691/0001-55. VALOR: R\$ 116.990,00 (cento e dezesseis mil, novecentos e noventa reais), vencendo no(s) seguinte(s) itens: 02, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.**

**CONTRATO Nº 00218/2024 - CONTRATADA: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA, CNPJ nº 34.037.756/0001-27. VALOR: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), vencendo no(s) seguinte(s) itens: 03, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.**

**CONTRATO Nº 00219/2024 - CONTRATADA: RENOVO MOTORS LTDA, CNPJ nº 42.111.920/0001-27. VALOR: R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), vencendo no(s) seguinte(s) itens: 04, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 04/09/2024 a 04/09/2025.**

**DATA DOS CONTRATOS: 04 de setembro de 2024.**

**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

## Prefeitura Municipal de São João do Tigre

## LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2024, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COS-**



**TURA E CORTE INDUSTRIAL PARA SUPRIR DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB;** ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: LC MAQUINAS LTDA - R\$ 149.191,00; OPEN TEX COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA - R\$ 147.900,00.

São João do Tigre - PB, 30 de Agosto de 2024

MARCIO ALEXANDRE LEITE  
PREFEITO

## EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA E CORTE INDUSTRIAL PARA SUPRIR DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB.** FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO - 12 361 2017 1001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - 08 244 2014 2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONVÊNIO FDE Nº 035-2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 05102/2024 - 30.08.24 - LC MAQUINAS LTDA - R\$ 149.191,00; CT Nº 05103/2024 - 09.09.24 - OPEN TEX COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA - R\$ 147.900,00.

## Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

## EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2024 ao Contrato Nº. 40101/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB, CNPJ nº. 08.882.862/0001-05  
CONTRATADA: AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA CNPJ nº 29.828.673/0001-16  
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/09/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima do presente contrato. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 06 de setembro de 2024 e tendo seu termino no dia 05 de setembro de 2025. Fica prorrogado o valor do contrato original de R\$ 506.022,24. (Quinhentos e seis mil, vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).  
DA DOTAÇÃO: RECURSOS: 02.07 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS - 15 122 1025 2054 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Infra Estrutura e Serviços Públicos; 15 452 1025 2084 Manutenção da Limpeza Pública - 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.  
São José do Bonfim - PB, 05 de Setembro de 2024  
ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DP00006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00006/2024, que objetiva: Contratação de empresa para locação de 03 (três) carros pipas para prestação de serviços de transportes de carradas de água com capacidade mínima de 10 (dez) m³ para realizarem viagens que forem necessárias para atender as necessidades de pessoas carentes da zona rural deste município, conforme decreto de Calamidade Pública Nº 19 de 21 de Agosto de 2024 e Decreto Legislativo Nº. 310 de 04 de Setembro de 20124, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Setembro de 2024; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NORDESTE POÇOS PERFURACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 210.000,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 06 de Setembro de 2024  
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento

de forma parcelada de Insumos Médicos para atender a necessidade da Secretaria de Saúde deste Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 307.503,90; L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 192.974,40.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 09 de Setembro de 2024

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 03 (três) carros pipas para prestação de serviços de transportes de carradas de água com capacidade mínima de 10 (dez) m³ para realizarem viagens que forem necessárias para atender as necessidades de pessoas carentes da zona rural deste município, conforme Decreto de Calamidade Pública Nº 19 de 21 de Agosto de 2024 e Dec. Legislativo Nº. 310 de 04 de Setembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Setembro de 2024. FUND LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP0006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Próprios do Município: 02.080 -02080.20.605.2012.2041 -33.90.39.00.00, 001/940 - Fontes. VIGÊNCIA: até 04/03/2025. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Seb de Lagoa de Roça e: CT Nº 00112/2024 - 06.09.24 - Nordeste Poços Perfurações e Serviços LTDA - R\$ 210.000,00.

## Prefeitura Municipal de Serra Branca

## EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 0041/2024.  
Pregão Eletrônico: 0010/2024.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Branca/PB.  
Contratada: CNPJ nº 24.513.707/0001-60  
Objeto: Fica aditado o contrato de nº 0041/2024 atendendo aos limites prescritos pelo art.125 da Lei de Licitações 14.133/2021, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 213.999,99 (duzentos e trze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para R\$ 267.499,74 (duzentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 53.499,75 (cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais, e setenta e quatro centavos).  
Fundamento Legal: Cláusula Decima do Contrato inicial, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.  
Data de Assinatura: 09/09/2024  
Assinam: Pelo Município: VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO, Prefeito. Pela empresa: HELIOS-MAN BIDO DA COSTA.  
SERRA BRANCA, 09/09/2024.

### EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Espécie: Rescisão Contrato nº 0150/2024.  
Pregão Eletrônico: 0031/2024.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Branca/PB.  
Contratada: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 26.325.797/0001-90  
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão UNILATERAL do CONTRATO ORIGINAL Nº 0150/2024, em função DESCUMPRIMENTO da Clausula sétima do contrato - DO PRAZO DE ENTREGA.  
Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021.  
Data de Assinatura: 09/09/2024  
Assinam: Pelo Município: VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO, Prefeito.  
SERRA BRANCA, 09/09/2024.

## Prefeitura Municipal de Teixeira

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2024 LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental em sistema de tecnologia da informação visando atender as demandas das secretarias, para a execução dos seguintes serviços, visando atender as necessidades das secretarias deste município.  
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 56.595,00 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais).  
DATA ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS:  
INÍCIO EM: 11 de setembro de 2024 às 08:00 horas  
TÉRMINO EM: 16 de setembro de 2024 às 08:29 horas  
DATA DE INÍCIO DA SESSÃO: 16 de setembro de 2024 às 08:30  
A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, dispo-



nível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível
Emwww.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.teixeira.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 09 de Setembro de 2024

MARCELIO PEREIRA DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMT

Prefeitura Municipal
de Várzea

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 01.130/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

CONTRATADO: ALISSON DANIEL VIEIRA LIRA, CPF n 093.307.894-39

OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº. 01.130/2023 de 11 de agosto de 2023, resultante da Chamada Publica Nº 002/2023 e Inexigibilidade Nº 004/2023, na alteração da Cláusula Quinta, prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2024, a partir do último prazo legal, iniciando – se dia 11 de agosto de 2024, e terminando dia 31 de dezembro 2024.

1.2. Visa o presente acrescer na clausula Primeira e Terceira o reajuste correspondente a 3,93 % para serviços, no valor R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) no valor unitário do item 1 do contrato, passando o mesmo ao valor unitário do item para R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos), passando o contrato ao valor global de R\$ 16.503,75 (dezesesseis mil, quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos), com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, conforme a seguir:

Table with 6 columns: ITEM Nº, DESCRIÇÃO, QUANTIL, QUANT. ANUAL, UND, VALOR UNITARIO RS, TOTAL RS. Row 1: 03, serviços dePodação manual de ARVORE de espécie variadas, plantadas em vias públicas, praças, passeios, jardins, canteiro no perímetro urbano deste Município., 01, 2.445, HORA/ TRAB, R\$ 6,75, R\$ 16.503,75

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, com previsão na clausula quinta do contrato, bem como art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 09 de agosto de 2024

ATOS EMPRESARIAIS

GRUPO EDUCACIONAL NEXUS – 33.176.748/0001-07

O diretor do Centro de Ensino Educa Nexus, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.176.748/0001– 07, situado na Av. Piauí, nº 75, bairro dos Estados, município de João Pessoa–PB, no uso de suas atribuições legais, com base no processo de credenciamento nº 0004136-5/2020, parecer 031/2020, resolução 321– 322/2021 (17/11/2021), Conselho Estadual de Educação, Ensino Médio na Modalidade EJA-EAD Integrado ao Ensino Técnico com Qualificação Profissional em Assistente Administrativo. E com base no processo de credenciamento nº 0004136-5/2020, parecer 031/2020, resolução 104/2023 (16/02/2023), Conselho Estadual de Educação, Ensino Fundamental na Modalidade EJA-EAD, torna público a relação parcial complementar de alunos concluintes, através da modalidade acima e/ou através do Processo de Classificação e Reclassificação previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/1996.

Toda certificação decorrente dessas competências possui validade nacional, nos termos do art. 9º, § 2º e 3º, da Resolução nº 30/2016, do CEE-PB c/c Título IV, art. 29, da Lei nº 9.394/1996.

Advirta-se que a recusa abusiva e injustificada no recebimento da certificação emitida de acordo com a legislação vigente é ato passível de responsabilização civil.

RELAÇÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTEs DO FUNDAMENTAL:

Alexandre Duarte Dos Santos, Alexis Ribeiro Dos Santos, Aline Santos Nascimento Da Silva, Ana Paula Andrade Ferreira, Daniele Aparecida Ribeiro, Domênico Quintanilha Deserto, Donivaldo Marcel Passoni, Edinaldo Arcaño Calvo, Edjane Luzinete E Silva, Eduarda Souza Da Silva, Fabiana Maria De Andrade Nascimento, Luiz Vicente Da Silva Filho, Micaeli Julia Da Silva, Patricia Marillac Da Costa, Paulo Luciano Rosa, Romana Dos Santos, Selma Aparecida Jesus Barbosa, Valmir Sena De Jesus Mota, Valteir Rodrigues Dos Santos, Vanderlucio Rodrigues De Souza, Vanessa Souza Oliveira, Vanessa Vieira Seki.

RELAÇÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTEs DO MÉDIO:

\*2021\* Aline Pinheiro Pinto, Adão Roberto Pacheco Silva, Adrian Vinicius Cavichioli, Adriano Dos Santos Silva, Ailton Aparecido Moreira Meireles, Aldair De Carvalho Oliveira, Aldemir Oliveira De Holanda, Alessia Rabelo Soriano Rudolfo, Alexandre Aparecido Camilo, Alfredo Farias Dos Santos, Alisson Silveira Da Silva, Amanda Santana Gentil, Ana Alice Do Nascimento, Ana Alice Monteiro Da Silva, Ana Julia Gonzaga Anselmo De Moraes, Ana Lúcia Calixto, Ana Luísa Camargo Gomes, Ana Paula Carvalho Santos, Ana Paula Domingues, Ana Paula Pereira, Anderson Da Silva Soares, Andre Jose Goulart, Andrei Dias De Oliveira, Andreia Silva Santos, Addressa Jaqueline Alves Mello Ribeiro, Anfriso Ferreira Da Silva, Anilson Da Silva Gonçalves, Ariane Ferreira De Oliveira, Belony Ulysse, Benedito Dos Santos, Bianca De Kassia Negrão E Negrão, Bianca Esperança Souza Sabino, Brenda Lara Da Silva, Bruno Alexandre Coelho, Bruno Brito Nascimento, Bruno César Caporicci, Bruno Costa, Caio Paiva Henrique, Camila Da Silva Batista, Camila Fernandes Vargas, Carla Carolyn Ramalho Campos De Amorim Cabral, Carla Roberta Granemann Pinto, Carlos Eduardo Camargo Cireli, Carlos Eduardo Escudero Da Silva, Carlo Eduardo Rosseto Silva, Carlos Henrique Lima Sousa, Catia Pires Seraphin Samsaquini, Catiane Dos Santos Bica, Cauã Franklyn Luz Santos, Celia Vieira Da Silva, Cicera Ranielle Borges De Andrade, Clara Nubes Da Silva, Claudenia Barbosa Da Silva, Claudette Etienne Elmilus, Claudia Adrielli Reinehr Magarins, Cláudio Wesley Alves Da Silva, Claudomiro Barreto Pereira, Cleiton Fernando Vieira, Cristiane Da Silva, Cristiano De Cássia Da Silva Machado, Crystoffer Da Silva Guasti Ferro, Daiane Andrade De Almeida, Daniela Crispim, Danielle Jardim Ferreira, Danielle Saraiva Lopes, Dayse Manica Pereira Dos Santos, Debora Cristina Assone Rodrigues, Denis Mateus Rogrigues Ribeiro, Denison Nunes Vilela, Diego Armando Roriguez Ajete, Dionatan Souza Da Silva, Douglas Aparecido Masson, Ederson Santos Matos, Edimara Vieira, Edite Maria Syrycki Czarnos, Edmar Batista Fonseca, Edneudo Da Silva De Vasconcelos, Eduarda Gabrielly Pavezzi Gomes De Azevedo, Eduarda Kern Da

Silva, Eduardo Daniel Caetano, Eglimar Carolina Leal Leal, Elis Helaine Da Silva, Elisabeth Teresinha Galvão Alves, Elisângela Da Silva, Emily Magalhães Nunes, Enedina Alves Pereira, Erick Brasil Caballero Trindade, Eridiana Machado Robalos Eich, Erika Raquel Da Silva Alvarez, Ermeli Rodrigues Da Silva, Everton Rosa Marcos, Fabiano Carasai, Fábio De Campos Machado, Fábio Homeniuk, Fábio Vicente Fortes, Felipe Rebelo Batista, Fernanda Carletti Pereira Costa, Flavia Karla Da Silva, Francildo De Jesus Correa, Francisco Alves Da Silva, Francisco Cleudimar AraujoDos Santos, Gabriel Mendes Ferreira, Gabryelle Santos De Oliveira, Geise Mirian Cardoso Cardoso, Gelcimar Rocha Dourado, Geovana Martinz Da Silva, Gerlandia Alves De Lima, Gildete De Oliveira Lopes, Gilson Dos Santos Oliveira, Gissely Beatriz Dias Silva, Givanildo Rocha Santana, Graciele Nogueira De Souza Martins, Guilherme Scott Alves Pinto, Guilherme Sousa Carvalho, Gustavo Athilas Dias Pereira, Gustavo Dos Santos Tavares, Gustavo Silva Cunha, Gustavo Vieira Baron Medeiros, Hamilton Juarez Rodrigues LimaJunior, Heuler Rodrigues Batista, Isac Pedro Floriano Ribeiro, Ismenia Da Silva Ventura, Itema Saint Louis, Ivana Nascimento Leite De Camargo, Ivanilda Costa Silva, Ivanilda Gonçalves Urbano Zanella, Ivoneide Marques Lima Teixeira, Jackeline Da Silva Rodrigues, Jacqueline Aparecida Cavalcante, Jaqueline Lopes Paz, Jean Berlande Camille, Jeannot Joseph, Jefferson Oliveira Dos Santos, Jefferson Souza Brito, Jenifer Braz Da Silva, Jessica Da Silva Lima, Jesula Monestime, Jhon Kevinny Silva De França, Joana Louis, João Henrique Araujo, João Oziel Dos Santos Tigre, João Paulo Da Rocha, João Vitor Jardim Ribeiro, João Vitor Vieira Da Silva, Joete Santos Da Silva, Joice Caroline Brito, Joilson Trindade Souza Filho, José Adnilson Da Silva, José Amaro Filho, José Tadeu Gomes Silva, José Valdir Oliveira Siqueira, Jose Wilson Costa De Santana, Josias Mirvil, Judson Richard Da Silva Rocha, Juliana Aparecida Rocha De Oliveira, Juliana De Assis Paradelá, Juliana Martins, Juliane Ribeiro, Juliele De Jesus Nolasco, Julia Melo Coelho De Souza, Jurandi Alves Feitosa, Kamila Teixeira Gomes Costa, Karen Kathellen Moraes Da Silva, Karina Farias Dasso, Karina Gonçalves Gularte, Karine Ferreira Rodrigues, Kauander Rosa Ornel, Kawan De Araújo Tenório, Larissa De Sousa Abreu, Laura Klauk E Silva, Laurentina Oliveira De Sousa, Lauri Alves De Almeida, Lays Aparecida Pires Correa, Lea Soares Da Silva, Leia Paiva Pimentel, Leonardo De Oliveira Garcia, Leonardo Tessmann Castilhos, Lilia Da Silva Vidal Dos Reis, Liliane Pereira Rodrigues, Livya Lhaywry Dos Santos Adanaque, Luana Cristina Araújo Da Silva, Luana Cristina Da Silva Castro, Luana Schell Felácio, Lucas Bonasso, Lucas Caldeira Jardim, Lucas Da Silva Barbosa, Lucas Da Silva Ianaconi, Lucas De Oliveira Coelho, Lucemir Adriano Teixeira, Lucimar Jose Damascena, Ludmila Nascimento Loureiro, Luiz Felipe Moreira, Luiz Felipe Rodrigues Arazão, Maciel Aragao Nicolau, Magda Cristina Nogueira Pinto Coelho, Maiara Vieira Da Silva Leite, Maicon Silveira Dos Santos, Maira Francieli De Paula Campos, Manuela Cássia Müller DeOliveira Jaques, Marcelo Ferreira Moraes, Marcia Antonia Dias, Marcia Cristina Dos Santos, Marcia Maia Correia, Márcia Pereira Torres Silva, Marcos Douglas Da Silva Correia, Marcos Evangelista De Jesus, Margarida Beatriz Prado De Amorim, Maria Aparecida Da Silva, Maria Clara Alexandre Da Costa, Maria De Lourdes Dos Santos Farias, Maria Eduarda Borges Da Silva Tomaz, Maria Eduarda Pereira Rodrigues, Maria Eduarda Sanches Gomes, Maria Eduarda Suisso Da Costa, Maria Elida Ribeiro Evangelista, Maria Inês De Souza, Maria Lindinecia Da Silva Angelo, Maria Sirlei Dias Dos Santos, Maria Tereza Pereira Dos Santos, Mariáh Dos Santos Aguirre, Marie Evena Celestin, Marilucia Bezerra Ferreira, Mario Macarroni Souza, Mario Rodrigues, Marizete De Campos Milanski, Marta Aparecida Soares Da Silva, Mateus Alexandre De Jesus Santana, Mateus Pedrotti Batista Da Cruz, Maurício Santos Da Fontoura, Maxianie Joseph, Maxisuel Dos Santos Silva, Melquizedeque Da Conceição, Michele De Jesus Pereira, Michele Samanta Miguel Brito, Michelle De Lima Soares, Mickael Rarisson De Deus Luz Gomes, Mirele Gleice Dos Santos, Mirian Da Rocha Silva, Miriana Maria Valadares Miranda, Mônica De Souza Acevilli, Murvel Rocha De Oliveira, Natalia Da Silva Dias, Natanael Felipe Medeiros De Souza, Nayara Viana Da Silva, Nemuel Do Nascimento, Nerci Laurindo Vargas, Nicole Farias Da Silva, Nildexon Dos Santos Mota Wanderley, Odimar Bentes Coelho, Ozenir Vieira Da Silva, Paloma Oliveira De Castro, Patricia Januário Dos Reis, Patricia MenesesDa Luz, Paula Gracielli Santos Pontes, Paula Rodrigues De Moura, Paulo Cesar Lima Teixeira, Pedro Henrique Claudino Castelli, Pedro Henrique Dos Santos Sousa, Pedro Henrique Ribeiro De Oliveira, Pedro Henrique Vieira, Pedro Lukas Araujo Lins De Melo, Philippe Etienne, Pietra Vitória Gomes De Souza, Priscila Gonçalves Dias De Paula Barretos, Priscila Morgana Da Silva De Souza, Rafael Cardoso Bravo Bueno, Rafael Velasques Barbosa, Ralfé Souza Santos, Raphael Gomes Da Silva, Ray Carvalho Silva, Rayane Tragino De Oliveira, Raylane De Aparecida De Jesus Diniz, Regina Felipe Pliger, Regina Ferreira Severo, Regina Rosa Da Conceição, Reginaldo Palma De Souza, Rejane Paulo Da Silva, Renan Batista Da Silva, Renata Ribeiro Araujo Silva, Ricardo Dos Santos Pierângeli, Ricardo Rocha Nogueira, Roberta Machado Da Silva, Roberto Alves Bezerra, Rodrigo Vargas, Roosevelt Oxamat, Rosalina Joice Cordeiro, Rosangela De Almeida Oliveira, Rosangela Jesus Silva, Rosiane Pinheiro Guimarães, Rosilene Rodrigues Mota, Rosimere Maria De Lima De Luna, Ruan Dos Santos, Ruth Vieira De Matos Mathias, Sabrina Machado Fernandes, Sandro Rogério Da Silva, Sheila Da Silva, Shirlei De Sousa Almeida, Shirley Pereira Lima, Silvia Regina Damasceno Da Silva, Simone Souza SerafimBrito, Siumara Mendes Ferreira, Suelen Dos Santos Gabriel, Sullivan Olivio Da Silva, Tainara Araujo De Andrade, Tainara Natalia Pires De Souza, Tais Ariana Trendt Martins, Taise Jesus Silva, Tatiane Da Silva, Tatiane Melo Noronha Souza, Taynara Da Silva Ambrósio, Thainá Beatriz Dos Santos, Thainá Dos Santos Nascimento, Thais Carvalho Borges Nunes, Thais Cristine Amaral Maciel, Thais De Oliveira Nascimento, Thalia Dos Reis Pietsch, Thamirys Regina Da Silva Oliveira, Thiago Müller De Freitas, Toni Cleiton Dos Santos, Valdemir Francisco Da Silva, Vanderleia Da Rocha, Vanessa Oliveira De Pinho De Souza, Vania Regina Alves, Vinicius Nunes De Oliveira, Vitor Manoel Santos Paiva, Vitória Emanuelle De Souza Serrão, Viviane Barbosa Luccas, Viviane Ferreira Roselino, Wagner José Machado, Wallyson Klleber Coelho De Souza, Walmir De Carvalho Oliveira, Wellington Aparecido Miranda Da Silva, Wellington Coelho Da Silva, Wesley Rodrigues Da Silva, Wesley Vieira Leite, Wiliane Sabino Da Silva Suisso, Yuri Carvalho De Oliveira, Yuri Fagner Santos Pontes, Yves Marthe Phillipe.

SINDSERS

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOBRADO – PB
RUA MANOEL SALES, S/Nº, CENTRO, SOBRADO – PB
CNPJ Nº 08.022.024/0001-53

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente edital faço saber que no dia 18 de outubro do ano de 2024, no período das 08h00 às 17h00, na sede do SINDSERS, localizada à Rua Manoel Sales, s/nº, Centro, município de Sobrado-Paraíba, serão realizadas eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal da entidade, ficando aberto o prazo para o registro de chapas, no período de 16 a 20 de setembro de 2024, das 08h00 às 12h00, na sede do SINDSERS, prazo em que os interessados deverão comparecer para o registro de chapas, munidos de toda a documentação necessária.

Sobrado - Paraíba, 09 de setembro de 2024.

RITA DE CÁSSIA LEITE QUERINO
DIRETORA-PRESIDENTE DO SINDSERS

# Diário Oficial On-line da Paraíba.

O Diário Oficial da Paraíba é disponibilizado também na sua versão on-line. Isso garante agilidade e praticidade nas consultas.

Acesse gratuitamente o conteúdo  
do Diário Oficial desde 2003 em:  
**[auniao.pb.gov.br](http://auniao.pb.gov.br)**

Assine a versão on-line do Diário Oficial!

 **3218.6518**



**[circulacao@epc.pb.gov.br](mailto:circulacao@epc.pb.gov.br)**

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO  
DA PARAÍBA**